



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV N° 11, QUINTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODE/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 6^a SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

1.1 – ABERTURA	14
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	14
1.2.2 – Designação	
Designação dos membros para compor as Comissões Permanentes do Senado Federal	14
1.2.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei nº 703/2019 (nº 10.431/2018, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados; e revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015.	14
1.2.4 – Comunicação	
Da Liderança da Minoria, de indicação do Senador Randolfe Rodrigues como seu Líder (Memorando s/nº/2019).	14
1.2.5 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Satisfação com a escolha de S. Exa. para presidir a CDH. Preocupação com eventuais prejuízos financeiros que a adoção da Medida Provisória nº 871/2019 possa causar a beneficiários da previdência social e registro de emendas apresentadas por S. Exa. Leitura de cartas das centrais sindicais e da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas sobre a Medida Provisória nº 871/2019.	14
Senador Fernando Collor – Críticas ao conjunto de medidas anticrime recentemente apresentado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública	19
Senador Humberto Costa – Críticas ao projeto de lei, a ser encaminhada pelo Governo Federal, que trata de modificações na legislação penal.	23



Senador Romário, como Líder – Considerações sobre o falecimento dos jovens atletas do centro de treinamento do Flamengo. Críticas à Confederação Brasileira de Futebol. Pesar pelo falecimento do jornalista Ricardo Boechat.	27
Senador Lasier Martins – Destaque à necessidade de regulamentação da Lei Kandir.	29
Senadora Leila Barros – Anúncio de requerimento apresentado por S. Exa. solicitando a tramitação conjunta de matérias que versam sobre segurança das barragens e proteção da população e de seu patrimônio.	33
Senador Lucas Barreto – Considerações sobre a situação do Amapá com destaque à necessidade de desenvolvimento da Região Amazônica.	35
Senador Jayme Campos – Breve histórico da atuação política de S. Exa. Comentários sobre as diretrizes que nortearão o exercício do mandato de S. Exa. Defesa das reformas da previdência e tributária, bem como da revisão do pacto federativo. Apoio ao empreendedorismo e à livre iniciativa. Defesa da revisão da Lei Kandir.	44
Senador Mecias de Jesus, como Líder – Preocupação com a crise social decorrente da chegada, em Roraima, dos refugiados venezuelanos.	48
Senador Veneziano Vital do Rêgo, como Líder – Pesar pelo falecimento do jornalista Ricardo Boechat. Destaque à necessidade de cumprimento da legislação produzida pelo Poder Legislativo. Destaque à importância na retomada da discussão do pacto federativo. Expectativa com a apreciação pelo Congresso da reforma da previdência.	51
Senador Rodrigo Cunha – Alerta para as responsabilidades do Poder Público e da sociedade civil com relação à diversas tragédias ocorridas recentemente. Preocupação com a situação estrutural de ruas e imóveis no bairro de Pinheiro, em Maceió-AL. Apelo às autoridades para facilitar o acesso à antecipação do FGTS para pessoas que possam ser afetadas por uma tragédia nesta região.	57
Senadora Eliziane Gama, como Líder – Indignação pelas opiniões do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, acerca do seringueiro Chico Mendes, veiculadas no programa Roda Viva, da TV Cultura.	61
Senador Reguffe – Apelo ao Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, para que coloque em pauta a apreciação da PEC nº 2/2015, de autoria de S. Exa., que proíbe a tributação de remédios de uso humano no Brasil.	63
1.3 – ENCERRAMENTO	67

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 6^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Arquivamento

Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 684/2015.	69
<i>Abertura do prazo de sessenta dias para apresentação de requerimento para que o Projeto de Lei do Senado nº 684/2015 continue sua tramitação.</i>	69

2.1.2 – Comunicações

Da Liderança da Minoria, de indicação do Senador Randolfe Rodrigues como seu Líder (Memorando s/nº/2019).	71
---	----



Do Senador Rogério Carvalho, de endereço do escritório de apoio de S. Ex ^a (Memorando nº 1/2019)	72
Do Senador Oriovisto Guimarães, de endereço do escritório de apoio de S. Ex ^a (Ofício nº 6/2019)	73
Da Senadora Selma Arruda, de endereço do escritório de apoio de S. Exa (Memorando nº 12/2019)	74
Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, referente à sua instalação, eleição da Presidente e do Vice-Presidente (Ofício nº 1/2019)	75
Da Comissão de Assuntos Econômicos, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente (Ofício nº 2/2019)	76
Da Liderança do PSL, de indicação de membro para integrar diversas comissões (Ofício nº 9/2019)	77
Da Liderança do PSD, de indicação dos Senadores Irajá e Angelo Coronel como Vice-Líderes do referido partido (Ofício nº 2/2019)	78
Da Liderança do PSD, de indicação de membros para integrar a Comissão de Assuntos Sociais (Ofício nº 4/2019)	79
Da Liderança do PSD, de indicação de membros para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 5/2019)	80
Da Liderança do PSD, de indicação de membros para integrar a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Ofício nº 6/2019)	81
Da Liderança do PSD, de indicação de membros para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Ofício nº 7/2019)	82
Da Liderança do PSD, de indicação de membros para integrar a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Ofício nº 8/2019)	83
Da Liderança do PSD, de indicação de membros para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Ofício nº 9/2019)	84
Da Liderança do PSD, de indicação de membros para integrar a Comissão de Meio Ambiente (Ofício nº 10/2019)	85
Da Liderança do PSD, de indicação de membros para integrar a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Ofício nº 11/2019)	86
Da Liderança do PSD, de indicação de membros para integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Ofício nº 12/2019)	87
Da Liderança do PSD, de indicação de membros para integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura (Ofício nº 13/2019)	88
Da Liderança do PSD, de indicação de membros para integrar a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (Ofício nº 14/2019)	89
Da Liderança do PSD, de indicação de membros para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 19/2019)	90
Da Liderança do PSD, de substituição de membro na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Ofício nº 20/2019)	91
Da Liderança do PSD, de substituição de membros na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Ofício nº 23/2019)	92



Da Liderança do PSD, de indicação de membros para integrar a Comissão Senado do Futuro (Ofício nº 30/2019).	93
Da Liderança do PSD, de substituição de membro na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Ofício nº 32/2019).	94
Da Liderança do PSD, de indicação de membros para integrar a Comissão de Assuntos Sociais (Ofício nº 33/2019).	95
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membros para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 5/2019).	96
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membros para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 6/2019).	97
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membros para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Ofício nº 7/2019).	98
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membros para integrar a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (Ofício nº 8/2019).	99
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membros para integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura (Ofício nº 9/2019).	100
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membros para integrar a Comissão Senado do Futuro (Ofício nº 10/2019).	101
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membros para integrar a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Ofício nº 11/2019).	102
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membros para integrar a Comissão de Assuntos Sociais (Ofício nº 12/2019).	103
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membros para integrar a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Ofício nº 13/2019).	104
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membros para integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Ofício nº 14/2019).	105
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membros para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Ofício nº 15/2019).	106
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membros para integrar a Comissão de Meio Ambiente (Ofício nº 16/2019).	107
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membros para integrar a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Ofício nº 17/2019).	108
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membros para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 18/2019).	109
Da Liderança da REDE, de indicação do Senador Fabiano Contarato para a Presidência da Comissão de Meio Ambiente (Memorando nº 5/2019).	110
Do Bloco Parlamentar Vanguarda, de indicação dos Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes para a Presidência e Vice-Presidência da Comissão de Serviços de Infraestrutura (Ofício nº 6/2019).	111
Do Bloco Parlamentar Vanguarda, de indicação do Senador Jorginho Mello para a Vice-Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 7/2019).	112



Do Bloco Parlamentar Vanguarda, de indicação do Senador Chico Rodrigues para a Vice-Presidência da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Ofício nº 8/2019)	113
Da Liderança do PSL, de indicação da Senadora Soraya Thronicke para a Presidência Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Ofício nº 9/2019)	114
Da Liderança do PSL, de indicação da Senadora Selma Arruda para a Vice-Presidência Comissão de Assuntos Sociais (Ofício nº 10/2019)	115
Da Liderança do MDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 4/2019)	116
Da Liderança do MDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 6/2019)	117
Da Liderança do MDB, de indicação de membro para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 6-A/2019)	118
Da Liderança do MDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Ofício nº 7/2019)	119
Da Liderança do MDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura (Ofício nº 8/2019)	120
Da Liderança do MDB, de indicação de membro para integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura (Ofício nº 8-A/2019)	121
Da Liderança do MDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Assuntos Sociais (Ofício nº 9/2019)	122
Da Liderança do MDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Assuntos Sociais (Ofício nº 9-A/2019)	123
Da Liderança do MDB, de indicação de membro para integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Ofício nº 10/2019)	124
Da Liderança do MDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Ofício nº 10-A/2019)	125
Da Liderança do MDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Ofício nº 11/2019)	126
Da Liderança do MDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Ofício nº 12/2019)	127
Da Liderança do MDB, de indicação de membro para integrar a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Ofício nº 12-A/2019)	128
Da Liderança do MDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Meio Ambiente (Ofício nº 13/2019)	129
Da Liderança do MDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Ofício nº 14/2019)	130
Da Liderança do MDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Ofício nº 14-A/2019)	131
Da Liderança do MDB, de indicação de membro para integrar a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (Ofício nº 15/2019)	132



Da Liderança do MDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (Ofício nº 15-A/2019)	133
Da Liderança do MDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Ofício nº 16/2019).	134
Da Liderança do MDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Ofício nº 17/2019).	135
Da Liderança do MDB, de indicação de membro para integrar a Comissão Senado do Futuro (Ofício nº 18/2019).	136
Do Bloco Parlamentar Vanguarda, de indicação de membro para integrar a Comissão de Meio Ambiente (Ofício nº 3/2019).	137
Do Bloco Parlamentar Vanguarda, de indicação de membros para integrar diversas comissões (Ofício nº 4/2019).	138
Da Liderança do PSDB, de indicação de membro para integrar a Comissão de Assuntos Sociais (Ofício nº 8/2019).	142
Da Liderança do PSDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 9/2019).	143
Da Liderança do PSDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 10/2019).	144
Da Liderança do PSDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura (Ofício nº 11/2019).	145
Da Liderança do PSDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Ofício nº 12/2019).	146
Da Liderança do PSDB, de indicação de membro para integrar a Comissão de Meio Ambiente (Ofício nº 13/2019).	147
Da Liderança do PSDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Ofício nº 14/2019).	148
Da Liderança do PSDB, de indicação de membro para integrar a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Ofício nº 15/2019).	149
Da Liderança do PSDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Ofício nº 16/2019).	150
Da Liderança do PSDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Ofício nº 18/2019).	151
Da Liderança do PSDB, de indicação de membros para integrar a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (Ofício nº 19/2019).	152
Do Bloco Parlamentar Senado Independente, de indicação de membros para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Memorando nº 1/2019).	153
Do Bloco Parlamentar Senado Independente, de indicação de membros para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos (Memorando nº 2/2019).	154
Do Bloco Parlamentar Senado Independente, de indicação de membros para integrar a Comissão de Assuntos Sociais (Memorando nº 3/2019).	155



Do Bloco Parlamentar Senado Independente, de indicação de membros para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Memorando nº 4/2019)	156
Do Bloco Parlamentar Senado Independente, de indicação de membros para integrar a Comissão de Meio Ambiente (Memorando nº 5/2019)	157
Do Bloco Parlamentar Senado Independente, de indicação de membros para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Memorando nº 6/2019)	158
Do Bloco Parlamentar Senado Independente, de indicação de membros para integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Memorando nº 7/2019)	159
Do Bloco Parlamentar Senado Independente, de indicação de membros para integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura (Memorando nº 8/2019)	160
Do Bloco Parlamentar Senado Independente, de indicação de membros para integrar a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Memorando nº 9/2019)	161
Do Bloco Parlamentar Senado Independente, de indicação de membros para integrar a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Memorando nº 10/2019)	162
Do Bloco Parlamentar Senado Independente, de indicação de membros para integrar a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Memorando nº 11/2019)	163
Do Bloco Parlamentar Senado Independente, de indicação de membros para integrar a Comissão de Transparéncia, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (Memorando nº 13/2019)	164
Do Bloco Parlamentar Senado Independente, de indicação do Senador Marcos do Val para a Vice-Presidência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Memorando nº 14/2019)	165
Da Liderança do PP, de indicação de membro para integrar diversas comissões (Ofício s/nº/2019)	166
Da Liderança do PP, de indicação de membro para integrar diversas comissões (Ofício s/nº/2019)	167
Da Liderança do PP, de indicação de membro para integrar diversas comissões (Ofício s/nº/2019)	168
Da Liderança do PP, de indicação de membro para integrar diversas comissões (Ofício s/nº/2019)	169
Da Liderança do PP, de indicação de membro para integrar diversas comissões (Ofício s/nº/2019)	170
Da Liderança do PP, de indicação de membro para integrar diversas comissões (Ofício s/nº/2019)	171
Da Liderança do PP, de indicação do Senador Vanderlan Cardoso para a Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Ofício s/nº/2019)	172
Da Liderança do PP, de indicação do Senador Luis Carlos Heinze para a Vice-Presidência da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Ofício s/nº/2019)	173
Da Liderança do PODE, de indicação de membros para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Memorando nº 3/2019)	174
Da Liderança do PODE, de indicação de membros para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos (Memorando nº 4/2019)	175
Da Liderança do PODE, de indicação de membros para integrar a Comissão de Assuntos Sociais (Memorando nº 5/2019)	176
Da Liderança do PODE, de indicação de membros para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Memorando nº 6/2019)	177



Da Liderança do PODE, de indicação de membros para integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura (Memorando nº 7/2019)	178
Da Liderança do PODE, de indicação de membros para integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Memorando nº 8/2019)	179
Da Liderança do PODE, de indicação de membros para integrar a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Memorando nº 9/2019)	180
Da Liderança do PODE, de indicação de membros para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Memorando nº 10/2019)	181
Da Liderança do PODE, de indicação de membros para integrar a Comissão Senado do Futuro (Memorando nº 11/2019)	182
Da Liderança do PODE, de indicação de membros para integrar a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Memorando nº 12/2019)	183
Da Liderança do PODE, de indicação de membros para integrar a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (Memorando nº 13/2019)	184
Da Liderança do PODE, de indicação de membros para integrar a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Memorando nº 14/2019)	185
Da Liderança do PODE, de indicação do Senador Oriovisto Guimarães, da Senadora Rose de Freitas e do Senador Lasier Martins como Vice-Líderes do referido partido (Expediente s/nº/2019)	186
Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, referente à eleição do Presidente (Memorando nº 1/2019)	187
Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, referente à sua instalação e eleição do Presidente (Memorando nº 1/2019)	188
Da Comissão de Serviços de Infraestrutura, referente à eleição do Presidente e do Vice-Presidente (Ofício nº 1/2019).	189
Do Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, de indicação do Senador Esperidião Amin como Líder do referido bloco (Ofício nº 19/2019).	190
2.1.3 – Discurso encaminhado à publicação	
Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso de S. Ex ^a , nos termos do art. 203 do Regimento Interno.	192
2.1.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei nº 703/2019 (nº 10.431/2018, na Câmara dos Deputados), que <i>dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados; e revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015.</i>	196
2.1.5 – Projetos de Lei	
Nº 711/2019, do Senador Antonio Anastasia, que <i>estabelece as normas gerais para a negociação coletiva na administração pública direta, nas autarquias e fundações públicas dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</i>	214



Nº 712/2019, do Senador Esperidião Amin, que dispõe acerca da compensação do impacto tarifário causado pela baixa densidade de carga das concessionárias e permissionárias de distribuição com mercados próprios inferiores a 700 GWh por ano e altera as Leis nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.	237
Nº 718/2019, da Senadora Leila Barros, que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para dispor sobre a competência fiscalizadora de órgãos e instituições no cumprimento das garantias de assistência global aos atletas das categorias de base.	245
Nº 723/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que obriga à inclusão de advertência na divulgação de informações sobre saúde na rede mundial de computadores.	251
Nº 724/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que torna obrigatória a utilização de patamares mínimos de água de reúso por plantas industriais e prédios comerciais que se instalarem em regiões de baixa precipitação pluviométrica.	255
Nº 725/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que dispõe sobre o repasse de benefícios do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, a entidades que desenvolvam programas de acolhimento institucional.	260
Nº 726/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que institui o Programa de Geração Distribuída nas Universidades e dá outras providências.	267
Nº 746/2019, do Senador Paulo Paim, que acrescenta inciso VII ao art. 15 e art. 120-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a manutenção da qualidade de segurado das vítimas, diretas ou indiretas, de desastres ambientais e catástrofes naturais e o resarcimento dos benefícios concedidos e das contribuições inviabilizadas em decorrência dos eventos citados e dá outras providências.	275
Nº 750/2019, do Senador Chico Rodrigues, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a sinalização semafórica piscante.	282
Nº 754/2019, do Senador Chico Rodrigues, que altera dispositivos da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, para ampliar a relação de beneficiários do Programa de Apoio à Conservação Ambiental.	289
Nº 757/2019, do Senador Chico Rodrigues, que estabelece prioridade de tramitação para os processos penais relativos aos crimes hediondos, alterando o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.	298
Nº 764/2019, do Senador Chico Rodrigues, que altera a redação do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, que institui normas para fixação de preços mínimos e execução das operações de financiamento e aquisição de produtos agropecuários e adota outras providências.	305
Nº 776/2019, do Senador Chico Rodrigues, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT), ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física.	315
Nº 778/2019, do Senador Chico Rodrigues, que altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;	322
2.1.6 – Projeto de Lei Complementar	
Nº 26/2019, do Senador Antonio Anastasia, que altera o art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para prever expressamente a dação em pagamento de bens móveis entre as modalidades de extinção do crédito tributário.	332



2.1.7 – Projeto de Resolução

Nº 3/2019, do Senador Chico Rodrigues, que estabelece alíquota mínima de 0% para o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículos de duas rodas de até 150 cilindradas, nos termos do art. 155, § 6º, incisos I e II.

339

2.1.8 – Requerimento

Nº 25/2019, do Senador Arolde de Oliveira, de autorização para desempenho de missão no período de 25 a 28 de fevereiro de 2019.

347

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	350
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	353
5 – LIDERANÇAS	354



Ata da 6^a Sessão, Não Deliberativa, em 13 de fevereiro de 2019

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Lasier Martins e Jorge Kajuru.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 17 horas e 44 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Boa tarde, senhoras e senhores, Srs. Senadores, telespectadores e ouvintes da TV e Rádio Senado.

Declaro aberta esta sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Há expediente sobre a mesa.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

A Presidência designa, nos termos de diversos ofícios recebidos das Lideranças, as Senadoras e os Senadores constantes desses expedientes para integrarem as comissões permanentes.

Os ofícios serão publicados na forma regimental. (**Vide item 2.1.2 do Sumário**)

Projeto recebido da Câmara dos Deputados: Projeto de Lei nº 703, de 2019 (nº 10.431/2018, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados; e revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015.

A matéria vai às comissões competentes. (**Vide item 2.1.4 do Sumário**)

Bloco da Minoria. Em tempo, cumprimentamos V. Exa., na forma do art. 61, *caput*, combinado com o art. 65, §4º, todos do Regimento Interno desta Casa, e designamos, na condição de Líderes dos partidos que constituem o Bloco do Senado Independente, o Senador Randolfe Rodrigues, da Rede, do Amapá, para exercer a Liderança da Minoria no biênio vindouro, na forma acordada, solicitando que a Secretaria proceda aos registros de praxe. Firmam pelo bloco: Veneziano Vital do Rêgo, Líder do Bloco Senado Independente; Eliziane Gama, Líder do PPS; Jorge Kajuru, Líder do PSB; Randolfe Rodrigues, Líder da Rede Sustentabilidade; e Weverton Rocha, Líder do PDT. (**Vide item 2.1.2 do Sumário**)

Senadores inscritos para a sessão de hoje.

O primeiro inscrito é S. Exa. o Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul, que tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Ilmo. Sr. Presidente, Senador Lasier Martins, Exmo. ex-Presidente Collor de Mello, Exmo. Senador Kajuru, que se encontra no Plenário, primeiro, claro, eu quero agradecer ao meu partido e também ao Colégio de Líderes por terem me indicado para presidir a Comissão de Direitos Humanos do Senado da República. Eu sempre digo que as políticas humanitárias fazem parte da minha vida. Por isso, toda vez que há oportunidade, mantendo o rodízio, que tem que ser de dois em dois anos, eu acabo me apresentando para ser candidato à Presidência da Comissão de Direitos Humanos. Então, agradeço a todos os Senadores e Senadoras.

Foi uma grande negociação que a Mesa fez no sentido de assegurar... O Presidente Collor, se não me engano, vai presidir o Mercosul. Estou certo ou errado?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL. *Fora do microfone.*) – Não sei ainda.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Foi o que me disseram: que V. Exa. poderia ser Presidente da Comissão do Mercosul. Se for, é uma



grande indicação, meus cumprimentos. Eu sei que está havendo negociações ainda, mas V. Exa. é listado para duas ou três Comissões, que, com muita competência... Na Comissão de Relações Exteriores, V. Exa. foi Presidente, e, algumas vezes, eu tive o prazer de ser convocado por V. Exa. para ir lá votar e eu o fiz com muita tranquilidade.

Sr. Presidente, como hoje é uma sessão não deliberativa, nós vamos ter um tempo um pouquinho maior, 20 minutos. Eu quero falar sobre a Medida Provisória 871, decretada e assinada pelo Presidente no último dia 18 de janeiro, conhecida como novo pente-fino ou minirreforma da previdência, porque ela estabelece uma série de mudanças.

Em resumo, a proposta traz novas regras na concessão de alguns tipos de benefícios, bem como revisão daqueles que existem e com suspeita de irregularidade. De acordo com o texto, serão instituídos programas de análises de benefícios com indícios de irregularidades e o de revisão de benefícios por incapacidade. Estima-se uma economia, conforme fala o Governo, de R\$9,8 bilhões.

Eu – e não só eu... Entendo que inúmeros Parlamentares desta Casa, Senadores e Deputados, têm enormes preocupações com o conjunto da medida. Ninguém é contra combater irregularidades, tanto que, Senador Collor, eu apresentei 18 emendas, mas sabe quantas emendas foram apresentadas? Foram apresentadas 578 nessa medida. É o maior número de emendas apresentadas desde que eu estou aqui, deixando de fora a reforma trabalhista, que chegou a 1.000, mas essa aqui recebeu quase 600 emendas, fruto de intervenções de Deputados e Senadores da base e também da oposição.

Eu apresentei algumas emendas que vou comentar rapidamente aqui.

Por exemplo, peço para suprimir o artigo que diz que, mesmo com mais de 55 anos, o camarada pode perder o seu benefício. Calculem um cidadão ou uma cidadã qualquer com 55, 60 anos que, se ganhou o benefício, passou pelo perito – a gente conhece bem como é isso, porque trabalhei muito nas fábricas: só se ganha o benefício depois de o perito assegurar que você não pode trabalhar – para quem dizem: "Olha, acabou o teu benefício. Vá trabalhar". Quem vai empregá-lo? Ninguém! Se alguém empregá-lo, ligue para mim que eu quero vir aqui à tribuna elogiar aquele que empregou esse cidadão, homem ou mulher com quase 60 anos, ainda sabendo que ele estava com uma deficiência grave e estava afastando por invalidez.

Em outro artigo, eles não querem nem que o sindicato acompanhe, por meio daqueles documentos que vão comprovar, se ele tem ou não tem direito. Também mando suprimir.

Quero também manter o prazo de defesa para aqueles que perderam o benefício.

Suprimo um artigo que vai na linha de dar toda a liberdade àqueles que querem investigar, pois não permitem que haja um acompanhamento do advogado da outra parte.

Ainda apresentei cinco emendas supressivas a pontos que tratam do direito processual. Segundo os advogados que me assessoraram, naturalmente – eu não sou advogado –, medidas provisórias não podem tratar de temas de direito processual civil. Aí eles dão exemplos: prova de união estável, prova do tempo de serviço, penhora de bem de família, prova de contribuição do segurado especial, exclusivamente pelo Cadastro Nacional.

Além desse comentário que faço, eu recebi duas cartas.

Uma é de todas as centrais sindicais (CGTB, CSB, CTB, CUT, Força Sindical, Intersindical, Nova Central) – e também um documento semelhante da própria Cobap (Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas). Diz a carta:

[...] a Medida Provisória 871, instituindo um programa de revisão de benefícios previdenciários [...] [que nos preocupa].



Chamada de “Pente Fino”, com o pretenso objetivo de combater fraudes [assim é dito] na concessão de benefícios, a MP é, antes de tudo, novo intento [segundo as centrais] de jogar nas costas dos mais humildes [Aqui pega quem ganha um, dois salários mínimos. Eu queria que pegassem os grandões, mas não quem ganha um, dois salários mínimos e está afastado por invalidez.] [...] [Enfim], dos trabalhadores e dos beneficiários o peso e as responsabilidade dos ajustes, em claro sinal de que as medidas da propalada “reforma” da Previdência Social serão, na verdade, medidas de desmonte e corte de direitos.

As centrais sindicais reafirmam que não se deve acobertar ou deixar impune qualquer tipo de dolo contra a Previdência [...]

Inclusive dos grandes devedores, que devem quase R\$1 trilhão, pois está acima dos R\$500 bilhões já a dívida dos grandes devedores. Eu presidi a CPI, Presidente Collor. E, ali, são os grandes bancos. Não são os pequenos, não! Não são os micros, pequenos, médios ou o produtor rural. São os grandes, que devem bilhões! Sabem o que todos respondiam? "Devo, não nego, não pago, estou brigando na Justiça e esperando um perdão que venha pelo Refis". Perdão – foi o que ouvi lá!

A MP 871 traz insegurança financeira aos beneficiários da Previdência ao instituir a suspensão dos benefícios sem assegurar formas adequadas de defesa e excluir milhares de direitos previdenciários [...]

O Brasil ocupa o 4º lugar no *ranking* dos países com as piores condições de saúde e segurança no trabalho: é um dos que mais mata, mutila e adoece trabalhadores.

Leia-se – já foi lida aqui a CPI – Vale do Rio Doce. Queiramos ou não, o Brasil – está comprovado com dados e números sobre que eu vou discorrer mais abaixo – fica entre os países do mundo que mais têm, infelizmente, acidentes no trabalho.

Em vez de promover um ambiente de trabalho saudável e fiscalizar o cumprimento das normas de saúde e segurança a fim de reduzir o número de trabalhadores que busca o benefício [...] [o que se está propondo nessa medida é] cancelar o auxílio dos acidentados e adoentados [...] [e dos aposentados por invalidez].

As novas regras de carência, comprovação documental e prazos de requerimento de benefício têm como objetivo dificultar ou restringir o acesso a pensão por morte, auxílio [...] e licença-maternidade. [...] Benefício de Prestação Continuada (BPC) e aposentadoria dos trabalhadores rurais [que acabam ali também sendo prejudicados]. Muitas dessas novas normas, inclusive, são ilegais e inconstitucionais.

As Centrais Sindicais se colocam contra essa MP e reafirmam o compromisso em defesa da Seguridade Social universal e pela garantia dos direitos dos trabalhadores do campo e da cidade [das áreas pública e privada].

Chamamos a atenção [...] [deste] novo Congresso, deputados e senadores que tomaram posse no dia 1º de fevereiro de 2019, para as medidas que penalizam os milhões [...] [e milhões de brasileiros].

São determinações que aprofundam a crise social e de emprego em que vivemos, tornam ainda mais vulneráveis os pequenos municípios, não investem no efetivo saneamento das contas [...] [da Previdência] [sobre o que já comentei] nem apontam um caminho de negociação e entendimento, [...] para se encontrar uma solução equilibrada e sustentável [...] [principalmente para os mais pobres].



Senhores e senhoras, para concluir, eu vou ler uma pequena carta que eu recebi de um cidadão lá do Rio Grande que ele remeteu ao Presidente da República. Ele mandou cópia para mim e pediu que eu a lesse aqui na tribuna. Eu leio, sem problema nenhum, não é ofensiva a ninguém.

Diz ele: "Caro Presidente Jair Bolsonaro..." Ele dá o nome dele: a carta é de Maurício Marques. Maurício Marques, estou lendo a sua carta, como eu me comprometi. Diz ele:

Caro Presidente Jair Bolsonaro, venho respeitosamente através desta carta solicitar sua intervenção e ajuda para salvar minha família, das crueldades que o INSS está fazendo comigo.

Sou um trabalhador que sofreu um acidente de trabalho no dia 15 de outubro de 2007, o qual me deixou com várias seqüelas.

Já fui submetido a 9 cirurgias [...] [na perna], 2 cirurgias no ombro esquerdo e 1 cirurgia de bloqueio na coluna lombar.

Tomo vários remédios para suportar as dores que são muito fortes.

Fui colocado no programa de reabilitação profissional [então, é sinal de que ele estava com problema mesmo, não é?], porém sem iniciar a [...] reabilitação recebi alta do [...] benefício [...] [alegando eles] motivo 54, ou seja, pelo tempo limite médico.

Com uma constatação de incapacidade laborativa em 26 de março de 2018, entrei com recurso [26 de março!] e [...] [até hoje não me responderam nada].

Sei [pelo que percebo] que será negado, pois estou passando em perícia médica mensalmente e sempre recebendo negativa por parte dos peritos.

Não posso retornar ao [...] trabalho, pois estou incapacitado permanentemente.

E ainda, estou desde 26 de março [26 de março] de 2018 [quase um ano] sem receber meu benefício e [...] [nem] salário [porque a empresa não aceita, porque diz que ele está incapacitado, e, por sua vez, a Previdência diz que ele está de alta.] [...] [Aí ele explica:] pois os médicos do trabalho, a equipe de neurocirurgia do hospital Mario Covas e o renomado ortopedista especializado Dr. Evandro Maranhão não me consideram apto para o trabalho.

Os especialistas dizem que ele não pode trabalhar, e os peritos dizem que pode. Nessa briga entre o mar e o rochedo, quem sofre é o camarão. É ele que apanha. Os médicos da empresa e os especialistas dizem que ele não pode trabalhar e os peritos dizem que pode.

Acho no mínimo estranho, pois também entrei comum pedido de aposentadoria [...] [como] pessoa com deficiência e o próprio perito me considerou com um grau de deficiência grave [...]

[...] além da assistente social que também me considerou com deficiência grave, porém, o INSS diz que falta tempo de contribuição [aí].

A lei da pessoa com deficiência exige 25 anos de contribuição para grau grave e eu tenho 26 [...] e 4 meses [...].

Ele prova que ele está preenchendo tudo. Se ele pode se aposentar, porque é considerado deficiente pelo próprio perito, como é que o próprio perito diz que ele tem que ter alta, e ele está afastado pela deficiência? E mais: ele poderia se aposentar, porque já tem 26 anos e 4 meses.

Aí diz ele:



[Sr. Presidente]. Começo a achar que trabalhador como eu não tem valor algum [neste País].

Não sei o que devo fazer para prover o sustento de minha família. Será que eu devo cometer algum delito [cometer um crime, um delito] para receber auxílio reclusão [como vi em uma notícia que está acontecendo isso]? Não é o meu caso, pois sou um pai de família [honesto e] trabalhador [...]

Ou será que devo acabar com minha própria vida [está escrito aqui] para que a minha esposa possa receber [...] [aí, sim, uma] pensão por morte, coisa que também fica difícil, pois sou cristão [diz ele] e não seria [...] correto [...] [me matar].

Aí, diz ele:

Caro presidente Jair Bolsonaro, ajude a salvar minha família [...]

Não estou pedindo ajuda financeira, estou pedindo [...] [só] o que é JUSTO. [Levante o meu processo, vocês vão ver que é justo. Todos os quesitos eu preencho. Médicos especialistas, ele diz aqui, só como complemento, provam que ele não tem como trabalhar.]

Meu direito como cidadão para sustentar e criar meus filhos, um de 14 e outro de 6 [...] [quero fazer] com dignidade.

Este é o apelo de um pai de família excluído e desamparado que está vendendo seus filhos passarem por várias necessidades [até fome].

Fecho aspas.

Sr. Presidente, peço respeitosamente que esta carta que acabei de ler seja registrada nos *Anais do Senado Federal* e que ela também seja dirigida ao Presidente da República.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Um aparte, Senador!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pois não, Senador Kajuru. Sempre é uma satisfação receber um aparte de V. Exa.

Já agradeço aqui a gentileza do Presidente para que eu pudesse concluir na íntegra, ao Presidente Collor, ao Humberto Costa, que estão acompanhando este momento no Plenário, em que leio essa carta com muita tristeza.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador Paulo Paim, o senhor é testemunha de que eu devo ser um dos mais disciplinados Senadores aqui. Eu presto atenção do começo ao fim, não atendo celular em hipótese alguma – nem da minha esposa, Presidente Collor – em cada pronunciamento, por respeito.

Por falar em Presidente Collor, eu registro aqui o que V. Exa. falou fora do ar, para que o Brasil saiba. O senhor me disse: "Kajuru, em todo assunto social, o Presidente Collor vota a favor do trabalhador". É uma lembrança que eu faço questão que se registre nos *Anais* desta Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E, de fato, eu lhe disse ali.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Aqui, antes de subir à tribuna.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E você me disse: "Acho que vou falar da tribuna". Eu disse: "Fique à vontade".



O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – É verdade. Eu falo mesmo. O senhor me conhece. Comigo não tem *off*. (*Risos.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É isso mesmo.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu odeio *off*.

É o seguinte. É sempre difícil, porque, quando V. Exa. sobe à tribuna, eu fico prestando atenção e até falei com a minha esposa ontem: "Pode ter certeza de que lá vem bomba", ou seja, lá vem conteúdo, lá vem algo em que temos de prestar atenção.

Eu fico pensando diante desta carta e faço uma sugestão a V. Exa. Não sei se o Presidente Collor concorda, se o Humberto concorda, se o Presidente Lasier concorda, mas acho que deveríamos marcar uma audiência com o Presidente Jair Bolsonaro assim que, se Deus quiser, ele voltar do hospital, e levar essa carta para ele, pois será que ele vai ler esta carta? Essa é a nossa preocupação. Ela pode chegar até a assessoria – Collor foi Presidente e sabe disso – e pode não chegar até o Presidente Jair Bolsonaro. Nós sabemos que ele é um ser humano, que ele é um ser humano.

Esta carta é muito profunda. Essa situação é muito difícil, é de causar, da forma como V. Exa. colocou, emoção e indignação ao mesmo tempo!

E concluo: meu Deus, o nome é INSS? São dois "s", Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – São dois "s", de social. O que de social tem o INSS, Presidente? Que social tem, Senador Paulo Paim?

E, quando o senhor falou de dívidas, eu peguei aqui a lista, que eu tenho também. Eu apresentei as dez maiores. E a JBS, a corrupta JBS, do Joesley, deve mais de R\$2 bilhões, mais de R\$2 bilhões ao INSS!

Então, eu sugiro que o INSS retire urgentemente o "s" de Social.

Obrigado, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Senador Kajuru. Seus apartes ilustram sempre a nossa fala. Além de ilustrar, V. Exa. se preocupa em apresentar alguma proposta. Eu tentarei fazer contato, em nome desse cidadão, em cima da proposta que V. Exa. neste momento coloca aqui, para que esta carta chegue efetivamente na mão do Presidente da República.

Obrigado, Presidente.

Obrigado a todos.

DISCURSO NA ÍNTegra ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.3 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Cumprimentos, Senador Paulo Paim.

Por ordem de inscrição, tem a palavra S. Exa. o Senador Fernando Collor, do PROS, de Alagoas.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL. Para discursar.) – Exmo. Sr. Presidente desta sessão Senador Lasier Martins, Exmos. Srs. Senadores, Sras. Senadoras, o conjunto de medidas anticrime, recentemente apresentado pelo



Ministério da Justiça e Segurança Pública, pode até ser considerado um ponto de partida para o debate, porém, diante da violência e insegurança cotidianas, é certamente uma referência polêmica, equivocada e, sobretudo, incompleta.

Polêmica, porque trata de assuntos que já foram ou seguramente serão submetidos ao Supremo Tribunal Federal. Prever regime de cumprimento de pena em abstrato contraria a jurisprudência da Corte, em especial por afrontar o princípio da individualização da pena.

A prisão após condenação em segunda instância é tema ainda pendente de deliberação e parece uma tentativa de pressionar o STF a se posicionar nesse sentido.

O início imediato da execução da pena imposta pelo júri é outro tema que deverá ser apreciado pelo Tribunal. Estabelecer que o policial poderá reagir quando houver iminente agressão constituiu, na verdade, uma antecipação da legítima defesa. E pergunto: quem definirá até que ponto essa antecipação será aceitável?

A iniciativa é equivocada, porque apresenta propostas incapazes de solucionar os problemas que pretende resolver. Antecipar prisões e retardar liberações provocará a superlotação ainda mais aguda das penitenciárias brasileiras, notoriamente incapazes de ressocializar os presos.

Além disso, o texto apresentado nomeia facções criminosas, o que significa o reconhecimento cabal da sua existência com prejuízos potenciais incalculáveis para o combate a esses mesmos grupos.

Preconizar, mediante importação, a crítica do instituto do *plea bargain*, a punição de malfeiteiros confessos sem necessidade de julgamento, parece temerária, particularmente se considerarmos as frequentes denúncias de uso de técnicas violentas de interrogatório pelas instâncias policiais.

A proposta é incompleta, porque ignora pontos relevantes da questão. Nada prevê, por exemplo, para promover maior eficácia das investigações policiais na esfera dos Estados. Silencia, de modo incompreensível, sobre prevenção, com especial destaque para o papel da educação na redução sustentável e duradoura da delinquência.

O foco do plano é facilitar prisões e agravar penas. Ele parte do pressuposto de que endurecer penalidades é o meio mais adequado de combate à corrupção, aos crimes hediondos e à criminalidade organizada.

Quando da apresentação das medidas, afirmou-se que ser mais rigoroso com a punição de ilícitos graves é – aspas – "consistente com os anseios da sociedade" – fecho aspas. Talvez não! Consistente com os anseios da sociedade é a diminuição efetiva da ocorrência de crimes graves. Entre punir exemplarmente um delinquente e não ter a quem reprimir porque inexistiu delito, a escolha parece óbvia, pelo menos àqueles que desejam abordar a questão sob uma perspectiva mais ampla.

Ao prever novos casos de início de cumprimento da pena em regime fechado, restringir as hipóteses de progressão de regime e banalizar a prisão após condenação em segunda instância, essa linha de ação tende a provocar o aumento da população carcerária, o encarceramento em massa.

Essa lógica aprofunda um paradoxo cruel já existente: quanto maior o número de detentos, mais forte o crime organizado. Quanto mais se prende, mais pessoas estarão submetidas à lei que impera no interior dos cárceres. As penitenciárias brasileiras são escritórios do crime. O primeiro ato de uma pessoa recém-encarcerada é escolher a qual facção deverá filiar-se para garantir a sua sobrevivência. Portanto, quanto mais prisioneiros, maior o número de candidatos a ingressar nessas organizações, a contar com o nosso sistema prisional hoje em dia.



Em vez de enfraquecer, portanto, o crime organizado, as medidas propostas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública acabarão por fortalecê-lo. Trabalharão em favor da criminalidade ao lotar presídios com militantes que permitirão aos grupos criminosos ampliar sua atuação.

Mas a maior e mais grave deficiência da iniciativa é que ela passa ao largo de aspectos essenciais a uma estratégia efetiva de redução da delinquência. Manter o foco na repressão demonstra descrença nas pessoas e na capacidade de a sociedade moldar o caráter e o comportamento dos seus integrantes, significa, acima de tudo, ignorar o papel da educação na prevenção do crime e na ressocialização dos presos.

O plano propõe medidas cruas. Elas incorrem na mesma ideia falaciosa de que reduzir a maioria penal implicará, necessariamente, a redução da criminalidade. Não há como termos certeza de que ações desse tipo trarão resultados positivos. Pelo contrário: verificamos que elas não resolvem por si sós as questões de modo abrangente e consistente.

As verdadeiras perguntas que deveríamos nos fazer são: como prevenir ilícitos? O que precisamos fazer para minimizar as ocasiões em que chegaremos ao ponto de ter que punir um malfeitor?

Faltam ao pacote, portanto, um olhar humano e um caráter humanista, imprescindíveis para a solução dos desafios mais básicos em uma sociedade civilizada – esse olhar humano e esse caráter humanista.

A proposta peca ao não reconhecer a importância da educação, educação de qualidade, na prevenção da delinquência e da reincidência criminosa.

Essa é uma enorme lacuna no plano de segurança pública apresentado. Esse silêncio, entretanto, é eloquente. Demonstra rara ingenuidade no trato de uma questão que abrange aspectos tão distintos quanto interdependentes, como prevenção, investigação, inteligência, apenamento e ressocialização.

Facilitar prisões e agravar penas não basta. É preciso atacar pela base, enfrentar as causas fundamentais da criminalidade. Devemos buscar meios eficazes de proteger aqueles mais vulneráveis a serem atraídos para o crime, desde pequenos delitos até os mais graves. É necessário juntar esforços para manter, em tempo integral, nossas crianças e nossos jovens na escola e livrá-los das garras do crime organizado.

A redução da delinquência começa por ações muito anteriores à persecução penal e à punição dos culpados. Não se pode alegar que esses pontos escapariam ao tema. Embora, eventualmente, possam extrapolar as atribuições do ministério, eles são, sim, uma questão de segurança pública.

Para garantir a tranquilidade da população, será necessário atuar de forma integrada tanto no âmbito do Governo Federal, como com Estados e Municípios, em áreas como educação, assistência social e, particularmente, cooperação em inteligência.

A iniciativa tem, obviamente, pontos a serem realçados. São bem-vindas, por exemplo, as inovações que permitem a redução de custos e de riscos associados ao transporte de detentos para participarem de audiências em tribunais.

Entretanto, reitero a constatação que expus no início desta fala: o conjunto anticrime apresentado é polêmico, equivocado e incompleto. Reprimir delinquentes é importante, mas prevenir ilícitos e ressocializar presos é muito mais do que importante, é parte fundamental de um processo civilizatório.

O projeto foi classificado por seus autores como simples. Lamentavelmente, constata-se que ele é, na verdade, uma iniciativa simplista, que propõe medidas pontuais e superficiais, que deixam



de lado aspectos indispensáveis da questão. Soluções dessa natureza são insuficientes para equacionar problemas complexos. É preciso reconhecer, compreender e enfrentar essa complexidade. Abordagens mais abrangentes permitiriam à sociedade debater, por exemplo, se é melhor castigar ou prevenir, construir presídios de segurança máxima ou escolas de máxima qualidade e em tempo integral. Isso é possível, mas trabalhoso.

A formação do Governo com ministros técnicos foi diversas vezes festejada como um meio apto a facilitar o diálogo entre as diversas pastas e possibilitar a construção de soluções articuladas. Muito festejado esse fato.

A segurança pública demanda soluções desse tipo e o debate sobre o tema é uma excelente oportunidade... Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Senadores e Sras. Senadoras, a segurança pública demanda soluções desse tipo e o debate sobre o tema é uma excelente oportunidade para o Governo começar a demonstrar na prática o acerto nessa nova forma de atuação.

Era o que tinha de dizer.

Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente...

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Sr. Presidente...

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – V. Exa. permite um aparte, por obséquio?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL) – Pois não, por gentileza. Muito obrigado, Senador.

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu gostaria de aparteá-lo, primeiro, para elogiar a qualidade da análise que V. Exa. faz desse chamado projeto anticrime. Por coincidência, vai ser o tema do meu pronunciamento também, embora eu pretenda me concentrar mais em uma omissão grave desse projeto que vou trabalhar.

Eu vejo no pronunciamento de V. Exa. não somente um diagnóstico, uma reflexão adequada sobre a situação da criminalidade no Brasil, mas principalmente como se trabalhar em todas as pontas, da prevenção à repressão, enfim, chamando a atenção para uma questão que me parece muito importante: não se vai resolver um problema que tem essa gravidade no Brasil, o tema da violência, com soluções simplistas, talvez muitas delas coletadas em redes sociais ou repetindo o que é o senso comum.

Portanto, vejo com muita importância o fato de que um Senador com a dimensão de V. Exa., que tem de todos aqui o respeito, esteja preocupado, mergulhado, inserido num debate como esse, que, tenho certeza, vai ser muito forte e muito rico aqui no Senado Federal.

Parabéns!

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL) – Muito obrigado a V. Exa., Senador Humberto Costa, pelo seu aparte, que incluo no meu pronunciamento com muito gáudio e com muita alegria. Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador...

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL) – Senador Jorge Kajuru.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Senador Kajuru.



O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador Collor, o ético Presidente da sessão, Senador gaúcho Lasier Martins, viu-me lá, em mesa próxima, quando eu almoçava hoje com o juiz de currículo invejável, Deputado Federal Dr. Luiz Flávio Gomes.

V. Exa. traz aqui uma linha de pensamento, a meu ver, cirúrgica. Eu usei essa mesma tribuna – o Presidente Lasier deve lembrar – para tratar desse assunto, com o seguinte título: acertos, desacertos e desconsertos no pacotão anticrime do Moro.

Para concluir, coloquei encarceramento inicial em regime fechado obrigatório em todos os casos de reincidência, ou de crime habitual, reiterado, ou ainda profissional. Pergunto: todo tipo de reincidência iria obrigar o uso de regime fechado? Isso não faria explodir a população carcerária, sabendo-se que quase 80% dos egressos voltam a delinquir? O regime inicial fechado, Presidente Collor, é obrigatório nos crimes de corrupção e peculato, que são crimes que merecem dura repreação.

E concluo, o silêncio quanto ao aumento de penas para políticos envolvidos com tráfico de drogas, milícias ou crime contra a Administração Pública. O político é eleito para proteger a sociedade e não para cometer crimes contra ela, juntando-se a traficantes, milicianos, grupos paramilitares. Então, a sua pena não deveria ser dobrada?

Então, eu faço só essa observação. Não sei se V. Exa. concorda com ela. O seu pronunciamento para mim tem que entrar para os *Anais* desta Casa, porque eu vou de acordo em 100%, do começo ao fim, com cada palavra expressada por V. Exa.

Parabéns, Senador Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL) – Muito obrigado a V. Exa., Senador Kajuru, pelas suas palavras e V. Exa. sempre pontifica como vanguardista na discussão dos temas de interesse nacional, como agora demonstra. Não sabia do seu pronunciamento já feito nesta Casa, mas quero congratular-me com V. Exa., compactuar com V. Exa. com as mesmas preocupações expostas nesse seu pronunciamento e agradecer o fato de V. Exa. ter-se incluído nas palavras que eu agora acabei de pronunciar.

Meus parabéns a V. Exa. e muito obrigado pelo aparte.

Era isso, Sr. Presidente, e muito obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Cumprimentos, Senador Fernando Collor.

Por ordem de inscrição nesta sessão de hoje não deliberativa, com a palavra o eminentíssimo Senador do PT de Pernambuco Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, aqueles que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado e pelas redes sociais, esta Casa deve se debruçar nas próximas semanas sobre um controverso projeto para modificar a nossa legislação penal da lavra do Ministro da Justiça e da Segurança Pública. É um roteiro que tem ares messiânicos como seu autor, um projeto que se propõe a ser redentor, a salvar o Brasil da criminalidade e não sem razão já foi batizado de Código Moro.

Nós teremos a oportunidade de discutir aqui a fundo o mérito dessas propostas apresentadas e já remendadas após uma enxurrada de críticas extremamente qualificadas, mas não posso deixar, Sr. Presidente, de tecer algumas considerações sobre mais essa obra de realismo fantástico, parida por esse Governo de especialistas em engodos e ilusionismos.



Os 19 capítulos do projeto são uma condensação do chamado Direito Penal de Curitiba – e aqui me lembro das palavras do Ministro Gilmar Mendes, que chegou a citar uma constituição de Curitiba –, esse direito nascido de um conluio entre uma parte da Polícia Federal, do Ministério Público e do Judiciário que se fez superior às normas legais vigentes no País, com o condão específico de satisfazer as crenças e convicções de agentes do Estado, a despeito da inexistência de provas e da própria Constituição.

É nesse sentido que o ex-juiz propõe legalizar o fim do princípio da presunção de inocência, o que eles já aboliram na prática ao determinar a prisão de cidadãos condenados em segunda instância, mesmo sem a existência de sentenças transitadas em julgado.

É o caso, Sr. Presidente, do ex-Presidente Lula, perseguido politicamente, condenado sem provas, sentenciado pela segunda vez, inclusive por uma magistrada que copiou trechos da sentença anterior do próprio Sergio Moro para justificar a condenação do Presidente Lula.

E é isso aqui também. Esse projeto é também um reconhecimento da ilegalidade praticada pela prisão de Lula, ou seja, se é necessária uma legislação que diga claramente que é possível haver a prisão em segunda instância, é exatamente porque ela não é legal, ela precisa ser legalizada.

Mas não é sobre isso que eu quero me deter hoje.

Em outro aspecto, o Ministro da Justiça se esmerou para atender a vontade do chefe a quem serve e de quem ganhou o seu cargo, dando contornos eleitoreiros ao projeto. Num clima de campanha, ele instaura a licença para matar, autorizando o homicídio de civis por escusável medo, surpresa ou violenta emoção da autoridade policial.

Vejam que diferença: enquanto o Governo que aí está propõe dar cobertura a uma autoridade para que possa usar a força, a violência contra alguém ilegalmente – ainda que o faça legalmente –, o ideal é que se busquem outros caminhos. Essa é a política deste Governo. Enquanto isso, o Governador do Maranhão, Flávio Dino, premia os policiais que, responsáveis por uma determinada área, tenham, ao fim de um determinado período, constatado a redução da violência. Estimula-se a redução da violência e não o uso da força para pretensamente diminuir a violência.

Portanto, são dispositivos, enfim, de contornos absolutamente personalistas, que fazem do Ministério Público uma espécie de Judiciário paralelo e, exatamente por isso, foram duramente criticados por renomados juristas de todo o País.

É uma peça de *marketing* denominada diligentemente de projeto de lei anticrime, que, de início, já dá a ideia de que a nossa legislação atual é para favorecer o crime. Nesse sentido, o País precisaria de uma lei feita por um salvador da pátria que combatasse implacavelmente os bandidos, que acabe de uma vez com a violência e proteja os brasileiros de todo o mal existente na face da Terra. Isso parece um enredo da Liga da Justiça, escrito por alguém que se acha o próprio Batman.

Entre os alvos eleitos por ele, estão também os crimes de peculato, corrupção ativa e corrupção passiva, que o Ministro fez um exercício teleológico para ligar ao tráfico de drogas e às mortes violentas. Não se pode deixar de enxergar nisso mais um elemento da sua cruzada contra a política, contra os políticos e contra os partidos, aos quais ele faz uma associação direta com o crime organizado e, em razão disso, promete combatê-los com a mesma régua, o mesmo empenho e o mesmo rigor, embora, até o presente momento, algumas denúncias gravíssimas que vinculam Parlamentares a grupos organizados, milícias não tenham sido da parte dele objeto sequer de um único comentário.



É assim, diminuindo a democracia e as instituições democráticas, que o Ministro parece buscar ascender, como uma figura imaculada que se porta acima de tudo e de todos.

Mas nós vamos discutir tudo isso aqui, ponto a ponto, para mostrar toda essa marquetagem por trás desse projeto, todas as falhas, todas as ameaças que ele representa à cidadania, porque essa proposta não só não terá efeito sobre o controle e a redução da criminalidade no Brasil, como poderá aumentar ainda mais a violência em um País onde a polícia é aquela que mais mata e que mais morre em todo o mundo. Alguma coisa tem que estar errada para nós termos esses títulos.

Nós queremos saber, por exemplo, por que o Governo e o paladino da Justiça não inseriram nem uma linha no seu Projeto de Lei Anticrime sobre o combate à sonegação fiscal. A estimativa é de que nós perdemos por ano algo como R\$500 bilhões, R\$0,5 trilhão em sonegações fiscais. Isso é mais do que o dobro do que se esvai pelos ralos da corrupção, cujo total está na casa dos R\$200 bilhões e que já é muito, um absurdo completo e total.

A sonegação fiscal também retira recursos públicos, Ministro! Assim como a corrupção, ela impede severamente a implementação de políticas de segurança pública efetivas. Mas por que V. Exa. não dedicou um só capítulo para punir os sonegadores? Será uma proteção oferecida aos milionários, aos ricos empresários que deixam de recolher bilhões ao País?

Não se trata aqui de criminalizar a atividade produtiva, inviabilizando e prendendo pequenos, médios e até grandes empresários que, por determinadas razões, não conseguem adimplir suas obrigações, quitá-las no prazo previsto.

Falo aqui dos sonegadores contumazes, profissionais cujo produto dos saques aos cofres públicos equivale a 17 vezes o orçamento do Bolsa Família para 2019 e aos quais o seu projeto, convenientemente, fechou os olhos, como de regra tem feito a Justiça neste País, como bem sabe V. Exa., ao levantar a venda dos olhos para julgar uns e baixá-la para julgar para outros.

Segundo a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a dívida ativa brasileira é da ordem de R\$1,580 trilhão. Desse total, mais de 93% são de origem tributária, e o projeto de lei anticrime será omisso em relação a isso.

A pergunta que eu faço ao paladino da justiça, o Ministro da Justiça, é a seguinte: será que a lógica para resolver a violência continuará sendo a de investir na criminalização da política e na legitimação da morte de jovens negros pobres, que é o que acontece todos os dias neste País, enquanto os mais ricos seguem absolutamente intocados pelos crimes de sonegação que cometem sob as vistas e o beneplácito do Poder Público?

É inaceitável, Sr. Ministro!

Então, quero sugerir aqui a S. Exa. o Ministro da Justiça e da Segurança Pública, que já tem tanto a corrigir nesse projeto, que faça ele mais esse adendo para prever rigorosa punição à sonegação fiscal.

Hoje, por exemplo, um indivíduo que age deliberadamente para burlar o Fisco e sonegar fica isento da punição se efetua o pagamento. Ora, isso nada mais é do que um prêmio a quem foi pego e teve de acertar o que deve. Essa extinção da punibilidade não pode ser a qualquer tempo. Ela poderia ou deveria ser limitada, por exemplo, como acontece em vários países, ao encerramento da etapa administrativa. Após isso, a punibilidade seria mantida contra o sonegador.

Então, Sr. Presidente, são propostas que nós estamos oferecendo para que o Ministério da Justiça e da Segurança Pública tenha com os ricos o mesmo rigor e a mesma gana com que age



contra os mais pobres. Nós vamos travar esse debate e apresentar projetos, propostas e emendas necessários a abrigar essa previsão.

Temos, por exemplo, Sr. Presidente, que modificar completamente essa farra dos Refis. Hoje, no Brasil, é mais vantagem sonegar, deixar de pagar tributos, fazer apropriação indébita de benefícios pagos pelos trabalhadores das empresas do que pagar os impostos em dia.

Por quê? Sabe-se que, daqui a pouco, virá um novo Refis para trazer recursos emergenciais para o Poder Público e, ao mesmo tempo, para evitar a punição daqueles que sonegam.

Temos de disciplinar isso. Não pode, por exemplo, uma empresa ou alguém fazer sucessivos refinanciamentos da sua dívida. Não podemos aceitar, como fez o Governo de triste memória desse Michel Temer, que deu perdões, vários, elevadíssimos, para devedores do Fisco, da Previdência Social, enquanto fazia o discurso cínico de que era preciso fazer reforma da Previdência, reforma trabalhista e outras mais. Ele foi uma verdadeira mãe para os ricos deste País, para os sonegadores.

Não podemos permitir que isso aconteça novamente, que se venham impingir aos trabalhadores, ao povo pobre do País a perda de direitos enquanto, ao mesmo tempo, se concedem perdões aos ricos na área da agricultura, dos serviços, da indústria e, principalmente, do setor financeiro, Sr. Presidente.

É disto que se trata: em vez de nos prostrarmos diante dos argumentos daqueles que querem impor à opinião pública a ideia de que só se pode resolver o problema da crise e do desequilíbrio fiscal se for pelo lado do corte das despesas, devemos mostrar que há um outro caminho.

Antes de querer retirar benefícios de quem já vive numa situação tão crítica neste País, por que não cobrar a dívida daqueles que sonegam ao Poder Público o que lhes é devido?

Esses empresários não são os pequenos. Os pequenos sofrem demais, até de forma absolutamente extemporânea, absurda. Hoje, nós temos pequenas empresas que são obrigadas a pagar antes até mesmo de comercializar os seus produtos e os seus serviços, mas, para os grandes, existe a maneira de, por meio de um tribunal administrativo, resolver pendências de bilhões e bilhões de reais.

Ou este Congresso Nacional se debruça sobre esta questão ou perderá a credibilidade diante da população.

Qualquer reforma que venha a ser feita no País deve tomar como referência, em primeiro lugar, reformar os mecanismos de arrecadação, de concessão de dívidas, de benefícios e de outras benesses àqueles que não cumprem com a sua obrigação mínima.

É tão engraçado que, dentro deste Governo, existem aqueles que têm quase que uma devoção pelos Estados Unidos. É uma adoração. É um "seguidismo". Ah, se fosse em tudo! Nos Estados Unidos, quem não paga imposto vai para a cadeia. Não há impunibilidade para o crime de sonegação. Vai para a cadeia! Pode ser rico, pode ser pobre, pode ser ator de Hollywood, pode ser jogador de futebol americano.

Assim é também em vários países da Europa. E aqui se sonega e ainda tem gente que fica com pena. O auditor bate uma foto com o artista que sonegou, o jogador que sonegou, ou com o dono de banco que sonegou.

Não! Nós temos que acabar com isso.

Então, Sr. Ministro Sergio Moro, se V. Exa. é realmente um paladino da justiça, se V. Exa. é realmente alguém que quer recuperar, para os cofres públicos, recursos para que o Brasil possa ter equilíbrio fiscal e possa investir para melhorar a vida da população, pegue esse seu projetinho de



segunda categoria e implemente, coloque nele alguma coisa que fale desse que é um dos maiores crimes que existe no Brasil: a sonegação fiscal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Cumprimentos, ilustre Senador Humberto Costa, de Pernambuco.

Inscrito pela liderança do Podemos, com a palavra o Senador Romário, pelo tempo regimental.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RJ. Pela Liderança.) – Boa tarde, Sr. Presidente, Senador Lasier Martins, que preside a Mesa hoje aqui no Senado, boa tarde Sras. Senadoras, boa tarde Srs. Senadores, boa tarde a todos que nos ouvem e que nos veem através da Rádio e da TV Senado.

Sr. Presidente, estreio na tribuna neste ano legislativo com um pronunciamento triste, pois a negligência de gestores do futebol provocou uma tragédia que não poderá ser ignorada pelo Parlamento.

É com pesar que repercujo sobre a morte de dez jovens talentos, vítimas de um incêndio no Centro de Treinamento do Clube de Regatas do Flamengo.

Trata-se do clube que tem o maior patrimônio histórico esportivo do País e que recebia recursos da Lei de Incentivo ao Esporte para as categorias de base.

Refiro-me ao clube cuja área atingida pelo incêndio tinha autorização da Prefeitura para funcionar como "estacionamento"!

E, pior, o tal alojamento não contava com alvará de aprovação dos Bombeiros! Mas, mesmo assim, o Flamengo detinha o Certificado de Clube Formador da Confederação Brasileira de Futebol, que é a CBF.

Coincidencialmente, três dias depois daquela tragédia, também os jogadores do Bangu, no Rio de Janeiro, enfrentaram um incêndio nas instalações do clube onde treinavam. Graças a Deus sem mortes, Senadora Leila.

Sr. Presidente, vivi o sonho desses garotos que morreram e sei muito bem o que é curtir a ascensão no futebol. Agora, nos chocamos com o lado oposto e a realidade que nos emociona.

Próximos de alcançarem o profissionalismo, eles morreram estupidamente. E avaliando a extensão da dor dos pais que perderam os seus filhos, a eles me solidarizo.

No futebol, esses jovens abandonam cedo o convívio com as famílias. E porque ainda não são famosos não têm cobertura da mídia. Muitos tornam-se conhecidos já atuando no estrangeiro. Mas, aqui, viram notícia precocemente na tragédia.

Esses fatos, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, demonstram como estamos distantes do acompanhamento da formação do que há de mais precioso no esporte: o ser humano, Sr. Presidente Kajuru, que agora assume a Mesa deste Senado.

Está claro que a gestão do futebol precisa evoluir a partir da Confederação Brasileira de Futebol, entidade rica, mas suspeita de corrupção, o que foi demonstrado em três CPIs aqui neste Congresso. A CBF não deve prestar contas somente às federações. Ela é delegada da Nação para organizar e gerir o nosso maior patrimônio esportivo, que é o futebol. Por isso, temos o direito de cobrar por seus atos, principalmente porque é a CBF que expede o Certificado de Clube Formador.



Na tragédia que envolveu o Flamengo, esse certificado revelou-se apenas um documento burocrático, Sr. Presidente. Não houve visita dos cartolas às instalações do clube. Foram negligentes, apesar de se terem responsabilizado pela segurança dos atletas.

A Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro também precisa explicar sobre a sua omissão na fiscalização das instalações esportivas sob o seu domínio.

Com base nesses dados, converso com advogados sobre a forma de responsabilizar a CBF nesse episódio, levando em conta o art. 29 da Lei Pelé, que determina aos clubes formadores...

(Soa a campainha.)

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RJ) – "...manter alojamento e instalações desportivas adequados, sobretudo em matéria de alimentação, higiene, segurança e salubridade".

Ao mesmo tempo, protocolei o PL 680, de 2019, determinando que a CBF só poderá expedir Certificado de Clube Formador mediante a apresentação de alvará do Corpo de Bombeiros referente às instalações credenciadas. Em outro artigo, Sr. Presidente, o projeto de lei determina que, semestralmente, a CBF deve apresentar relatório com o nome e data de nascimento de todos os atletas transferidos para o exterior. Atualmente, não há controle das autoridades nacionais sobre isso, e sabe-se lá quantos menores estão sendo negociados.

Tomo essas precauções contra a CBF porque, na CPI do Futebol, nesta Casa, em 2016, por mim presidida, identificaram-se indícios de ações criminosas naquela entidade executadas como numa quadrilha bem articulada.

Já em 2001, a CPI na Câmara dos Deputados revelou o esquema de menores levados para o exterior. Lá, eram mantidos em repúblicas, sem assistência adequada e muitas vezes abandonados pelos seus clubes.

Enfim, estamos diante de mais um capítulo da nefasta gestão da CBF, que ignora o patrimônio humano para ficar de olho no lucro, no dinheiro, na ganância.

Para encerrar, Sr. Presidente, nesse início de ano de tragédias, lamento também a morte do jornalista Ricardo Boechat. No seu último programa na Rádio BandNews, na segunda-feira, indignado com a lentidão nas apurações de tragédias, ele comentou sobre a triste realidade de se viver de perdas sobre perdas devido à omissão do Estado.

Segundo Boechat – abre aspas: "Quando choramos, sofremos, lamentamos o fato ocorrido ontem, parecemos estar anestesiados ou gostar da anestesia, que nos faz esquecer desse fato tão logo surja o fato de amanhã, que terá o mesmíssimo tratamento" – fecha aspas.

Reitero os meus sentimentos e solidariedade às famílias de Boechat, de Brumadinho e dos garotos do Flamengo.

Sr. Presidente, encerro aqui dizendo que desejo a todos os novos companheiros aqui que chegaram a esta Casa sorte, tranquilidade, maturidade e, principalmente, sabedoria para que a gente possa ter aqui decisões interessantes, importantes e relevantes para o nosso povo brasileiro, que é o que a gente precisa.

Muito obrigado mais uma vez.

Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador Romário, permita-me, neste momento em que, pela segunda vez, me emociono por ocupar aqui a Presidência desta sessão do Senado, cumprimentá-lo de forma rápida, pois estou aqui ocupando o cargo de Presidente e teria que fazer um aparte não da mesa, mas não tenho



como deixar de dizer que o Brasil inteiro, Romário de Sousa Faria, sabia que V. Exa. iria fazer um pronunciamento tão precioso, tão emocionante, não por ter sido, na minha opinião, um dos três maiores jogadores de futebol do mundo que eu vi jogar, mas por ser, acima de tudo, um ser humano raro. Eu convivi com você desde 1994, eu virei amigo seu.

V. Exa. disse que a maior entrevista da sua vida foi dada a mim. Isso foi o maior troféu da minha vida. Eu aprendi a conhecê-lo só como jogador? Não, como gente. Por existir gente como você, Romário, solidário, que se preocupa com o próximo é que eu acredito na raça humana.

Então, parabéns pelo pronunciamento de V. Exa. Tenha a certeza de que na CPI do esporte que estou propondo, realmente dessa vez será de verdade, de verdade. Nós dois poderemos fazer, com a Leila, no caso três, mas nós dois poderemos fazer uma grande tabelinha a la Pelé-Coutinho. E desculpe a brincadeira, eu sou o Coutinho, ok?

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RJ) – Romário e Bebeto é melhor.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Parabéns.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RJ) – Obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Romário, o Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Kajuru.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Seguindo a sessão, sempre esperado também pelo seu conteúdo, o gaúcho Senador Lasier Martins faz uso da palavra.

Com prazer, Senador.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS. Para discursar.) – Muito obrigado, Srs. Senador Jorge Kajuru.

Congratulo-me também com a sensibilidade do pronunciamento do Senador Romário, muito sensível como homem público e ainda mais como um exemplar jogador de futebol, que conhece os bastidores, conhece concentrações de clubes de futebol. Muito oportuno e também pelas providências que anunciou aqui perante o Senado Federal.

Senadoras, Senadores, telespectadores, ouvintes, eu vim à tribuna para lembrar que volta e meia se traz às tribunas do Congresso Nacional o problema da Lei Kandir, uma verdadeira e triste novela que se prolonga indefinidamente e que agora oferece um novo capítulo. Quando o Presidente do Tribunal de Contas da União diz que não tem nada a ver com a Lei Kandir e que, palavras textuais, não tem a obrigação o Tribunal de Contas de fazer cálculos das indenizações que a União deve aos Estados, a tão polêmica e complicada Lei Kandir, que deveria ressarcir os Estados exportadores de produtos semielaborados e produtos primários.

É uma velha e longa história que até não comporta o espaço curto que temos aqui nesta tribuna.

Contra os interesses do Governo, acompanhei, nos últimos anos, nos últimos quatro anos, aqui no Senado, a luta, à qual me integrei, para tentar cobrar os créditos dos principais Estados credores da Lei Kandir no Brasil, que são, respectivamente, pela ordem de valores: o Estado do Pará, que tem um crédito em torno de R\$115 bilhões; o Estado de Minas Gerais tanto quanto o Pará exportadores ambos de minérios; o Estado do Mato Grosso, terceiro maior credor,



principalmente pela exportação de carnes e de soja; e o meu Rio Grande do Sul, exportador igualmente de soja e carnes. O meu Rio Grande do Sul tem por alto em torno de R\$53 bilhões.

Há uma conta, em princípio, Senador Kajuru, na soma dos Estados credores do Brasil pelas exportações, de verbas que não foram pagas de 2003 até hoje em torno de R\$600 bilhões – R\$600 bilhões! Esses Estados têm direito a esse ressarcimento e não receberam porque simplesmente não houve a regulamentação da lei de Antonio Kandir.

E alguém há de perguntar: mas por que o Congresso Nacional não regulamentou? Por estranho que pareça, por inércia dos Deputados e Senadores, que preferiram dar ouvidos aos governos executivos, sempre envolvidos com seus déficits e com seus planos econômicos. Por isso, desde 2003 – quando a Lei Kandir foi criada em 1996 –, com a obrigação de regulamentar o que prevê a Constituição, a partir de 2003 deveria ter havido a regulamentação, e não houve até hoje. E esse é o problema.

No dia 7 de novembro, já criada uma comissão mista especial de Senadores e Deputados, junto com os Senadores Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Flexa Ribeiro, fomos ao então Secretário do Ministério da Fazenda Eduardo Guardia, que depois veio a se tornar Ministro, para pedir uma solução. E lá encontramos, numa longa mesa no Ministério da Fazenda, inúmeros procuradores do ministério e procuradores da República prontos para dizer que não havia condições de pagar e que a União não tinha obrigação de pagar indenizações atrasadas, porque jamais foi regulamentada a Lei Kandir. O que é uma verdade, jamais houve a regulamentação. E por isso toda a interminável discussão que agora se reabre.

E hoje, inclusive, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, chegaram agora ao meio-dia, do meu Rio Grande do Sul, um grupo de oito Deputados Estaduais que vieram se juntar a Parlamentares federais para ainda hoje à tarde irem ao Presidente da Câmara dos Deputados, para pedir que se coloque em votação o relatório que produzimos durante o ano passado, com a relatoria do Senador Wellington Fagundes, tentando uma alternativa no sentido de que o Governo passasse a pagar R\$39 bilhões por ano para uma distribuição proporcional a cada um dos Estados credores. Esse é o resultado da nossa Comissão Mista, depois de várias audiências públicas.

Esse relatório deveria ter sido votado ainda no ano passado, em novembro do ano passado, mas não o foi. Sempre houve protelações e sempre se disse que o Governo da União não tinha interesse nessa regulamentação, porque teria que desembolsar valores estratosféricos que o Governo não tem. O que, aliás, corresponde ao que disse lá atrás, em novembro de 2016, o Secretário-Geral do Ministério da Fazenda: "Não há dinheiro para isso". Então, essa é a situação, Sr. Presidente.

Por trás de tudo isso, evidentemente, há interesses compreensíveis, até legítimos, mas extremamente conflitantes. Por exemplo: a União quer manter a exportação de produtos semielaborados e primários porque isso melhora a balança comercial. Essa é a posição da União, muito cômoda. Os exportadores não querem pagar imposto, porque isso reduz os seus custos; e os Estados querem a cobrança do imposto do ICMS para enfrentar as suas crises e déficits intermináveis. Portanto, há um conjunto de interesses divergentes e conflitantes, como eu disse. Hoje o impasse é este: a reabertura do debate com uma comissão de Deputados, Senadores, Deputados Estaduais atrás do Presidente da Câmara Federal para que ele coloque em votação aquela proposta de acordo do Relator Wellington Fagundes.

Convindo ainda acrescentar, em conclusão, que, no início do ano de 2016, o Estado do Pará, o maior prejudicado pelo não ressarcimento da Lei Kandir, ingressou com uma medida judicial



perante o Supremo Tribunal Federal pedindo a regulamentação da Lei Kandir. E o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade do seu colegiado, estabeleceu que o Congresso Nacional deveria regulamentar a Lei Kandir até agosto de 2017. Mas, mais uma vez, não houve a regulamentação. Então, é inevitável dizer, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, que o Congresso Nacional também tem suas culpas, o Congresso Nacional jamais cumpriu com a sua obrigação de regulamentar a Lei Kandir. E hoje, lá no Tribunal de Contas da União, alguns dos seus ministros dizem: "Como é que nós vamos fazer o cálculo do que cabe a cada Município do Brasil, a cada Estado brasileiro que tem direitos à indenização, ao resarcimento?" Realmente, é uma conta muito complicada e que demandará muitos anos.

Relato essa situação por conhecer o assunto, por fazer parte da Comissão Mista...

O Sr. Jayme Campos (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Senador, eu gostaria que V. Exa. me concedesse um pequeno aparte, se me permitido.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Sim, é o Senador...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador Jayme Campos.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Senador Jayme Campos, perdoe-me. Eu o conheço demais de nome, mas me perdoe. Tenho muita admiração por V. Exa., Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Obrigado, Senador. Serei breve.

Quero apenas me associar a V. Exa. pela bela fala, muito pontual, em relação à questão da Lei Kandir.

De fato, isso já vem se arrastando há alguns anos. Quando se criou a Lei Kandir, em 1996, no Governo Fernando Henrique Cardoso, eu particularmente tenho a sensação de que ela era muito oportuna e pertinente. No Brasil, particularmente, em alguns Estados, como é o caso do Estado de V. Exa., do Estado de Mato Grosso – onde nasci, eu me criei, onde moro e resido – e de outros Estados da Federação, Mato Grosso do Sul, Goiás, Paraná, Rio Grande do Sul e o próprio Estado do Pará, em relação à exportação de minério, de fato, era muito importante para que nós pudéssemos transformar realmente as nossas *commodities* num grande instrumento para nossa balança comercial, sobretudo para a expansão do agronegócio brasileiro.

Todavia, passaram-se 20 anos e, em 2016/2017, a Lei Kandir deixou de existir. E V. Exa. vem num momento muito ímpar, sobretudo neste momento de quadra ruim, nacionalmente falando da questão das finanças estaduais, fazer aqui seu belo discurso, tendo em vista que – vou usar, apenas para me referir, o número do Estado Mato Grosso – o Mato Grosso teria o direito de receber, se fosse cobrar o ICMS da soja, do algodão, do nosso milho, do nosso rebanho bovino, que é o maior rebanho bovino do Brasil, maior produtor de soja, nós teríamos que receber algo em torno de 6,8 bilhões. E tínhamos, no ano passado, para receber algo em torno de 500 milhões que o Estado não transferiu, não só para o Mato Grosso como também para seu Estado, num total de 1,980 bilhão.

A minha indignação com tudo isso é que o Governo Federal está fazendo cortesia com o chapéu dos outros, penalizando sobremaneira os Estados da Federação que exportam, que colaboram sobremaneira com a nossa balança comercial, que tem tido esse saldo positivo graças, naturalmente, às nossas *commodities* sendo exportadas.



Portanto, eu quero fazer até um projeto de lei aqui, se for o caso, para transformar em crime de responsabilidade por parte do Governo Federal não repassar as miseráveis transferências desses recursos, que são aquém de quem necessita. Mas, infelizmente, como V. Exa. disse – criou-se uma comissão especial que já tinha estabelecido até os valores de 2019, 2020 até 2022, se não me falha a memória –, isso parou lá na Câmara.

Na última conversa que eu tive com o Presidente Rodrigo Maia, falamos que nós temos que fazer um trabalho gigantesco aqui para, de fato, fazermos uma lei e regulamentarmos, evidentemente, na proporção do que cada Estado exporta.

O TCU acabou de dar uma decisão dizendo que a Federação não tem nenhuma obrigação de transferir os recursos para os Estados. Mas eu pergunto: é justo o que está acontecendo com os Estados produtores da Federação? Não é justo, não!

O que adianta nós de Mato Grosso falarmos que Mato Grosso é o maior produtor de soja e tem o maior rebanho bovino, etc., etc.? Onde está essa nossa riqueza? O Estado com a folha atrasada, faltando UTI, faltando boas rodovias, faltando viaturas e policiamento nas ruas, nas vias públicas do nosso Estado para fazer o trabalho preventivo e ostensivo da nossa polícia militar, etc., enquanto nós estamos deixando de receber esses bilhões de recursos.

Então V. Exa. – quero deixar aqui muito bem claro – tem a minha solidariedade. Queremos participar, de forma efetiva, neste momento, que eu acho que é ímpar e que o Governo Federal tem que ver de outra forma. Não podemos ficar, como ficamos no ano passado aqui, com pires na mão, mendigando para transferir os R\$500 milhões a que Mato Grosso teria direito na partilha de R\$1,980 bilhão – até agora não foi nem um centavo de real.

Portanto, nós temos que fazer aqui esse trabalho – nós, como eu digo, os Estados mais prejudicados: o seu Estado, o Rio Grande do Sul; Mato Grosso; Goiás; Mato Grosso do Sul; Minas Gerais; São Paulo; meu próprio Estado do Pará – para exigirmos do Governo Federal aquilo que é de direito nosso. Nós não podemos continuar da maneira que estamos, sendo penalizados com essa montanha de dinheiro, que, talvez, para o Governo Federal, seja insignificante, mas para o seu Estado do Rio Grande do Sul e, sobretudo, para o meu querido Mato Grosso, é de muita importância para atendermos, sobretudo, os serviços essenciais, aquilo que certamente é direito até mesmo constitucional, como é o caso da saúde, educação e segurança para o nosso povo.

Então, está de parabéns! Associo-me à sua fala. Estou junto com o senhor nessa grande luta para nós resolvermos o problema da Lei Kandir, particularmente a questão da exportação brasileira dos nossos Estados produtores.

Parabéns, Senador Lasier!

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos. Quero incorporar seu pronunciamento ao discurso que estou concluindo.

Então, Senadores e Senadoras, Sr. Presidente dos trabalhos, Senador Jorge Kajuru, nós também nos integramos a esse movimento que renasce agora na nova legislatura, tentando, em primeiro lugar, fazer com que aquele relatório do Senador mato-grossense Wellington Fagundes seja aprovado e, a partir daí, buscar, junto à União, o cumprimento desse acordo. É um acordo relativamente módico, porque está ainda muito distante e ainda parceladamente permitiria que, pouco a pouco, a União fosse reembolsando os Estados exportadores com aquilo que lhe é obrigação e que é direito dos Estados. Caso contrário, a União terá se locupletado de uma verba



indevida, porque, hoje, o que a União paga aos Estados é em torno de 17%, pois acha que é isso que tem que ressarcir – mas apenas 17%, e não 100%.

Então, nós estamos integrados nesse movimento e esperamos encontrar uma solução. Não mais os valores totais, porque isso realmente vai ser muito difícil, pois ele é muito longo, mas ao menos um socorro, neste momento em que quase todos os Estados brasileiros estão à míngua.

O meu Estado, o Rio Grande do Sul, está com dois meses de salário do funcionalismo atrasado. O meu Estado não tem de onde tirar recursos, está com a capacidade de endividamento completamente esgotada, não pode pedir empréstimo. Essa é a dura realidade.

Como eu disse, é uma longa novela que tem repetidos capítulos e ainda não terminou. Nós ainda temos, embora tênue, uma esperança. Esperamos um feliz desfecho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador Lasier Martins, seus argumentos são absolutamente abismais, abismais.

Eu costumo dizer, nas minhas redes sociais, que toda vez que V. Exa. usa a tribuna o senhor pode usar à vontade, porque o senhor é um Senador que tem todo o direito de acionar a boca o dia inteiro, pois V. Exa. tem cérebro.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – V. Exa. tem cérebro. Parabéns pelo seu conteúdo, pelo seu pronunciamento!

Bom, eu tenho certeza, neste momento, de que estando como Presidente da sessão do Senado, estou de frente para Senadores respeitosos, leais, absolutamente educados e que eu tanto admiro. São os Senadores Lucas Barreto, na ordem aqui da inscrição, Jayme Campos, Mecias. Vocês vão entender o meu pedido.

Em função de a Senadora Leila do Vôlei, Leila Barros, do PSB, precisar ir imediatamente à Comissão de Assuntos Econômicos, ela precisa fazer um rápido comunicado. Eu posso contar com a compreensão dos senhores? (*Pausa.*)

Eu sabia que eu contaria.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – O senhor deve.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Esse é Jayme Campos.

Senadora Leila, com prazer. Que emoção, Senadora Leila, eu, Jorge Kajuru, no momento como Presidente da sessão do Senado, ter o orgulho de chamar a Senadora Leila, por quem tenho uma profunda admiração e uma amizade eterna.

Use a tribuna e faça o seu comunicado, Senadora Leila, porque tenho certeza de que o Brasil gostará de ouvir.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para comunicação inadiável.) – Obrigada, Senador Jorge Kajuru. Agradeço aos Senadores a oportunidade de passar à frente para esse breve comunicado, dando boa tarde a todos os presentes aqui no Plenário, aos Senadores e Senadoras, ao Presidente da sessão, Jorge Kajuru.

O meu breve comunicado, o motivo de eu vir à tribuna é comunicar à Casa que hoje eu apresentei um requerimento para a tramitação, em conjunto, do Projeto de Lei nº 550, de 2019, da minha autoria, apresentado na terça-feira passada, dia 5, com o Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2016, desarquivado ontem por este Plenário, com mais duas outras proposições de autoria dos



Senadores Lasier Martins, que acabou de fazer o seu pronunciamento, e Randolfe Rodrigues – os PLs respectivos de ambos são o 635 e o 643 –, por tratarem sobre o mesmo assunto: a segurança das barragens e a proteção da população e de seu patrimônio.

Registro que votei ontem, Sr. Presidente, favoravelmente ao desarquivamento do PL 224, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, mas, tal como afirmei em meu primeiro pronunciamento nesta Casa, motivada pela urgência do tema, apresentei, logo no segundo dia desta Legislatura, o PL 550, de 2019, que nada mais é do que o PL 224 em estado mais avançado de tramitação, pois apresenta a junção do projeto original às 16 emendas apresentadas pelo Senador Jorge Viana, Relator do então projeto na Comissão de Meio Ambiente.

Logo após o acidente de Brumadinho, procurei a Consultoria Legislativa da Casa e fui informada sobre os trabalhos da comissão temporária destinada a avaliar a Política Nacional de Segurança das Barragens, criada no Senado após o desastre de Mariana. O parecer da Comissão, presidida pelo Senador Anastasia, relatada pelo Senador Ricardo Ferraço, resultou na apresentação desse PL 224, de 2016.

O relatório do Senador Jorge Viana, Sr. Presidente, na CMA (Comissão de Meio Ambiente), amplamente debatido com o autor e com os órgãos fiscalizadores e associações representativas, concluiu pela apresentação de mais 16 emendas, que, infelizmente, não foram apreciadas até o fim da legislatura, restando o arquivamento juntamente com a proposição original.

O projeto de lei que apresento, da minha autoria, representa a junção dessas 16 emendas do relatório oferecido à CMA ao texto original do PLS 224, acrescido de algumas sugestões de aprimoramento em decorrência do último desastre. O primeiro é baseado no desastre de Mariana, o 224. E a gente teve um acréscimo, fora as 16 emendas, um aprimoramento em decorrência do último acidente, que foi em Brumadinho.

Em relação ao PLS 224, desarquivado ontem, o PLS 550 promove as seguintes alterações – eu vou ser muito breve: entre elas, a obrigação do órgão fiscalizador de exigir seguro, garantias financeiras para a futura desativação da barragem – o empreendedor não pode, simplesmente, abandonar a barragem; ele tem que apresentar um seguro e garantias financeiras para essa desativação; a obrigação do órgão fiscalizador de elaborar um plano anual de fiscalização...

(Soa a campainha.)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – ... determinação de que o Poder Público vai definir os critérios para o cálculo do valor mínimo do seguro; manter a proporcionalidade entre o valor do seguro e o potencial dano.

Enfim, são várias contribuições que a minha equipe legislativa acrescentou, mais as 16 emendas, além da obrigação de instalações de sensores que monitoram remotamente a estabilidade da barragem em tempo real, com acionamento automático de alarmes e envio de alerta ao empreendedor e ao órgão fiscalizador.

Por fim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, considerando a existência do projeto que apresentei, o desarquivamento do PLS 224, de 2016, e a apresentação de outras duas proposições que igualmente tratam do mesmo tema, resolvi apresentar um requerimento de tramitação em conjunto de todas essas proposições para que o Senado possa se aprofundar nesse tema, analisando todas as contribuições que estão à sua disposição.

Encerro fazendo este apelo ao Presidente Davi Alcolumbre, representado aqui pelo Senador Jorge Kajuru, que é o Presidente desta sessão, que paute o requerimento, esperando contar com o apoio de todos os ilustres Senadores para a sua aprovação.



Grata, companheiro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senadora Leila Barros...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – V. Exa., quando apresenta um requerimento como este, não precisa pedir apoio.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Isto é um memorando interno: "Cumpra-se". Eu o cumprirei e tenho certeza de que os colegas também o cumprirão.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Acredito que os três PLSs que foram propostos aqui têm muito a acrescentar ao 224.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Sem dúvida. Os três!

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Então, eu acho que é importante essa apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu apenas mudo o modo de V. Exa. falar quando se refere a "desastre ambiental". Para mim, foi um crime ambiental.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Crime, crime.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Muito obrigado, Senadora, e...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... seja feliz lá na Comissão de Assuntos Econômicos.

Esse foi o motivo pelo qual eu fiz o pedido aos Srs. Senadores para alterar aqui a ordem de inscrição.

Com a palavra agora, pela lista, obedecendo-a rigorosamente, com prazer, pelo tempo de 20 minutos, como orador, o Senador do PSD de que o Amapá tanto se orgulha, Lucas Barreto. Com prazer, faça uso da palavra. O Amapá e o Brasil inteiro querem ouvi-lo.

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente Jorge Kajuru, Sras. e Srs. Senadores, nossa sociedade nacional e irmãos de outras nações, aos que não me conhecem, sou Lucas Barreto, Senador da República eleito pelo Estado do Amapá.

Com todas as vêrias ao colega Senador Telmário Mota, não desprezando ali a setentrionalidade do Monte Caburaí, em Roraima, é no Oiapoque, no Amapá, que começa a Nação brasileira.

Em tempos de tantas divergências ideológicas, algumas que desbordam para os extremos, eu não pretendo transformar esta tribuna em uma arena de disputas, mas defender as ideias e os objetivos que me trouxeram até aqui, os quais sempre defenderei. Como já disse antes, eu não sou de briga, sou de luta, pois não confundo valentia, como vi nesta Casa, com coragem.



Nesta Casa de legítimos eleitos para representar os nossos entes federativos, aprenderemos com a experiência de cada um dos Srs. e Sras. Parlamentares a melhorar ainda mais os meios formais de valorização da vida e do bem-estar de nossa gente.

Tenham certeza de que saberei sempre lutar e debater neste Congresso Nacional com ética e respeito, fortalecendo os laços de amizade e fraternidade que já afloram nestes primeiros dias de convivência neste Senado da República; respeitar e defender os limites da Constituição Federal e as normas que edificam essa relação harmônica e equilibrada de todos nós nesta Casa de representantes de Estados e berço do equilíbrio da República Federativa do Brasil.

Sras. e Srs. Senadores, permitam-me, primeiro, falar de Amazônia, da natureza e sociedade invisível.

O Prof. Cristovam Buarque, homem público que, como muitos outros, elevaram e muito o nome deste Senado da República no início da primeira década deste novo milênio, trouxe muitos cientistas de nossa Nação, Sr. Presidente, para falar aqui de Amazônia e da Amazônia. Como sempre, a grande floresta, seus rios e múltiplos ecossistemas foram o centro de debates, esquecendo-se aqueles Senadores e doutores das ciências de revelar a real importância daquele debate, ou seja, nós que somos sua gente, seus senhores e responsáveis por sua exuberante conservação até os dias de hoje.

Depois de ouvir muitos homens e fundamentos científicos sobre a natureza da Amazônia, lembraram-se os presentes na Comissão desta Casa de que havia um convidado ilustre de nossa região, que foi chamado a se manifestar. Esse único representante nesse evento era o nosso saudoso Prof. Armando Dias Mendes, paraense, que, de forma sintética, destacou o pouco ou o quase nenhum interesse do Brasil e do mundo em incluir e globalizar, nesse tema climático ambiental, a nossa existência (a das sociedades amazônicas e amazônicas). E, como sujeito invisível no tema das nossas desconcertantes realidades sociais, assim resumiu o Prof. Armando Mendes: "A Amazônia não é pura e simplesmente natureza, mas essencialmente cultura".

Nossas tragédias são lentas e silenciosas. Não abrirei lutas aqui com os ambientalistas, mas serei um socioconservacionista, sempre objetivando o desenvolvimento da Amazônia Legal, regionalmente, o mais integrado possível, e localmente, o mais social e ambientalmente justo e equilibrado.

Assim, peço toda vénia ao inesquecível e querido Prof. Armando Mendes para nos emprestar sua marca registrada em nossa luta pela defesa social da Amazônia, que denominou de "insistencialismo amazônico": de a União e seus megaprogramas e projetos capitalistas decretarem nossa existência, nossa história e o destino de nossas vidas.

Não podemos mais assistir ao *Diário Oficial da União* mudar nossos destinos, Sr. Presidente, e remover o nosso direito de construir, com nossa gente, nosso próprio futuro nos tempos atuais. É preciso conhecer e dialogar para decidir e agir.

Nossa universidade federal, a Unifap – aqui registro a presença do nosso Magnífico Reitor Júlio Sá, lá do Amapá –, tem capital humano e conhecimento científico para balizar nosso desenvolvimento. Queremos ouvi-la e incluir seus saberes e opiniões sobre esse novo caminhar de nossas transformações econômicas, infraestrutura e qualidade de vida do nosso povo. O conhecimento é a base das boas e duradouras soluções dos grandes desafios e problemas socioambientais e econômicos. Brevemente, desta tribuna, Sr. Presidente, dedicarei, Prof. Júlio Sá, um pronunciamento exclusivo sobre a nossa universidade federal.



E será nesse diapasão e com determinação e dedicação, que não são de hoje em minha vida pública, que pretendo, com a proteção de Deus e a contribuição de todos, trilhar este mandato que se inicia.

Sras. e Srs. Senadores, do ponto de vista social e urbano, tem-se que o Amapá, segundo o IBGE – são dados de 2018 –, é um Estado com uma população de 829.494 habitantes, sendo 74% residentes na Região Metropolitana de Macapá. E, do total da população, apenas 11% vivem no campo. Somos, portanto, um dos Estados, proporcionalmente, com uma das maiores populações urbanas do Brasil.

Veremos que esse resultado que revela o Amapá como um Estado hiperurbano tem sua origem na criação de áreas patrimoniais, na falta de finalização de nossas duas únicas rodovias federais, na resistência da União e de suas instituições de Estado em não consolidar a transferência das poucas terras não oneradas da União para o patrimônio do Amapá e na falência ainda, ou abandono, dos projetos de mineração.

Há ainda a falta de compromisso socioambiental de algumas empresas transnacionais, como a Coca-Cola, que deixou de envasar seus produtos no Estado mais preservado do Planeta.

Temos ainda que reconhecer o fracasso do programa de reforma agrária que se revelou no Amapá improutivo socialmente e politicamente abandonado. De cada cinco parceleiros assentados pelo Incra, Srs. Senadores, no Amapá, somente dois apenas ainda estão vinculados a seus lotes.

Nossa capital, Sr. Presidente, se transformou em UTI social para socorrer a pobreza que há 30 anos chega ao Amapá, vinda do interior ou do Pará e de outros Estados do Norte e do Nordeste.

Temos no Amapá uma população de 63 mil jovens exilados das oportunidades de trabalho. O Amapá, segundo o IBGE, tem uma população definida como jovens nem-nem, que nem estudam e nem trabalham, sendo quase a metade desse contingente com terceiro grau completo ou a completar.

Sr. Presidente, temos índices alarmantes de suicídio entre a população de jovens, e a maioria dos que cumprem pena no Amapá também são jovens.

Os chineses dizem, em sua milenar e sábia filosofia, Sr. Presidente, que a verdade precisa de poucas palavras para ser anunciada. Nós do Amapá somos hoje uma sociedade órfã do desenvolvimento e sem o mínimo olhar dos senhores representantes das nações ricas de nosso Planeta.

Quero me dirigir, Sr. Presidente, ao Presidente Bolsonaro: Senhor Presidente, nós precisamos do Brasil não como arrecadador de nossas riquezas e usurpador de nossos sonhos; precisamos, sim, do Brasil como aliado na construção de nosso futuro, que se faz presente e urgente.

Sras. e Srs. Senadores, no dia da eleição do Presidente Davi Alcolumbre, eu disse neste Plenário que o povo do Amapá está na pobreza contemplando a natureza.

O nosso Brasil vem oferecendo de forma generosa e gratuita o maior território patrimonial e ambiental entre as nações do Planeta, totalizando 30,2% do seu espaço territorial (257.257.508 hectares) em áreas protegidas e terras indígenas. O Amapá, um Estado na Amazônia Setentrional, já tem 73% do seu território constituídos de unidades de preservação e terras indígenas. São, Sr. Presidente, 10.277.970 hectares. É a maior contribuição proporcional existente entre todos os Estados brasileiros.



Fomos levados, Sr. Presidente, por uma falsa e vaga promessa de pensarmos globalmente e de que as ONGs, o Estado brasileiro e os países ricos nos ajudariam em nosso desenvolvimento sustentável pela via compensatória. Foi, certamente, o maior *fake* ecoplanetário já pregado contra o Estado brasileiro.

Ninguém vê o Amapá ou os amapaenses, mas todos se preocupam com as nossas unidades de preservação que estão em nosso território. É preciso lembrar que ali há pessoas e não somente as riquezas naturais e que essas pessoas não vivem de sonhos, Sr. Presidente, e da contemplação da beleza natural. A natureza como moldura não enche barriga nem garante o nosso futuro.

Senhoras e senhores, obrigo-me a concordar com o Prof. Ha-Joon Chang, que destacou em seu clássico livro *Chutando a Escada* que nós nações em desenvolvimento estamos longe de alcançarmos as condições e meios de crescimento econômico, que essas nações ricas se utilizaram no seu processo de desenvolvimento. Em verdade, na minha humilde opinião, essas nações ricas estão riscando de nosso futuro o direito à cidadania e ao nosso bem-estar social. Sr. Presidente, que as nações ditas ricas procurem chutar a escada do Brasil até se pode aceitar, mas o que não aceito, Sras. e Srs. Senadores, é que o Brasil chute a escada do Amapá.

Precisamos mais do que qualquer outro ente da Federação de meios e condições para edificarmos nosso desenvolvimento com o pouco que ainda não nos tomaram: nosso Porto de Santana, nosso potencial pesqueiro – digo isso, porque os amapaenses não detêm nenhuma cota de pesca – e nossas riquezas florestais. Precisamos construir infraestrutura para desenvolver um dos nossos maiores potenciais adormecidos que é o turismo.

No Nordeste brasileiro, a falta d'água é na natureza, e nós do Amapá vivemos um carma em nossa capital, Macapá, única capital de Estado brasileiro que é banhada pelo maior rio de água doce do Planeta, o Amazonas. A população da zona norte de Macapá, quase 200 mil habitantes, Sr. Presidente, padece com a falta d'água ou tem acesso precariamente a esse essencial produto para suas vidas e saúde.

O Governo Federal, Sr. Presidente, tem esse débito histórico com o Amapá, onde convivemos com os piores índices de saneamento básico, principalmente pela necessidade de uma nova estação de captação e tratamento e de uma rede de distribuição para as zonas norte e oeste de Macapá.

Na cidade de Laranjal do Jari, na cidade portuária de Santana, as condições hidromorfológicas existentes nas áreas urbanas, ou seja, as áreas de ressacas, tornam muito difícil a implantação de redes de distribuição, exigindo a implantação de sistemas por poços artesianos isolados. O mesmo se aplica a áreas insulares como a Ilha de Santana e as Ilhas do Bailique, já quase no encontro do Amazonas com o Atlântico.

Já é tempo de fortalecer o serviço geológico do Brasil, a antiga CPRM, e lembrar que, mesmo às margens do gigante Amazonas, temos comunidades sem água potável para beber e viver com saúde.

É fundamental, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para o agronegócio e demais economias da Amazônia e do Amapá melhorar o conhecimento sobre a segurança, a navegação do arco lamoso da Foz do Amazonas, ampliando o seu calado e consolidando o Amapá como *hub* logístico, unindo a navegação de longo curso com a forte e crescente navegação interior, hoje já exportando dezenas de milhões de toneladas só de grão todos os anos. E, nesse ponto, eu posso afirmar que nós já contamos com o apoio da Marinha do Brasil.

E é importante, Sr. Presidente, destacar que, há mais de 70 anos, foi iniciada e ainda não concluída uma rodovia federal lá no Amapá: a BR-156, que liga a região do Jari, no sul, na divisa



com o Estado do Pará, até a fronteira com a Guiana Francesa. Essa obra federal, Sr. Presidente, vai ao *Guinness Book* como a obra inacabada mais antiga do Planeta Terra. Minha esperança e a esperança do nosso povo do Amapá é que o Governo do Presidente Bolsonaro a conclua e tire o Amapá desse detestável recorde mundial.

Aqui fica um apelo, Sr. Presidente: se continuarem a reduzir nossas áreas territoriais econômicas, sob o pretexto de ampliar as áreas protegidas, certamente seremos, adiante, um povo sem território e sem futuro.

O que salta aos olhos de quem vive na Amazônia é a nossa invisibilidade, a negação do nosso direito de existência como sujeitos da construção de nossa própria história.

Temos que colocar na grande discussão o uso sustentável de nossas riquezas ambientais que, numa avaliação rasa, remete a outra indagação, Sr. Presidente: quanto vale manter o clima do Planeta e as condições agronômicas de outras nações, em especial das Américas e da Europa Ocidental? Quem paga? Ninguém paga ao Amapá.

A mineração social no Amapá está criminalizada. Os garimpeiros artesanais do garimpo do Lourenço estão nessa região, Sr. Presidente, há mais de 120 anos sem encontrar uma solução capaz de dar-lhes a condição de trabalhar dignamente, legalmente, sem temor, em paz, respeitando o meio ambiente.

Eu ainda preciso falar da construção de três hidrelétricas no Rio Araguari, rio genuinamente amapaense que divide o Estado ao norte e sul. O Rio Araguari é constitucionalmente de domínio amapaense. A primeira usina a ser construída nesse rio, a Usina Hidrelétrica de Paredão, foi financiada com recursos dos *royalties* da exploração de manganês, ou seja, dinheiro do povo amapaense. Lá a última usina hidrelétrica, de nome Cachoeira Caldeirão, inundou 70km rio acima, impactando mortalmente a fauna...

(Soa a campainha.)

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – ... e a flora afetadas pelo seu lago.

E, estranhamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Senador Otto, o silêncio foi ensurdecedor. Não se ouviu uma única voz, um pequeno pronunciamento de nenhum político, de nenhuma ONG, de nenhum famoso de palco ou de passarela em defesa da floresta, da vida, da sustentabilidade social e econômica da população tradicional e das comunidades locais.

Primeiro, nos tiraram o rio, depois mataram a pororoca e, como ato final, levaram o trabalho, o direito tradicional de viver e trabalhar no Rio Araguari. Finalmente, fomos premiados com sucessivos aumentos da conta de energia, que leva o povo do Amapá, principalmente os mais humildes, a fazer a opção: ou paga a conta de energia, Senador Otto, ou se alimenta e sobrevive.

Finalmente, finalizo, Sr. Presidente, este pronunciamento repetindo as palavras do doutor e pesquisador da Embrapa do Pará Dr. Evaristo de Miranda:

O País já abriu mão de explorar e usar 82% do bioma Amazônia, com todas essas áreas legalmente destinadas à proteção e à preservação da vegetação primária, uma área maior do que a Índia! Esse fato precisa ser mais bem conhecido e reconhecido. Que outro país do mundo [...] [dedicaria] 3,5 milhões de quilômetros quadrados à preservação? Tente alguém propor essa área, [Sr. Presidente, Senador Otto] em preservação aos Estados Unidos, ao Canadá, à Rússia ou à China. A proteção ambiental da Amazônia é um exemplo sem equivalente no Planeta, em valores absolutos e relativos, como atestam documentos internacionais.



A natureza na Região Amazônica não pode continuar espelhando nossa própria pobreza. Precisamos, sim, ecologizar globalmente sem empobrecer localmente, para que nossa gente da Amazônia, em especial do meu Amapá, como acontece há décadas, deixe de viver na pobreza, contemplando a natureza.

O Sr. Otto Alencar (PSD - BA) – V. Exa. pode me conceder um aparte?

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – Concedo um aparte ao Senador Otto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador Otto, com prazer, querido.

O Sr. Otto Alencar (PSD - BA) – Com a tolerância do nosso Presidente, o Senador Jorge Kajuru.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Que é isso? Com prazer, Senador, o ortopedista Senador Otto, que brilha na Bahia, e o Brasil inteiro o reconhece.

O Sr. Otto Alencar (PSD - BA) – Não, ortopedista... Eu fiz a consulta com V. Exa...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Consulta gratuita, registre-se em ata.

O Sr. Otto Alencar (PSD - BA) – Exato, consulta gratuita. Tranquilizei V. Exa., não tem fratura, está tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Muito obrigado.

O Sr. Otto Alencar (PSD - BA) – Já está melhor, não está?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Muito. Depois que o senhor colocou a mão, acabou. Mão de Deus!

O Sr. Otto Alencar (PSD - BA) – Não, espere aí, nada com João de Deus!

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Não, mão de Deus eu falei.

O Sr. Otto Alencar (PSD - BA) – Ah, mão de Deus.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Pelo amor de Deus! (*Risos.*)

O Sr. Otto Alencar (PSD - BA) – V. Exa. tem que ter a paciência, não é?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Momento de humor nesta sessão em que eu sou o Presidente.

O Sr. Otto Alencar (PSD - BA) – Senador Lucas Barreto, eu estava ouvindo o pronunciamento de V. Exa. – eu estava lá numa reunião, mas eu assistia a ele de alguma forma e vim aqui já ao final do seu pronunciamento. Eu quero parabenizá-lo pela sua voz conchedora dos problemas da Amazônia, sobretudo, do seu querido Estado do Amapá. Esse amor que eu vejo que V. Exa. tem pelo Amapá. E mostra ali, nas nossas conversas, que conhece profundamente toda a economia, toda a biodiversidade, o conhecimento, inclusive, tradicional que os povos da Amazônia têm, sobretudo no que tange às plantas medicinais. Nós discutimos isso aqui na Comissão de Meio Ambiente, quando eu fui Presidente, e elaboramos aqui o Código Florestal àquela época.

Portanto, eu creio que, na questão das florestas, em algum tempo atrás, o Brasil foi um País um tanto quanto irresponsável. A minha Mata Atlântica foi toda destruída. Quando, eu sou do interior da Bahia e do Sertão da Bahia, alguém desmata sem consciência e derruba uma árvore



centenária, é como cortar o coração, é um negócio doloroso para quem perdeu a Mata Atlântica, como nós perdemos grande parte dela – há 10%, 15% dela.

E a Floresta Amazônica também, de alguma forma, está ameaçada, mas não por aqueles que conhecem de perto, como V. Exa. conhece. Pode-se muito bem investir nessas áreas sem destruir o meio ambiente, sobretudo...

(Soa a campainha.)

O Sr. Otto Alencar (PSD - BA) – ... sem destruir a coisa fundamental na Amazônia, que é a preservação das nascentes dos rios tributários ou afluentes e dos rios permanentes, a calha daqueles grandes rios que nós temos lá.

Ontem eu falei aqui sobre o Rio São Francisco. Eu conheço o Rio São Francisco de onde nasce, lá em São Roque de Minas, na Serra da Canastra, até chegar ao Atlântico, e ele está numa situação muito grave. Então, minha preocupação com as águas é muito grande, mas ainda mais com as florestas.

Mas não há que se dizer que o Amapá ou os Estados da Amazônia não têm que ter desenvolvimento econômico ou até uma compensação real sobre a preservação da Mata Atlântica e das florestas. Elas pegam o gás carbônico e transformam em oxigênio. Isso é fundamental para a vida humana. Pegam o CO₂ e botam no oxigênio, ou seja, ajudam o mundo inteiro a respirar. O pulmão do mundo é a Amazônia.

(Soa a campainha.)

O Sr. Otto Alencar (PSD - BA) – E, quando converso com V. Exa., eu fico achando que V. Exa. conhece tão bem o Amapá como eu conheço a minha Bahia. Conheço a minha Bahia em tudo. Kajuru também conhece, mas conheço ela toda, toda a sua cultura, toda a sua diversidade, todo o encanto que a Bahia tem de mar, de terra, da cultura ainda preservada pelos que vieram trazer uma coisa importante para nosso Estado, que é a cultura afrodescendente, que trouxe, de alguma coisa, o ritmo principal da Bahia. Quando eu vejo os principais cantores baianos tocando axé-music, eu tenho absoluta certeza: copiou da capoeira, ou do candomblé, ou do ritmo baiano do samba de roda.

Portanto, o seu conhecimento é muito importante. E, pela primeira vez, eu estou vendo entrar no âmago do problema do Amapá, entrar no âmago, ou seja, V. Exa. veio para aqui para lutar, labutar, trabalhar e realizar alguma coisa que possa levar...

(Soa a campainha.)

O Sr. Otto Alencar (PSD - BA) – ... condições de desenvolvimento econômico e, acima de tudo, social, porque não há como governar o Brasil, Senador Lucas Barreto, sem um programa de centro social. Vai ajustar as contas, vai, mas tem que olhar para a segurança pública, saúde, educação, para quebrar este estigma, que eu chamo de estigma miserável, que ainda persegue grande parte povo brasileiro, de ter nascido pobre e, nascendo pobre, não tendo escola, viver pobre, crescer e morrer pobre, porque não teve capacidade de disputar, palmo a palmo, as condições na escola que lhe pudessem dar uma condição de vida. Seu Amapá.... Minha Bahia ainda está assim, ainda há essa diáspora toda com os Estados do Sul e do Sudeste.

Portanto, parabéns. Eu sei que aqui agora, além do Randolfe, do nosso Presidente, vai haver um guerreiro, na verdadeira expressão da palavra, não só pelo conhecimento, mas também pelo



porte físico. De alguma forma, um fracote, como eu e o Kajuru, tem que pedir bênção, pedir para ter calma. Não é isso mesmo, Kajuru?

Parabéns a V. Exa.

(Soa a campainha.)

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – Eu agradeço, Senador Otto, e incorpo... Nesse diapasão de que V. Exa. falou, da Bahia, de ter sido destruída lá a Serra do Mar, a sua vegetação, a vegetação primária, lá no Amapá, o povo fez o dever de casa. Nós temos 97% de nossas florestas primárias intactas, preservadas.

Então, o que a gente quer é uma compensação por isso, porque nós não queremos trocar o gás carbônico, nem ficar mandando oxigênio para o mundo. Não é só isso que o Amapá faz, nós regulamos o clima, as nossas florestas regulam o clima do mundo, do Brasil. Então, nós queremos compensar, porque nós ficamos impedidos. E eu falo aqui até, Senador Mecias, que Roraima e Amapá são dois Estados palestinos, porque nós não temos terra...

(Interrupção do som.)

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – Roraima também está com este problema: 73% das áreas do Amapá, da área total do Amapá, são de área preservada ou área de conservação. E isso tudo foi feito por decreto do Presidente da República, sem consultar nenhum amapaense, nem aqueles que nasceram lá, nem os que foram para lá de corpo e alma. Nós vivemos lá um problema muito grande até de conflito de instituições. Para quem trabalha no agronegócio, se você planta – recebe a licença do Imap, vai plantar –, o Ibama vem e multa. E nós já não temos área. Nós queremos esse zoneamento agroecológico e econômico da Amazônia e do Amapá. Onde se pode fazer mineração? Tiraram o DNPM de lá agora! Aqui aprovaram uma...

(Interrupção do som.)

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – ... a Zona Franca Verde para o Amapá. Lá, permitiram, nesse decreto, nessa lei aprovada, que nós possamos industrializar tudo que há do Amapá, da floresta, mas do Pará já não pode, nós não podemos importar, e ainda nos tiraram o maior bem, que são os recursos minerais. Nós podíamos ter no Amapá, que tem energia agora, uma indústria de aço. O mineral lá é o nosso maior bem. De lá já saíram, Sr. Presidente, 56 milhões de toneladas de mineral estratégico, mas era naquela época da guerra fria. Hoje, o ferromanganês não teria valor nenhum, mas nós temos lá uma província mineral. Imaginem hoje com a nanotecnologia dos celulares? Nós temos esses minerais de alto valor. O que nós queremos é explorar a Renca. São...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – São 4 milhões de hectares. Aí, todo mundo diz que não pode explorar. Já abriram para explorar e fecharam de novo. Só pode explorar 23% da Renca, Sr. Presidente, mas é uma área muito rica, que vai gerar trabalho e vai gerar renda. Se há que se fazer uma legislação nova, que se faça.

Lá existem duas montanhas, do lado do Pará, de fosfato, que vão servir para a agricultura de todo o Brasil, estão a 60km do Vale do Jari.

Nós estamos numa posição geográfica estratégica para a exportação.



Então, o Amapá precisa ser visto pelo Brasil. Nós queremos, com as riquezas que nós temos que ainda não foram exploradas, ajudar o Brasil. Há ouro lá para explorar 600 anos. Aí nós temos na costa do Amapá... Nós queremos uma autorização de pesquisa para que o Amapá possa...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – ... explorar o petróleo.

Agora mesmo, o Greenpeace disse que há uns corais lá e aí vêm os cientistas nossos – em quem nós devemos acreditar: no Greenpeace ou nos nossos cientistas da Amazônia? – e disseram que já houve corais há 19 mil anos e que agora só há lá os corais calcificados, mas não têm vida porque, no arco lamoso do Amazonas, na foz ali, não há vida na água suja. Sem luz, não há vida para coral, e nós queremos isso, nós queremos esse desenvolvimento.

Se começar a explorar o petróleo no Amapá, nós vamos ter 1% do faturamento bruto de tudo que for gasto lá. Imaginem. Está aqui o nosso Reitor, Prof. Júlio Sá. Nós vamos ter 1%, quase R\$5 bilhões em quatro anos, para investir em ciência, tecnologia, formação tecnológica dos nossos jovens, que estão abandonadas.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP) – Sr. Presidente, faço esse apelo. Agradeço sua paciência.

Então, eu vou terminar também lhe agradecendo e, como o senhor faz sempre aqui nesta Casa, eu vou terminar lhe agradecendo e cantando uma música para o senhor do Fábio Júnior: "brigadu", Presidente.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Peço a palavra, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu vou passar, até porque V. Exa. usou muito a lembrança do Estado do Pará. Então, ninguém melhor para representá-lo do que o nosso querido Senador Zequinha Marinho, do PSC, do Pará, que está aqui já esperando há algum tempo para o seu aparte. Com prazer, Senador Zequinha.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o Senador Lucas Barreto pela defesa que faz. Pará e Amapá são irmãos. O Amapá no tempo passado já foi parte do Estado do Pará.

Mas eu venho aqui neste momento para fazer um registro e um registro muito triste. Cerca de duas horas atrás, um avião monomotor, como a gente chama na Amazônia de teco-teco, prefixo JIC, terminou caindo no bairro do Bengui, na capital, matando o piloto e o copiloto.

O copiloto era um jovem de 23 anos, que acabou de tirar sua carta, seu brevê. Esse jovem é filho de uma família muito querida, muito próxima, que é meu amigo Marinezio Santos e sua esposa Rita de Cássia Santos. Acabaram de perder esse filho – apenas um casal que tinham – e nós queremos aqui, através desta Casa, nos solidarizar com este momento de muita tristeza, de muita amargura para essa família de Barcarena. Mora em Barcarena, mora em Belém também. Marinezio é engenheiro, um grande amigo, um grande irmão, e essa família está transtornada por esse acidente tão infeliz que aconteceu há poucas horas.



Daqui a gente, além de se unir em espírito, pede a Deus que conforte, que dê graças, que dê forças para superar este momento de luto, de tristeza e de muita lágrima.

Muito obrigado pelo espaço.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – O que é isso, Senador Zequinha Marinho, do PSC, do Pará. Que semana, hein, Senador! Há 48 horas, Ricardo Boechat; 48 horas depois de cair um helicóptero, cai agora um avião em Belém do Pará.

Que se registre nos *Anais* desta Casa o reconhecimento do Senado Federal para a solidariedade aos falecidos, principalmente aos seus familiares. Que Deus os receba com tranquilidade!

Rapidamente, para ser objetivo, em razão do que falou com muita propriedade o Senador do Amapá Lucas Barreto – ele usou muito a expressão indígena –, eu me lembrei do Senador Telmário, que é de Roraima. Ele tem um projeto que V. Exas. certamente vão aprovar que é o projeto da universidade indígena. Então, que ele saiba disso. Como ele usou a palavra esperança, permitam-me lembrar de um pensamento aqui: "Quando um homem vem e diz: pronto, perdi a esperança... Deus vem e responde: pronto, perdi um homem". Então, que não percamos a esperança.

Bem, senhoras e senhores, eu, como convededor do Regimento desta Casa – minha obrigação – e tendo a felicidade de estar na Presidência, pela segunda vez, da sessão do Senado, devo enaltecer a assessoria que um Presidente tem aqui, a exímia assessoria, desde a Adriana, o Zezinho e todos. Não vou dizer o nome de todos para não perder o tempo, porque há muitos oradores inscritos.

O Regimento diz que, na Presidência, tem que se revezar entre um orador e um Líder. Perfeito? Então, como está ausente, pela inscrição, o Líder Veneziano Vital do Rêgo, do PSB, da Paraíba, eu, agora, então, Senador Jayme, peço a sua compreensão apenas pelo tempo de cinco minutos a que o Líder tem direito. Falou um orador e agora, então, é a vez de um orador que, aliás, é iluminado, tão iluminado que o nome dele é Mecias de Jesus.

Faça uso por cinco minutos.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PRB - RR) – Sr. Presidente, eu vou permitir que o nobre Líder Jayme Campos, por precedência, possa fazer uso da palavra e eu falo logo depois.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Se todos os companheiros pudessem saber agir assim... É vez realmente do orador Senador Jayme Campos, inscrito, Senador do nosso querido DEM, do nosso mais querido ainda Mato Grosso. Nada contra o DEM, mas mais querido ainda o Estado de Mato Grosso, que tanto tem orgulho de V. Exa.

Com a palavra o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, prezado e ilustre Senador Kajuru, Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento, eu queria agradecer, antes de mais nada, o ilustre Senador Mecias, do Estado de Roraima, que, de forma muito gentil, nos cede aqui este momento ímpar da nossa vida pública para nos dirigir naturalmente não só ao povo mato-grossense, mas, sobretudo, ao povo brasileiro, em relação ao nosso segundo mandato de Senador da República para bem representar o nosso Estado.



Tive a oportunidade de ser Governador, três vezes Prefeito e, desta feita, assumir o segundo mandato de Senador. É com imensa alegria que retorno a esta Casa, Sr. Presidente, representando o meu Estado.

Fiquei muito feliz pela manifestação de quase 500 mil mato-grossenses de todas as regiões e classes sociais, que viram em nossa candidatura a possibilidade de construir um caminho melhor para o Estado de Mato Grosso.

Sinto-me honrado pela caminhada que fiz e, com muita humildade, manifesto minha gratidão ao povo mato-grossense, que, ao eleger-me, além de demonstrar imensa confiança, referendou a trajetória política de mais de 30 anos dedicados à coisa pública.

Fui Prefeito de Várzea Grande, importante Município na Região Metropolitana de Cuiabá, por três mandatos, onde, atualmente, a minha esposa também é Prefeita no segundo mandato. É uma cidade de quase 300 mil habitantes na Região Metropolitana de Cuiabá. Em 1990, Kajuru, fui eleito Governador do Estado. Entre 2007 a 2015, exercei o mandato de Senador da República. Aqui presidi a Comissão de Assuntos Sociais e ocupei a Liderança do Bloco da Minoria e a Vice-Liderança do Democratas.

Após 12 anos sem disputar eleições, eu retorno ao Senado Federal mais experiente, mais motivado e ainda mais consciente de que é preciso trabalhar com afinco para continuar servindo à brava gente do meu Estado e, sobretudo, do Brasil.

As urnas foram absolutamente contundentes com a classe política brasileira: revelaram um anseio generalizado de mudança, cumulado com um espírito genuíno de repúdio ao malfeito e à corrupção. Os recados foram deixados nas urnas.

O Senado Federal, por sinal, inicia a atual Legislatura com uma renovação de mais de 85% em suas cadeiras, a maior renovação desde a redemocratização.

Sinto, nas ruas, nas conversas e, sobretudo, no ambiente das redes sociais, o anseio da população por novas atitudes e novas práticas. A população quer participar e ser ouvida. O desejo coletivo é que a política se reaproxime das pessoas, que o interesse público seja o norte e não mera figura vazia.

O momento é de reunir pessoas em vez de separá-las, convidá-las ao diálogo em vez de segregá-las, ouvir mais do que falar. É hora de grandeza cívica para colocar o interesse nacional acima das conveniências pessoais e das disputas ideológicas.

Sr. Presidente, o Senado Federal, a Câmara Alta do Parlamento brasileiro, é um tradicional espaço de mediação nacional. A história comprova que, nos momentos em que o País parecia caminhar para crises insuperáveis, coube a esta Casa a tarefa exemplar de indicar novos caminhos, sempre com equilíbrio e responsabilidade.

O Brasil espera que se inicie um novo ciclo de prosperidade e mudança, recuperando a esperança e a confiança dos cidadãos no futuro do País.

Não podemos abrir mão de aprovar reformas estruturais como a previdenciária, a tributária, a do pacto federativo, tão necessárias para o País retomar os trilhos do desenvolvimento com crescimento sustentável.

O meu partido, o Democratas – fiel ao ideário liberal –, é um ferrenho defensor de uma agenda moderna e adequada aos novos desafios do País, que implique a construção de um Estado eficiente e solidário. Em suma: fazer o Governo gastar menos consigo mesmo e investir mais na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.



É fundamental oferecer aos brasileiros serviços públicos de melhor qualidade e cuidar de quem mais precisa; combater o desperdício e a gastança da máquina pública; e, acima de tudo, garantir mais saúde, segurança, educação e desenvolvimento para todos, sem discriminações.

Entendo que o Brasil precisa tornar-se um país com ambiente mais adequado para a livre iniciativa, para o empreendedorismo, para a geração de melhores oportunidades de emprego e renda para a população, especialmente para os mais jovens.

Outro ponto importante é destravar as obras de logística e infraestrutura, imprescindíveis para reduzir custos, ampliar a competitividade dos produtos agrícolas do Brasil no exterior e conciliar crescimento econômico com a proteção do meio ambiente.

Também vou olhar com atenção para os jovens, as mulheres, os trabalhadores mais humildes e o pequeno produtor rural, especialmente os envolvidos na agricultura familiar.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, reafirmo meu compromisso dito em campanha: serei Senador de todos, que irá lutar por toda a população mato-grossense, sobretudo pelos menos afortunados. Vou atuar de forma independente no Parlamento, sem ficar preso a segmentos isolados.

Em Brasília, vou ajudar o Governador Mauro Mendes, meu colega de partido, a ter livre trânsito nas instituições federais para trazer para Mato Grosso os recursos e obras que a população precisa.

Mauro é preparado, austero no trato do dinheiro público e responsável na gestão, como já foi comprovado em sua trajetória pública.

Os desafios são muitos. Mato Grosso passa por uma grave crise nas contas públicas. O endividamento atual supera em R\$2 bilhões as receitas do governo estadual, segundo o Tesouro local.

Mato Grosso é uma terra, Mecias, de enormes potencialidades, mas convive hoje com um lamentável paradoxo. O Estado cresce acima da média nacional, contribui fortemente na manutenção da balança comercial brasileira e lidera o plantio da soja, do milho e do algodão; porém, além da concentração de riqueza nas mãos de poucos, ainda é nítido o desbalanceamento financeiro por conta do desequilíbrio federativo.

No meu mandato, defenderei a revisão da Lei Kandir para garantir uma maior distribuição das riquezas produzidas no nosso Estado. Por conta das distorções da atual legislação, Mato Grosso deixa de recolher aos cofres públicos R\$6 bilhões anuais.

Pretendo focar e esforçar-me para exigir o repasse dos valores devidos pelo Governo Federal aos Estados. Mato Grosso tem o direito de receber R\$500 milhões do FEX, que é um Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações, valor que não foi pago em 2018.

Por sinal, há poucos minutos falava o Senador Lasier, em relação a este assunto, que isso tem sido muito pernicioso a vários Estados que têm contribuído sobremaneira com a nossa balança comercial, sobretudo os Estados produtores da *commodities*.

E Mato Grosso, lamentavelmente, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, talvez seja um dos Estados mais prejudicados da nossa Federação diante do fato de o Governo Federal não ter repassado os recursos, que são, com certeza, direito não do Estado, mas, sim, do seu povo, que precisa de mais saúde, mais educação, mais segurança, mais estradas etc.

Podem ter a certeza de que as coisas vão mudar a partir de agora.



É um desrespeito ao princípio constitucional da Federação que os Estados e Municípios tenham de ficar a bel-prazer da vontade do Governo central. Temos de mudar isso, com união e muito trabalho.

Tenham a certeza de que vamos vencer esses desafios.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em tempos tão desafiadores para o nosso País, que exigirão de nós determinação para fazer as mudanças que o Brasil exige, vale a pena recordar nobre ensinamento de Roberto Civita, fundador da Editora Abril e notório defensor da liberdade. Diz ele: "Não tenham medo de soar insistentes na defesa de uma boa ideia. Para convencer os demais, temos de repetir nossos argumentos quantas vezes for necessário – com o máximo de elegância, claro, mas também com toda firmeza".

Rogo a Deus que me ilumine nesta honrosa missão, que as minhas ações sejam instrumento de sabedoria e de união.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a hora é de mudanças, de ações sérias, ousadas e corajosas.

Com a redobrada disposição, estou preparado para trabalhar pelo Brasil e pelo Mato Grosso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Sr. Senador Jayme Campos, do Mato Grosso, permita-me, rapidamente, observar que, além de aplaudir seu pronunciamento na totalidade de seus argumentos...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... eu começo lembrando que o senhor usou a palavra "motivação", que o senhor chega mais motivado, mais otimista. Parabéns, porque o mundo pertence aos otimistas. Os pessimistas são meros espectadores.

Então, o senhor foi na ferida, entrou realmente no ponto da mira.

Parabéns pelo seu pronunciamento. É exatamente isso que a gente precisava ouvir.

E o senhor lembrou-se de um homem que esta Casa deve aqui reconhecer.

Estamos diante – chegou agora – de um símbolo da história do Senado, que é o Senador catarinense Esperidião Amin, meu ídolo. E falo isso hoje com orgulho, ao ocupar aqui a Presidência desta sessão, aproveitando a presença dele.

O senhor lembrou-se de Roberto Civita, um heroico jornalista, empreendedor da história deste País.

Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Muito obrigado pelas suas belas e generosas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu as fiz com prazer.

Bem, seguindo o Regimento Interno desta Casa, faz uso da palavra agora, na condição de Líder – como eu disse e repito –, eu chamo o Senador que é tão iluminado que o nome dele é Mecias de Jesus, para fazer o uso da palavra, por cinco minutos, como Líder, Senador que representa o PRB de Roraima.

Com prazer, Senador.

Mecias com "c", mas, de Jesus, Amin.



O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PRB - RR. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, caro colega Kajuru, que preside esta sessão, Sras. e Srs. Senadores, primeiro eu quero agradecer a Deus a oportunidade de estar aqui, Presidente, na condição de Senador da República, representando o meu querido Estado de Roraima.

Pedi a V. Exa. a palavra como Líder, mas certamente o meu pronunciamento vai além dos cinco minutos.

E eu quero iniciar a minha passagem aqui na tribuna do Senado da República pedindo a Deus proteção e sabedoria para que eu possa conduzir, da melhor forma possível, o meu mandato como Senador pelo meu combalido, porém pujante, Estado de Roraima.

Início, Sr. Presidente.

O Estado de Roraima que tenho a honra de representar nesta Casa está sofrendo o impacto de crise humanitária de graves proporções, cuja solução necessita de imediato posicionamento do Governo Federal. Temos que prevenir a ocorrência de anunciada tragédia. Trata-se de movimentação de grandes levas de refugiados venezuelanos, que ingressam em Território brasileiro a partir da cidade de Santa Elena de Uairén, na fronteira onde se encontra o Município brasileiro de Pacaraima.

Segundo o IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano de 2017, Senador Veneziano, a população de Pacaraima ficou estimada em 12.375 habitantes. Sua economia está começando a se desenvolver e muitos acreditam que exista vocação turística que, se bem administrada, irá render bons frutos. Os refugiados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, logo descobrem que o primeiro Município brasileiro por eles alcançado não tem condições de oferecer o mínimo de conforto, oportunidade ou apoio material, porque os seus reduzidos 12 mil e poucos habitantes têm suas vidas estruturadas dentro de recursos mínimos que conquistam através da lavoura, da atividade pecuária incipiente, da administração pública e da criatividade.

Recentemente, o jornalista Leonardo Coutinho lançou o livro em que detalha, de maneira muito realista, o inacreditável drama que se desenha na Venezuela. O nosso vizinho país transmite a impressão de pagar altíssimo preço pelo fato de ter nascido rico. No livro intitulado *Hugo Chávez, o Espectro*, Coutinho afirma que, em 1950, por exemplo, a Venezuela possuía o quarto PIB *per capita* mais alto do Planeta. O país era duas vezes mais rico que o Chile, quatro vezes mais rico que o Japão e doze vezes mais rico que a China. Nas palavras do jornalista, era tanto dinheiro que, mesmo com o assalto dos cofres públicos, sobravam recursos para que o país conseguisse alcançar feitos singulares.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PRB - RR) – A Venezuela faz parte do grupo de países, juntamente com Arábia, Irã, Iraque e Kuait, que, em 1960, fundou a Opep (Organização dos Países Exportadores de Petróleo).

O que deu início ao desmonte de nosso país vizinho foi o modelo adotado por Hugo Chávez. O Presidente assumiu com o barril de petróleo valendo um pouco mais de US\$6 e rapidamente manobrou junto à Opep na adoção de política que fez com que o preço do barril pulasse para quase US\$27 no ano de 2000.

Com a Venezuela nadando em dinheiro, Hugo Chávez cuidou de aprovar referendo para redigir uma nova Constituição, mudando toda a estrutura organizacional do país e promovendo reviravolta em todas as instituições. O desmonte generalizado alterou de forma radical todos os



Poderes, desde o Poder Judiciário até o Poder Legislativo, alimentando preocupante estrutura ditatorial que foi encorpada no Poder Executivo. Nada ficou de pé.

O Presidente Hugo Chávez passou a cometer desatinos que mergulharam o país no precipício. Agora, a conta de todos os desacertos pune sobremaneira a população e finalmente alcança a Nação brasileira.

O Brasil não pode, não deve e nem tem como pagar esta dívida criada por Presidente que transformou a Venezuela em laboratório de tresloucadas experiências. É conta situada além de nossos limites e de nossos deveres. Está muito além de nossas posses, como ficou claro depois da eleição presidencial, em que o atual Governo brasileiro se vê às voltas com ações equivocadas e grosseiras, herdadas dos últimos 16 anos.

Não temos, portanto, como assumir encargos alheios de políticas fracassadas, postas em prática por outros países. É indispensável que se responsabilizem os verdadeiros culpados por essa aventura venezuelana e bolivariana e que se apurem crimes que infelizmente são cometidos. O modelo bolivariano sufocou o nosso continente numa onda de corrupção e de horror.

A fome, a falta de medicamentos e a falta de produtos básicos nos supermercados venezuelanos, além do visível colapso de sua economia, estão fazendo com que grande parte da população se transfira para o Brasil. A porta principal de entrada é o Estado de Roraima, Senador Angelo Coronel.

O livro de Leonardo Coutinho deveria ser distribuído em nossas escolas para que os nossos jovens descubram como uma nação pode ser destruída. Além de apresentar cenário geral de programada destruição, ele mostra como um dirigente inábil e voluntarioso é capaz de arruinar um país inteiro sob o beneplácito de elite dirigente cúmplice e omissa.

Mas o mais alarmante de todos os fatos ali levantados é o relato do Estado venezuelano no tráfico internacional de drogas. Não se trata de acusação leviana, desprovida de fundamento. São narrativas amparadas em provas documentais, descrevendo, inclusive, o episódio da prisão de pessoas ligadas à família do atual Presidente da Venezuela, ocorrido em Porto Príncipe, capital do Haiti, em novembro de 2015. Agentes do departamento de combate às drogas, nos Estados Unidos, montaram bem-sucedida operação, que surpreendeu o enteado de Nicolás Maduro, Efraín Flores, em companhia de um primo, negociando a venda de 800kg de cocaína, que seriam conduzidos à nação norte-americana.

Essas minhas colocações, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, têm o intuito apenas de dar respaldo a histórico sem precedentes, o qual culmina em crise humanitária jamais vista neste nosso continente...

(Soa a campainha.)

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PRB - RR) – ... atingindo o Brasil e apenando o Estado de Roraima.

Não me move qualquer sentimento de pesar ao observar que não seja... Aliás, não me move qualquer sentimento que não seja o de pesar ao observar e constatar o arruinamento de um país vizinho e irmão, como a Venezuela. É preciso que se denuncie o cometimento desse crime.

As ruas e artérias de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, são palco desse drama venezuelano, verdadeiro circo de horrores, que se desenrola na luta diária pela sobrevivência de grupos de refugiados, vítimas da insanidade de seus dirigentes. São pessoas expulsas pelo colapso econômico, as quais, em esmagadora maioria, não dispõem de qualificação profissional que as habilitem para o exercício de atividade operacional capaz de prover seu sustento.



Diante de cenário tão assustador, a quem apelar? Já se encontra, em Roraima, o Acnur (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados), à frente da Operação Acolhida, montada pelo Exército Brasileiro. Mas é preciso mais, muito mais. Temos em Roraima uma crise de refugiados. Refugiado é aquele que está fora de seu país natal, abro aspas: "devido a fundados temores de perseguição, relacionados a conflitos armados, questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a grupo social ou opinião política, como também devido a violação grave e generalizada de direitos humanos", fecho aspas.

Esses refugiados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, esgotaram o já debilitado sistema de saúde de Roraima, agravando o caos no atendimento e literalmente zerando os seus recursos. Além disso, promoveram o surto de várias endemias em meu Estado que, no Brasil, através de vacinação, já se encontravam erradicadas.

O Estado de Roraima, como se sabe, é o menos populoso entre todos aqueles que constituem a nossa Federação e, segundo o IBGE, a população do Estado de Roraima, em 2018, era de 576.568 pessoas.

Pois bem, esse número, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, praticamente dobrou com a chegada dos refugiados venezuelanos. Nada foi modificado para o atendimento inesperado dessas pessoas, levando o nosso Estado a um virtual colapso. Cresceram os índices de criminalidade, a qualidade de vida de nossa gente foi prejudicada, e é preciso que se tomem providências urgentes que restabeleçam padrões que vão alcançando níveis insuportáveis em nosso Estado.

Já vou concluir, Sr. Presidente.

Não é questão de preconceito ou de xenofobia, é a constatação pura e simples de que não se tem como permanecer nesse ritmo, até porque o fluxo de refugiados continua e o cenário irá se agravar de forma inevitável.

Irei solicitar audiência com S. Exa. o Ministro das Relações Exteriores, para que possamos abordar a questão e buscar alternativa, algum tipo de saída que livre o Estado de Roraima de tanta dor imerecida. Não temos mais como arcar com o ônus de práticas políticas que não são de nossa lavra nem de nossa responsabilidade.

A população de Roraima clama por ações que a livrem de problemas que não têm nada a ver com o seu cotidiano e acredita que o Governo Jair Bolsonaro, consciente da indispensabilidade de medidas emergenciais com relação aos refugiados da Venezuela, irá acionar mecanismos que retirem o Estado de Roraima de tão penoso sofrimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a V. Exa. e aos demais...

(Soa a campainha.)

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PRB - RR) – ... pares desta Casa a benevolência com este humilde representante do Estado de Roraima.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Humilde, mas preparado, Senador Mecias – só poderia ser "de Jesus" mesmo. Próprias palavras, pontuais. Eu o cumprimento, de forma sincera, pelo seu pronunciamento. Dei-lhe um tempo a mais porque, evidentemente, era importante o Brasil inteiro seguir lhe ouvindo. Parabéns, sinceramente.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PRB - RR) – Agradeço a V. Exa. e voltarei a esta tribuna com outros temas de interesse do Brasil e do Estado de Roraima.



O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Sei disso.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PRB - RR) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Obrigado a V. Exa.

Eu gostaria de comunicar aqui, como Presidente pela segunda vez desta sessão, nesta cadeira da Presidência, primeiro da minha alegria de estar dividindo a mesa... Eu sou o Líder também do PSB, mas, na verdade, o meu Líder é o Senador Veneziano Vital do Rêgo, muito mais preparado do que eu, meu conselheiro. Então, fico feliz de estar dividindo a mesa aqui com V. Exa., que vai fazer uso da palavra agora como Líder, na respeitosa forma de revezar orador e Líder.

Depois o Senador de Alagoas Rodrigo Cunha, como orador, está inscrito.

Também esteve aqui na mesa o Senador da Bahia, que é exemplo da Bahia, Angelo Coronel, que preferiu deixar o seu pronunciamento para amanhã.

Por fim, eu registro que, aqui na mesa também, veio se inscrever e veio me cumprimentar... Eu fiquei muito feliz, porque eu tenho orgulho dele, é um Senador preparamadíssimo. E hoje eu fiquei, Senador Veneziano, tão feliz quando eu li nos jornais a possibilidade consistente de voltar com mais força ainda a CPI da Toga, a CPI do Judiciário, proposta por este preparamadíssimo Senador, o delegado Alessandro. Ele também esteve aqui. Faço questão de fazer esse registro.

E, por fim, quero também registrar nesta Casa a ilustre visita do ex-Senador Wellington Salgado de Oliveira, do PMDB, de quem tenho a honra de ser amigo pessoal.

Agora, para fazer uso da palavra, como Líder, eu – com prazer, com orgulho, como disse – chamo e convido o meu Líder, Veneziano Vital do Rêgo, que representa com dignidade o Estado da Paraíba. A palavra é sua, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, os meus cumprimentos. O meu agradecimento pela deferência imerecida, até porque, digo isso com muita franqueza, as suas palavras vão muito além dos meus próprios merecimentos. Apenas, cá está um homem público devotado à causa dos paraibanos, devotado à causa dos nossos brasileiros conterrâneos e devotado à boa política.

Para mim e para todos nós que compusemos o Bloco Senado Independente, é um motivo de muita alegria e de muita responsabilidade, afinal de contas, V. Exas., queridas Senadoras e queridos Senadores, reservaram-me essa condição, nessa largada de novos desafios, principalmente para aqueles, como eu, como V. Exa., cá chegando pela primeira vez, em que pese sua experiência pessoal na vida pública, sua experiência no mundo jornalístico.

Aproveito para, em seu nome, fazer uma referência em pesar pela morte de um grande brasileiro, de um jornalista incomum, amicíssimo particular seu e que se tornou amigo de uma legião de fãs exatamente pela força da sua palavra, das suas convicções, da sua coragem, o jornalista Ricardo Boechat.

Pois bem, aqui estou, na condição, Sr. Presidente, de Líder do Senado Independente, agradecendo pela sua acolhida...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Adorei o "pois bem". "Pois bem" lembra Suassuna, da Paraíba, lembra? "Pois bem!"

Desculpa a interrupção.



O SR. VENEZIANO VITAL DO RÉGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Pois bem, Sr. Presidente, muito agradecido, haverei de tentar aqui e me esforçarei por trazer, nesta nossa participação, algumas rápidas abordagens, porquanto podemos fazê-las no dia de hoje, somadas de assuntos de ontem com fatos que ocorreram nesta tarde em que o Senado instala as suas Comissões permanentes, nas quais estaremos a tratar sobre os diversos projetos que tematicamente estarão sendo debatidos. E é isso o que o Brasil deseja. É isso o que a sociedade brasileira, que nos assistiu de forma entristecida no primeiro final de semana, não quer ver do Senado.

O Senado, nas Casas Legislativas, afinal de contas não apenas aqui, tem a responsabilidade de reescrever novas páginas, de reestimular e levar novas esperanças ao exercício da política, que, muitas das vezes, nesses quadrantes últimos, foi levada à execração pública. E eu acredito na boa política, Sr. Presidente. No exercício da política não há outro encaminhamento para que nós develemos aquilo que de errado acontece, para que nós aperfeiçoemos as nossas instituições, as relações institucionais. Não há outro caminho. Agora, esse caminho tem que ser palmilhado com equilíbrio, com moderação, com respeito, com dignidade para com o bem público e os cidadãos.

Hoje o Senado, de uma forma muito harmoniosa, passados aqueles primeiros instantes indesejáveis, fez as escolhas remanescentes para a Mesa Diretora; depois consensualizou a presença de presidentes, vice-presidentes e integrantes das Comissões permanentes para, a partir da próxima semana, debruçar-se sobre a produção legislativa de projetos importantíssimos.

E um deles, já entrando nos assuntos que desejo versar rapidamente, conforme me comprometi com V. Exa. e com os demais companheiros...

(Soa a campainha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÉGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Quero saudar aqui o Senador Mecias pelo pronunciamento muito preciso, muito enfático, mas necessário, versando sobre as questões do seu querido Estado de Roraima, sem a perda do respeito à autodeterminação do povo venezuelano. Mas nós sabemos muito bem como se deram e como ainda continuam a se dar as relações políticas naquele vizinho país.

Ontem, nós desarquivamos, acertada e corretamente, um projeto muito importante que voltará a tratar sobre o assunto de segurança das barragens em nosso País.

Veja, Presidente Jorge Kajuru, a pergunta que eu fiz – somando-me, entre outros, aos seus pronunciamentos e aos pronunciamentos da Casa que unanimemente concordaram com o desarquivamento do projeto do então Senador Ricardo Ferraço, apresentado pelo Senador Elmano Férrer – é porque eu carrego comigo uma dúvida: será que nós não temos no País legislações suficientes para impedir terrores vividos outrora e outros vividos hodiernamente? Penso eu que sim, Presidente Kajuru. Isso não significa dizer que nós não tenhamos que voltar a estabelecer propostas com maiores critérios, com maiores rigores.

Depois daquele episódio de Mariana, eu estava na Câmara Federal, exercendo o mandato que me foi reservado pelo povo de Campina Grande e da Paraíba, e tive a oportunidade de apresentar um projeto de lei que estabelecia exatamente alguns novos critérios rígidos. Esse projeto não foi adiante porque concluímos o nosso mandato. Como V. Exa. e os senhores e as senhoras sabem – quero saudar todos os funcionários que integram o corpo de serventuários desta Casa –, leva-se ao arquivamento uma proposta e termina-se por perder de vista o bom debate. Cá cheguei e foi um



dos primeiros que nós apresentamos. Eu concordo com esses novos critérios. Necessário se faz que novos rigores, novas exigências se deem.

Mas, Sr. Presidente, aquilo que ocorreu em Mariana, aquilo que voltou a ocorrer, desta feita com maiores dores e lamentações por força de mais de 300 vidas terem sido ceifadas, poderia ter sido evitado sem necessariamente que nós estivéssemos aqui a falar sobre novas legislações, principalmente porque esse projeto vai modificar um de 2010, num curto período já se faz necessário.

Em suma, o que quero falar, amigos e amigas que nos escutam e que nos veem, é que o que falta mais ao País, o que falta mais aos Poderes é exatamente fazer cumprir com aquilo que já existe no regramento do Direito positivo nacional, seja esse em nível federal, seja esse regramento em nível estadual ou em nível municipal.

Observemos nós aquilo que também nos levou a um choro copioso de toda a Nação brasileira: a perda de dez jovens vidas, jovens atletas do Clube de Regatas do Flamengo. Ora, o que vem ficando à tona de conhecimento nosso é de que tanto a entidade que está em luto – não há dúvidas de que a nação rubro-negra encontra-se em luto, de que a própria direção encontra-se em luto – negligenciou, como negligenciou o Poder Público municipal, porque, ao aplicar diversas vezes multas com perspectivas e consequências para a interdição, não fez o que era do seu dever – e não nos venham trazer como justificativas que não havia direito ou dever de polícia para tanto.

Então, na verdade, é importante que nós façamos com que tenhamos nesta Casa, tenhamos nos Poderes legislativos a missão precípua de legislar, mas, em especial, de fazer com que aquilo que já foi legislado possa ser efetivamente cumprido.

Quero dizer a V. Exa., Senador Jorge Kajuru, que, hoje pela manhã, estivemos participando... E encontrei muitos conterrâneos gestores seus do nosso querido vizinho Estado de Goiás, Prefeitos que vieram para discutir, já preparando a pauta para a futura marcha dos Prefeitos, que se dará no mês de abril.

Eu fui Prefeito, Senador Presidente Jorge Kajuru. Honrosamente me concederam a alegria de poder administrar a cidade de Campina Grande, maior cidade do interior do Norte e Nordeste do País, por oito anos, de 2005 a 2012. Então, eu sei plenamente o que significa ser gestor público municipal e, muitas vezes – e V. Exa. haverá de receber caravanas de Prefeitos –, dizer, como se fosse uma ladainha, um estribilho...

(Soa a campainha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÉGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... permanente, o quanto delicadas são essas situações de quem recebe pouco até mesmo para cumprir as obrigações ordinárias de uma folha de pagamento dos seus servidores. Essa é a realidade.

Alguns dizem, meu querido Senador Reguffe, que, a partir da Constituição de 1988, os Estados brasileiros, os Municípios, minha Senadora querida, combativa, aguerrida e que integra o nosso Bloco, Senadora Eliziane, nunca receberam tanto. Eu não discordo, mas também não deixaram de receber e de ter novas obrigações que lhes foram destinadas no dia a dia, fosse na saúde, fosse na educação.

A conta nunca fecha e, passa ano, entra ano, concluídos são períodos legislativos e nós não fazemos um pacto federativo, não revisamos um pacto federativo e não assumimos a responsabilidade de fazer uma reforma tributária. E os Municípios, todo santo ano, vamos assim dizer, têm que se submeter a essas peregrinações que quase sempre são inócuas.



E eu levo a palavra de municipalista que vai defender, como representante do meu Estado, os 223 Municípios da Paraíba, sabendo pelo que passam. Há necessidade de se fazer um pacto federativo efetivo e que a União não postergue mais essa discussão, porque não quer abrir parte do bolo orçamentário que mal conduz e que mal gasta. Nós precisamos fazer isso.

Meus cumprimentos por aqueles que estiveram hoje e estarão amanhã presentes na Capital Federal, porque são verdadeiros guerreiros. São determinados...

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Senador Veneziano...

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Pois não.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – ..., quando for possível, V. Exa. me concede um aparte?

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Eu fico honrado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senadora Eliziane.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Se puder – penso que sim –, para mim, é honroso.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Eu queria, na verdade, Senador, só cumprimentá-lo, parabenizá-lo pela condução do Bloco Senado Independente, que tem uma grandiosa responsabilidade nesta Casa e reúne quatro importantes partidos. Tomamos uma decisão muito importante nesse bloco, que é fazer uma atuação com muita responsabilidade, não aderindo às ações do Governo por tabela, mas fazendo uma reflexão de uma forma aprofundada e, da mesma forma, também não fazendo aquela oposição pela oposição sistemática.

Então, esse pensamento de equilíbrio e de independência dentro do bloco é extremamente fundamental para este momento que nós estamos vivendo no Brasil, e V. Exa. incorpora isso muito bem...

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Obrigado.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – ... quando vem na condução desse bloco, pela sua forma serena, pela sua forma equilibrada de trabalhar a unidade, de buscar, na verdade, um consenso dentro do bloco.

Então, eu queria apenas parabenizá-lo. V. Exa. traz temas extremamente importantes que têm a ver com a vida das pessoas. Eu sempre digo que não adianta você fazer uma avaliação do cimento, do concreto, se você não fizer uma avaliação de quem vai transitar por esses ambientes, que são as pessoas, que são as crianças, que são as mulheres, que são os idosos, que são as minorias, aqueles que estão numa situação de maior vulnerabilidade, e V. Exa. externa isto muito bem quando traz essa preocupação de uma forma geral com o nosso País.

Então, parabéns, e que Deus o abençoe na condução desse bloco.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Minha querida companheira, ex-companheira de Câmara Federal, a quem já aprendi a admirar pela sua força, pela sua vibração, pelo seu aguerrimento, pelo seu encorajamento a defender causas que muitas vezes não são as mais bem acolhidas, mas que são



muito justas. Na Câmara Federal, eu tive a oportunidade... Se não tivemos, para mim, particularmente, a alegria maior, a satisfação maior, o regozijo maior de poder ter um estreitamento como eu desejava, não foi por força do não desejar seu, mas por uma realidade que é muito diferente desta Casa, Senador Kajuru, que já veio direto ao Senado Federal. Então, eu fico feliz. Como mencionei na figura de S. Exa. o Senador Kajuru, muito me honra poder representar no quilate que tem a Senadora Eliziane, que tem o seu conterrâneo, o companheiro Weverton Rocha, figura também muito competente, extremamente qualificada, que o Brasil conhecerá ainda mais, e já o conheceu bem na tribuna da Câmara dos Deputados.

Eu vou encerrar, Sr. Presidente, porque...

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senador Veneziano, permite-me um aparte também?

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÉGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Pois não, meu querido Senador Reguffe.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Raro empregado público, Senador Reguffe.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Obrigado, Senador Kajuru. Senador Veneziano, eu pedi um aparte porque quero cumprimentar V. Exa. e lhe dizer que V. Exa. é muito bem-vindo aqui nesta Casa. Esta Casa precisa de mais políticos...

(Soa a campainha.)

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – ... como V. Exa. Tenho certeza de que V. Exa. vai honrar o Estado da Paraíba aqui nesta Casa legislativa e vai cumprir o seu mandato com toda a dignidade, como a população espera.

Quero parabenizar também V. Exa. pela indicação para a liderança do Bloco Senado Independente. Eu penso que esse termo, inclusive, deveria ser o que deveria ser realmente esta Casa: uma Casa independente. Esta Casa não deve ser um "puxadinho" do Poder Executivo, do Palácio do Planalto, mas também não pode ser um instrumento de chantagem, barganha e negociação junto a esse outro Poder. Esta Casa deve cumprir o seu papel constitucional de ser um Poder independente. Essa é a visão que V. Exa. tem – vi nas conversas que nós tivemos – e tenho certeza de que V. Exa. vai dignificar esse mandato e honrar a população do seu Estado, do Estado da Paraíba.

Queria cumprimentar V. Exa.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÉGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Eu que agradeço, Senador Reguffe, as suas referências e a sua presença junto a mim.

O seu conceito não foi construído há pouco. Há alguns anos, passando a acompanhá-lo, dizia a V. Exa., muito francamente.... E todos terão a oportunidade de conhecer uns aos outros no lidar, numa convivência mais próxima. V. Exa. saberá que sou muito franco, que sou muito coração, que sou muito verdadeiro. Não sou, absolutamente, de dissimulações. As suas palavras, as suas convicções expostas de uma forma muito equilibrada, muito amadurecida e muito consciente do que V. Exa. pensa ser certo – e não desconheço o quanto certas estão essas convicções – transmitem-nos a segurança da verdade, da boa alma. Então, para mim, é uma honra poder estar a ladeá-lo, aprendendo, conhecendo mais sobre este novo ambiente.

Meu Senador Kajuru, eu me despeço, em um último minuto. Fiquei um pouco apreensivo, mas quero crer que o sentido daquilo que foi exposto por alguns periódicos nacionais não vai ser levado ao pé da letra pelo Governo Federal. Alguns periódicos trouxeram que o Governo Federal,



o Planalto, estabelecerá alguns mimos, vamos assim dizer, minha Senadora Eliziane, aos Estados e Municípios, conquanto haja uma resposta, por parte dos seus gestores, em relação a temas que serão debatidos sem quaisquer preconceitos, como é o caso da reforma previdenciária. Em outras palavras, se os nossos companheiros, aqueles que são aliados ao nosso exercício mandamental, tiverem e receberem alguns dividendos para o exercício dos seus mandatos, serão feitas pressões para que nós nos alieemos sem que conheçamos a profundidade, o mérito, de qualquer questão.

E não é dessa forma, não é condicionando. Nós vamos debater as questões que tratarão sobre a reforma previdenciária sim, sem tabus, sem preconceitos, mas não com exigências e não com condicionamentos, como se o direito dos Estados e Municípios já não preexistisse, antes de qualquer debate. Então, penso que foi um equívoco e não vou levá-lo adiante, interpretando essa matéria como sendo o sentimento do Governo Federal.

Um grande abraço. Muito grato a S. Exa. por sua paciência, por sua compreensão por ter-me estendido mais do que devia. Meu agradecimento muito sincero a S. Exas., a Eliziane, e ao meu querido amigo e irmão, Reguffe. Os cumprimentos a todos os que nos acompanharam.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador Veneziano Vital do Rêgo, que representa com orgulho a Paraíba e de quem a Paraíba tem orgulho, faço minhas as palavras da Senadora Eliziane, que é um patrimônio moral do Maranhão. Tenho orgulho de ser colega dela, do mesmo bloco, do nosso bloco independente que nós formamos, com treze Senadores. Fico muito feliz, e nunca vou arrepender-me de ter sido o primeiro dos colegas – a Eliziane se lembra – a fazer a sugestão para que V. Exa. fosse o Líder e, graças a Deus, assim é.

Quero registrar aqui rapidamente, em função do respeitoso Senador Rodrigo Cunha não ter saído em nenhum momento do Plenário e estar aqui com paciência esperando para ser o último orador e também, depois, o Senador Reguffe, que também tem a mesma paciência... Eu só quero rapidamente dizer que foi muito bom no nosso bloco, no nosso PSB, o histórico Partido Socialista Brasileiro, acertarmos de forma harmônica que no primeiro ano a liderança seja minha, no segundo ano será de V. Exa. e no terceiro ano será da Leila, e assim continuaremos revezando. Pelo conteúdo de suas palavras, pelo seu preparo, pela sua oratória, fico muito orgulhoso de ser seu companheiro.

Querido, vá para a sua Campina Grande com muita alegria e a benção de Deus para V. Exa. e toda a sua família.

Respeitoso Senador Rodrigo Cunha, eu queria lhe fazer uma proposta e tenho certeza que, ético como é, o senhor vai concordar. Pela ordem seria eu o orador a falar agora; eu vou preferir falar amanhã porque o meu pronunciamento é muito forte. Ele contém aqui casos graves, e eu quero deixar para amanhã, com a Casa mais cheia, porque eu sei que vai provocar uma série de debates. Respeitando a sua paciência, então, quero passar a sua vez com o direito de orador que tem, representando, e bem – sendo exemplo para o Estado de Alagoas –, o PSDB. Então, vou deixar que o senhor faça uso da palavra agora. Não vou falar, vou falar amanhã, mas, repito, será um pronunciamento de assuntos graves, e eu espero que amanhã a Casa esteja mais cheia.

Em tempo, tolo é, Senador Reguffe, aquele que ignora a audiência, Senador Paulo – Senador e médico Paulo Rocha, do PT –, da TV Senado. Concorda comigo? É enorme a audiência da TV Senado no Brasil inteiro, como é enorme a audiência da Rádio Senado também.

Então, há muita gente nos vendo neste momento. Aí, de repente, vê o Plenário vazio, já vai fazer uma má interpretação. É preciso dizer, então, aqui, como Presidente que estou pela segunda



vez nesta sessão do Senado, que hoje é a instalação das 13 comissões permanentes e a eleição de Presidente e Vice-Presidente. Por isso, aos brasileiros que estão nos vendo neste momento e também nas redes sociais, compreendam a ausência de muitos Senadores, outros estão chegando, porque eles estão fazendo a obrigação parlamentar deles de estarem presentes em suas comissões.

Desculpe-me, Senador Paulo Rocha, ajude-me, pois tenho a visão de só seis por cento. Quem mais está com o senhor aí?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. *Fora do microfone.*) – O Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – O Primeiro Secretário?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. *Fora do microfone.*) – Senador Sérgio Petecão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Ah, o Sérgio Petecão, o meu querido amigo Sérgio Petecão, Senador, desculpe-me pela visão. Obrigado pela presença aqui também.

Mais alguém presente? Mais algum colega?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. *Fora do microfone.*) – Mais alguns Deputados...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Alguns Deputados que estão aqui.

Muitíssimo obrigado pela presença dos nobres Parlamentares da Câmara Federal que estão visitando aqui o nosso Plenário e parabéns pelo trabalho.

Não sei se estou vendo aqui... É o Alessandro Molon? Não? Pensei que era o Deputado Alessandro Molon...

Desculpe o tempo. É a sua participação, a sua vez, não só Alagoas, mas como o Brasil inteiro – tenho certeza... Porque me dá orgulho presidir – é a segunda vez – e ver aqui pronunciamentos tão oportunos, pronunciamentos tão completos, repletos de conteúdo.

Eu sei que V. Exa. fará desta forma o seu pronunciamento por 20 minutos e lhe darei mais tempo, como fiz com os outros.

Senador Rodrigo Cunha, com a palavra.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL. Para discursar.) – Sr. Presidente, Jorge Kajuru, a quem agradeço a gentil oportunidade, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, todos que nos acompanham pela TV Senado, serei mais breve que os 20 minutos, mas faço questão de deixar registrado, neste momento, na tarde de hoje, uma situação que, em princípio pode parecer pequena, tendo em vista que vamos falar de um bairro específico do Município de Maceió, mas é algo que pode se tornar uma grande tragédia para este País.

Nós já estamos observando que nos últimos meses os brasileiros estão acompanhando uma série de episódios que em comum reuniram o fato de vários inocentes terem suas vidas ceifadas e também muitas vezes afetadas por atitudes de clara negligência de autoridades públicas e também de forças econômicas.

Mariana, com certeza, não foi um acidente. Brumadinho também não foi um acidente. A inundação e os desmoronamentos no Rio de Janeiro também não foram acidentes. Como também o incêndio no CT do Flamengo não foi acidente. E estou apenas a citar alguns casos. Com um intuito: pedir a atenção para uma tragédia já anunciada que está ocorrendo no meu Estado,



Alagoas, na cidade de Maceió, mais especificamente no bairro do Pinheiro, um dos bairros mais tradicionais e populosos da capital alagoana.

Rachaduras surgiram em ruas e imóveis após fortes chuvas e um tremor de terra em fevereiro de 2018, representando uma ameaça permanente a cerca de 20 mil pessoas que moram no bairro. A situação é que o bairro está, literalmente, afundando – não é aqui nenhum exagero, são dados comprovados –, registrando diversos episódios em que foi colocada em risco a vida de seus moradores e de todos aqueles que frequentam o bairro.

No início deste ano, os pesquisadores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte apresentaram três hipóteses para a ocorrência desse fenômeno: a primeira, a exploração de minérios na região; o aparecimento de uma depressão no solo, conhecida como dolina; ou a localização do bairro em uma área tectonicamente ativa. Não há, contudo, um apontamento conclusivo. Isso, de fato, gera um clima de terrorismo absoluto na população. Imaginem os senhores o que é você estar em uma residência, na sua casa, e ter o piso da sua sala afundado; ter a casa do vizinho com rachaduras; dormir sem saber se o teto da sua residência vai cair, porque está acontecendo isso; ir à porta de casa e encontrar um poste afundado. É uma situação de calamidade pública mesmo.

Apesar de ainda ser desconhecida a causa específica dos abalos que a acometeram, os danos que têm motivado a desocupação da área pelos moradores, a gravidade da situação e da incerteza quanto à ocorrência de novos abalos e novos danos aos imóveis, fez com que a prefeitura de Maceió decretasse situação de emergência nesse bairro. Repito, senhores, estou falando aqui de uma área que atinge 20 mil pessoas. Tanto é que o Governo Federal reconheceu a situação de emergência no bairro e determinou que sejam adotadas ações necessárias para agilizar a identificação das causas.

A situação é de completo caos. Ao todo, essas fissuras chegam a 1,5km de extensão, atingindo mais de 20 mil pessoas em mais de 5,5 mil residências. Além de incontável número de pessoas que são afetadas, incide também em áreas comerciais.

Nessa área específica, Senador Reguffe, são mais de 2 mil estabelecimentos comerciais. Então, é um bairro que já está ficando deserto. Estou falando aqui praticamente do centro da capital alagoana, que está afundando e não se sabe qual é o motivo. Há vários meses, cientistas do mundo inteiro estão indo a Maceió. Não se sabe qual é a razão, mas o que se sabe é que essas pessoas estão vivendo um momento de calamidade absoluta.

Estamos diante de um grave problema ambiental, mas também perante um enorme choque em diversos direitos fundamentais da população, caracterizando um verdadeiro problema também humanitário.

Eu tenho acompanhado de perto essa situação, buscando amenizar os impactos e destravar algumas burocracias na vida dos moradores. Na semana passada mesmo, eu estive na Caixa Seguradora, aqui em Brasília, para conversar com o Diretor José Coelho e justamente tentar humanizar esse fato, porque, às vezes – V. Exa. sabe muito bem disso, Presidente Kajuru –, quando chega um papel solicitando ativar um seguro, é frio o papel. Eu repito: estou falando aqui da vida das pessoas, do sonho. Quantas pessoas passam a vida toda sonhando em ter uma residência? Conseguem comprar essa residência financiada em 30 anos e hoje têm de sair das suas casas. E não têm de sair porque querem, mas porque são obrigadas a sair.



Então, a Caixa Seguradora se comprometeu, já está com uma equipe específica em Maceió – levou, inclusive, uma gerente daqui de Brasília, a Kenia, que está lá fazendo um grande atendimento – para poder, de certa forma, acalmar os ânimos. Isso é muito importante.

Então, apesar dessa atuação, eu também não posso me limitar a isso. Eu sou Senador eleito pelo Estado de Alagoas. Há uma região específica que está gritando por socorro seja de Prefeito, Governador ou Presidente da República. Cada um tem demonstrado ações, mas o tempo urge. É necessário ser enérgico e célere nessas situações. Então, apesar de ser uma importante ajuda essa que a Caixa está dando, eu também não posso me limitar a isso.

Ontem, eu protocolo um ofício junto à Casa Civil, com o objetivo de ter uma reunião com o Ministro-Chefe Onyx Lorenzoni para levar importante pauta do levantamento do FGTS pelos moradores atingidos.

Sobre esse assunto, inexiste a hipótese de subsidência e colapso do terreno na regulamentação estabelecida pelo decreto que trata do FGTS.

Mesma situação aconteceu com Mariana: não se poderia antecipar o FGTS porque não havia uma previsão legal. O que foi feito? Um decreto novo. Acrecentou-se aquela situação específica daquele desastre. Esse desastre de que nós estamos falando de Maceió não está previsto na regulamentação. Então, a Caixa não pode liberar esse FGTS, que já seria uma forma de amenizar esse sofrimento da população.

Por isso, encaminho ao Ministro-Chefe Onyx Lorenzoni uma prioridade absoluta nessa situação, inclusive, por termos legais mesmo, da necessidade de se regulamentar o quanto antes.

É importante deixar claro que, segundo a lei que regula o FGTS: "a solicitação de movimentação da conta vinculada só será admitida até 90 (noventa) dias após a publicação do ato de reconhecimento, pelo Governo Federal, da situação de emergência ou de estado de calamidade pública" do Estado ou do Município. Então, da situação de calamidade pública, de que estamos tratando, após ser decretado, há um prazo de 90 dias para que o FGTS consiga a regulamentação. E nós já estamos próximos a esse fim.

Por isto, por motivo de urgência, eu venho aqui usar os microfones e falar para o País, falar para o Ministro que dê prioridade absoluta a algo – nós não vamos esperar que aconteça o pior – que já está acontecendo, um problema seriíssimo, repito. Vou até falar de uma situação aqui, Presidente: imagine, só, na segunda-feira, um representante do Ministério de Minas e Energia, o geólogo responsável, extremamente gabaritado, que já está em Alagoas há quase um mês ou mais de um mês, foi à televisão e disse: "População, se chover, saia de casa". Eu sempre ouvi o contrário – sempre ouvi o contrário. As pessoas, quando querem segurança, buscam suas casas. Então, imagine o que é ouvir do representante do Ministério de Minas e Energia, na grande rede – não foi na rede nacional, não; foi no programa de maior audiência local –, dizendo: "Olha, eu quero aqui dizer à população que nós estamos aprofundando as investigações porque as chuvas estão chegando. E, quando começar a chover, saiam de casa". Imagine o que é senhoras, pessoas que estão há muito tempo naquelas residências... É um bairro de classe média-alta, de classe média, de classe baixa, de todas as classes; é um bairro extremamente populoso e tradicional da cidade que está afundando mesmo – são crateras que surgem a todo tempo. Desconfia-se da mineração; podem ser as placas tectônicas; pode ser alguma outra situação. Não importa! Nós estamos falando aqui de vidas, de sentimentos. O comércio já está completamente afetado, e nós temos que encontrar soluções.



Falei aqui sobre a Caixa – é um dos fatos –, mas é necessário também que se chegue aos finalmentes e se descubra de quem é culpa: se a culpa é da mineradora; se a culpa é dos fenômenos naturais. Não importa! Mas esse cidadão que também se iguala ao consumidor, quando tem um imóvel financiado pela Caixa, tem prioridade absoluta. O FGTS dá um alívio imediato, faz com que a pessoa possa, de repente, até comprar outro imóvel em outra localidade. O Governo já liberou o aluguel social – algumas pessoas conseguiram ter acesso; outras, não.

Então, é importantíssimo que a gente venha clamar um olhar social e humanizado para essa situação que afeta, repito, mais de 20 mil pessoas – não é uma nem são duas. É uma situação realmente muito caótica.

E, assim, eu solicito extrema urgência no tratamento dessa situação para que não estejamos, mais uma vez, lamentando a ocorrência de desastres que poderiam ter sido evitados. E reitero o meu apoio incondicional a todos os moradores do Pinheiro, que simbolizou, que foi o bairro de maior alcance, mas não o único – Mutange também e outros bairros. Mutange é fica o glorioso CSA – o campo do CSA fica no Mutange. Não sou azulino, Presidente, não sou; sou torcedor de um time que você também conhece muito bem, o ASA de Arapiraca. É a nossa referência.

Então, que a gente possa passar uma tranquilidade a essas pessoas. Que elas saibam que os representantes estão aqui para lutar por elas, para abrir os olhos do Poder Público, para chamar a atenção de quem deve ser o responsável por isso, mas, principalmente, que elas não se sintam abandonadas.

Então, eu queria reforçar esse meu compromisso com todos os alagoanos e dizer que essa é uma missão em que estamos juntos. E, com certeza, nós teremos resultados positivos.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço o tempo e desejo também uma boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador Rodrigo Cunha, do PSDB, de Alagoas, lembrando a ASA de Arapiraca, eu tenho certeza de que V. Exa. vai voar alto, vai voar longe, vai voar livre e vai brilhar neste seu mandato pela propriedade de suas palavras sobre esse crime ambiental, porque, para mim, não foi um acidente, foi um crime ambiental. Eu só acrescento à preciosa sabedoria de V. Exa. ao colocar cada palavra aqui que, a meu ver – já discuti com o Reguffe; discuti, no bom sentido, e ele pensa como eu –, eu faço um convite sério e não é um convite irônico, não: o que eu fiz aqui, no meu primeiro pronunciamento, Senador Rodrigo Cunha, é para que esses Diretores da Vale passem a tomar a água do Rio Doce, porque eles consideram que ela não é poluída.

Então, não tomem mais a água mineral dos supermercados, ou a água mineral francesa, que certamente eles tomam, os Diretores da Vale. Deem o exemplo ao Brasil: tomem a água do Rio Doce, que está morto. Vamos ver se ela não está poluída. Porque, se tomarem a água, os Diretores da Vale vão resolver o problema do meio ambiente no Brasil. Penso assim.

Só acrescento ao seu brilhante pronunciamento essas palavras.

Parabéns!

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – Agradeço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Bem, senhoras e senhores, é bom lembrar a V. Exas. que hoje é o Dia Mundial do Rádio – sabia, Reguffe? Dia Mundial do Rádio.



Quem eu disse que é um patrimônio moral do Maranhão está presente? – a Senadora Eliziane Gama. (*Pausa*.)

Não está? Não? Porque ela pediu a palavra aqui, como Líder, mas deve ter tido algum compromisso em seu gabinete a minha companheira do Bloco Independente, a Senadora, do PPS, Eliziane Gama.

Então, o último orador inscrito, que ficou aqui o tempo inteiro e também não saiu do Plenário de forma alguma... E embora eu, por questão de ética, volte a ratificar que a ausência de Senadores aqui é justificável: os Senadores estão nas instalações das 13 Comissões Permanentes e nas eleições de Presidente e Vice dessas Comissões. No entanto, vários Senadores, dezenas, estiveram aqui, fizeram uso da palavra. Eu, inclusive, abri mão e vou deixar o meu pronunciamento para amanhã, em função de ele ser muito forte, de conter casos graves. Eu vou até tentar um telefonema para o Presidente interino, que eu tanto respeito e admiro, que é o General Hamilton Mourão, e vou antecipar a ele, não como censura prévia, porque, evidentemente, ninguém consegue censurar o Kajuru, não é? Ainda mais eu. Fui demitido ao vivo de televisão, mas também pedi demissão ao vivo de duas delas. Portanto, chumbo trocado.

Mas eu quero deixar claro ao Presidente o que eu vou falar amanhã, um caso muito grave. Eu tenho certeza de que o Senador Reguffe, repito, que faz história nesta Casa – o Brasil inteiro o reconhece como exemplo do Distrito Federal –, vai me seguir amanhã, porque é um caso muito grave que está acontecendo e a gente não pode prejulgar. A gente não pode deixar de exigir esclarecimentos sobre os últimos fatos levantados pela imprensa nacional, em especial pelo grande jornal brasileiro a *Folha de S.Paulo*.

Então, eu chamo, para uso como orador, no tempo...

Ah, a Eliziane chegou.

Eu estava a chamando e, aí, não a vi. Eu disse que V. Exa. é o patrimônio moral do Maranhão e que eu quero lhe conceder os seus cinco minutos para o uso de Liderança no revezamento orador-Liderança. O orador foi o Rodrigo Cunha. Agora, é V. Exa., com o maior prazer, Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Presidente, obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – É sincero.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Pela Liderança.) – Eu queria lhe agradecer, do fundo do coração, pelas suas palavras – vou tentar ficar aqui numa posição melhor, com esse microfone.

Mas queria e não poderia deixar aqui de fazer o registro da minha indignação, da minha revolta por algumas palavras que, às vezes, são colocadas de maneira totalmente irresponsável, sem nenhuma preocupação e com total falta de conhecimento de causa.

Lembro-me de um provérbio popular que diz que os ignorantes são aqueles que acham que já sabem de tudo e que se privam do direito, que na verdade é um dos maiores prazeres da vida, que é o de aprender.

E eu digo isso pelas palavras do Ministro do Meio Ambiente, que colocou no Programa Roda Viva posições extremamente sem nenhuma contextualização adequada para a política ambiental, sobretudo por quem está à frente de um órgão que é responsável por todo o programa de política



ambiental brasileira, que foi a desqualificação de Chico Mendes, um homem que está registrado na história do Brasil e – por que não dizer? – na história mundial.

Todos que conhecem a sua história sabem o nível de representatividade que ele teve para a política ambiental; e, aliás, foi assassinado exatamente pela sua luta incansável de proteção ambiental e de proteção da Amazônia. E ser acusado de ser exatamente aquilo que ele combatia é algo que não se pode admitir, que não se pode aceitar.

Lembro-me, por exemplo, de palavras, inclusive do Vice-Presidente da República, Mourão, da ex-Ministra que é uma referência na política ambiental brasileira, Marina Silva, que falaram exatamente da simbologia do que Chico Mendes é para a política ambiental. E eu não poderia me furtar neste momento de também fazer esse registro e deixar a minha indignação. E digo que quem tem posições dessa natureza está totalmente fora daquilo que nós almejamos, que é a proteção ambiental, que é a garantia da Amazônia, que é um bem não apenas do Brasil, mas mundial e que precisa ter de todos nós uma proteção plena.

Portanto, eu gostaria de deixar esse registro, reafirmando aqui a minha total indignação – eu não apenas diria indignação, mas a minha tristeza para o Brasil, Presidente –, porque nós vivemos tantas tragédias ambientais nos últimos tempos, agora uma recente tão grave. E, de repente, a gente ouvir isso de quem a gente espera trabalhar pelo Brasil é algo que nos traz muita tristeza, mas que não é novidade, sobretudo pelo Ministro, que inclusive tem condenações nessa área e que infelizmente está à frente dessa política.

Mas aqui o Congresso Nacional tem um papel fundamental e preponderante, que é fazer o controle, que é fazer o acompanhamento, que é fazer a denúncia e não deixar que posições dessa natureza sejam passadas de forma incólume como se fossem verdades.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Como vale a pena ter orgulho da Senadora Eliziane Gama, pelas suas palavras. Parabéns, Senadora!

Eu só aqui me lembro de a gente brincar muito – V. Exa., a Leila e eu – sobre frases.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu sou realmente um frasista – vou ser rápido.

Eu, ao assistir ao programa Roda Viva, fiquei tão indignado, e me doeu tanto esse Ministro do Meio Ambiente. E minha esposa, Senador Reguffe, que me cobra muito, disse: "Você foi muito duro". Eu falei: "Meu amor eterno, eu tinha que ser". E, um dia depois da entrevista, eu disse o seguinte: "Ministro do Meio Ambiente, por favor, aprenda: antes de acionar a boca, ligue o cérebro, se é que V. Exa. o tem". Porque eu creio que não tem, pois falar o que ele falou no Roda Viva, conforme observou aqui eximamente a Senadora Eliziane Gama... Foi triste o Brasil ter que ouvir esse programa Roda Viva.

Chegou a vez, então, do último orador inscrito, que ficou aqui o tempo inteiro esperando, e vai ser prazeroso certamente porque é sabedoria pura e é coragem pura o raro empregado público deste País como Senador do Distrito Federal, Senador Reguffe. Com muito prazer eu o chamo à tribuna para o uso como orador do tempo regimental de 20 minutos.

E depois, antes de encerrar a sessão, eu farei uma homenagem aqui – desta sessão que eu, pela segunda vez, sou o Presidente dela, o Presidente do Senado. Farei com muito orgulho sobre o Dia Mundial do Rádio.



V. Exa... Está à disposição. (*Pausa.*)

À esquerda, desculpe. "Kajuru, o direito é a famosa prótese." Então, daqui eu sou caolho, na verdade. Estou olhando para cá e não estou vendo ninguém à esquerda...

Pois não, Reguffe querido. Com prazer.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para discursar.) – Muito obrigado, Senador Kajuru.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu venho a esta tribuna solicitar do Presidente eleito do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, que coloque em pauta aqui no Plenário a PEC 2, de 2015, de minha autoria, que foi aprovada na CCJ e que está aguardando para ser pautada aqui no Plenário.

A PEC 2, de 2015, proíbe a tributação de remédios de uso humano no Brasil. São inadmissíveis os preços que se cobram neste País por um medicamento. Ninguém compra um remédio porque quer, a pessoa compra porque precisa, porque precisa para a sua saúde. E não é correto que alguém, quando vai comprar um remédio, ainda tenha que pagar impostos sobre esse remédio, sobre a compra desse remédio.

O correto seria o Estado brasileiro distribuir remédios gratuitamente para toda a população: quando alguém precisasse de um medicamento, esse alguém tivesse o medicamento. Mas na impossibilidade financeira de o Estado distribuir remédios gratuitamente para toda a população, o mínimo que o Estado brasileiro deveria fazer é não tributar esses medicamentos.

Enquanto países como Inglaterra... (*Pausa.*)

Perdão.

Enquanto países como Inglaterra, como Canadá, como Colômbia, não cobram impostos sobre medicamentos, no Brasil 35,7% do preço de um remédio são apenas impostos. Será que há alguém que acha isso justo?

E o que devem fazer os legisladores da República? Legislar pelo que é justo. Será que é justo o cidadão brasileiro, na hora de comprar um remédio, ter que pagar 35,7% de imposto sobre esse remédio? Existem famílias que gastam R\$5 mil por mês com medicamentos de uso contínuo. Esse é um problema real da vida das pessoas.

E o que o Senado brasileiro vai fazer com relação a isso? Vai deixar a PEC engavetada? A PEC foi aprovada na CCJ e só está aguardando para ser votada aqui no Plenário; só falta isso para ser aprovada aqui no Senado para, depois, ir para a Câmara.

E temos outras incoerências no nosso sistema tributário quanto a remédios, Sr. Presidente. Medicamentos de uso veterinário: sabe de quanto é a tributação? É de 14,3%. Medicamento de uso humano: 35,7% – isso é mais do que o dobro. Alguém vai conseguir me explicar que isso é razoável? Não tenho nada contra os animais, muito pelo contrário. Mas alguém vai conseguir me explicar que isso é justo, que isso é razoável?

A Inglaterra não cobra impostos sobre remédios, o Canadá não cobra impostos sobre remédios, a Colômbia não cobra impostos sobre remédios; no Brasil, 35,7% do preço de um remédio são apenas impostos.

Então, queria solicitar ao Presidente que colocasse essa proposta de emenda à Constituição de minha autoria, a PEC 2, de 2015, para ser avaliada pelo Pleno do Senado Federal, por este Plenário. Se algum Senador achar que ela não é justa, vote contra. Respeito. Agora, não votá-la é que eu considero grave.

Aí alguns falam assim: "Ah, mas problema de caixa...". Ora! Nesses últimos anos, deram uma isenção fiscal para a indústria automobilística de R\$20 bilhões. Se tirassem todos os impostos no



Brasil inteiro, não chegaria a um quarto disso. E mais: remédios, ao contrário de automóveis... Para automóveis, não existe controle de preço no Brasil; para remédios, existe controle de preços. Se entrar no site da Anvisa, existe lá o nome de todos os remédios e o preço máximo de cada um que pode ser cobrado ao consumidor final; é só reduzir o preço máximo na mesma proporção da isenção que nós vamos ter a certeza de que toda a isenção será revertida para o consumidor final.

Não é justo que a população pague o que paga hoje de impostos na hora de comprar um medicamento. Ninguém compra um medicamento porque quer; a pessoa compra porque precisa para a sua saúde. O correto seria o Estado brasileiro distribuir esses remédios gratuitamente para a população. Mas, na impossibilidade financeira, na impossibilidade monetária disso, o mínimo que o Estado brasileiro deveria fazer era não tributar esses medicamentos, era fazer com que a população pudesse comprar os remédios por um preço mais acessível. E cabe ao Senado Federal como Casa Legislativa votar isso.

Então, a proposta foi aprovada na CCJ na legislatura passada, e está faltando apenas ela ser pautada aqui no Plenário. Eu espero que o Presidente paute essa matéria porque é uma matéria muito importante para a população e vai aliviar o bolso de muitas pessoas, neste País, que usam principalmente remédios de uso continuado e que não merecem pagar o que pagam hoje de impostos na hora de comprar um medicamento. A tributação tem que ser sobre o consumo supérfluo, não sobre o que mexe com a saúde das pessoas, não sobre o que mexe com a vida das pessoas.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Senador Reguffe, quero respeitosamente dizer a V. Exa. que essa sua PEC, a meu ver, não tem que ser avaliada: ela tem que ser premiada, com um diploma de honra ao mérito. Ela é irretocável. Eu tenho conhecimento dela e lhe disse pessoalmente que o acompanharei, e tenho certeza que esta Casa, em sua maioria absoluta, agirá assim porque os seus argumentos são claros, são inofensivos. A diferença é abismal do medicamento para humano do outro medicamento: quase 15%. Não é isso?

Então, preciso, mais uma vez e como sempre, o seu pronunciamento.

Parabéns, Senador!

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu quero dizer que o Estado do Mato Grosso do Sul tem, todo dia, orgulho porque é só Senador bom: Simone Tebet... E aqui eu registro a presença do Senador Nelsinho Trad – porque eu nunca falo "Treide", alguns aqui erram. Nelsinho Trad, muito obrigado por estar presente aqui nesta sessão que eu tenho a honra e o orgulho de presidir pela segunda vez.

V. Exa. tem direito a falar.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Pela ordem.) – Um aparte só. Sr. Presidente, gostaria de comunicar a V. Exa., ao Senador Reguffe e a todos os pares desta Casa que acabamos de ser conduzidos à condição de Presidente da Comissão de Relações Exteriores...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Parabéns!

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – ... e das Forças Armadas.



O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Que nome!

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – Junto conosco atuará o Senador Marcos do Val...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Sim...

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – ... na qualidade de Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Outro bom nome.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – Gostaria de dizer do nosso orgulho de poder contribuir, levando nosso trabalho, nosso conhecimento, na nossa trajetória não só política, Vereador que fui, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Deputado Estadual...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Sei disso.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – ... Prefeito da capital por duas vezes, candidato a Governador e agora Senador da República. Também servi ao Exército Brasileiro na condição de médico por três anos. E pode ter certeza: nós vamos dar o melhor de cada um de nós para poder orgulhar os meus pares, esta Casa, o Mato Grosso do Sul e o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Eu não tenho nenhuma dúvida disso, Senador Nelsinho Trad. Seja feliz. Um bom final de dia.

V. Exas., brasileiros e brasileiras, meus únicos patrões, antes de encerrar esta sessão, que por horas presidi com o maior orgulho, com a maior emoção, com a maior responsabilidade e na melhor forma democrática, obedecendo ao Regimento Interno dessa Casa para o uso da palavra de cada Senador ou Senadora, inicialmente eu faço aqui um registro público nos *Anais* desta Casa: que eu, em função de minha visão, não posso deixar de reconhecer, até porque são vocês o maior patrimônio deste Senado Federal, os servidores aqui da Mesa Diretora, desde a Luciana ao Zezinho, aos outros. Eu não me lembro do nome de todos, mas eu sei que todos são competentes; vocês são o patrimônio desta Casa. Então, muito obrigado pela assessoria, porque, sem ela, eu não conseguiria presidir esta sessão.

No primeiro dia na semana passada em que tive a honra de presidir a sessão aqui do Senado, de ser Presidente do Senado por algumas horas, eu encerrei fazendo uma homenagem – e tenho certeza de que o mato-grossense-do-sul, o sul-mato-grossense e coerente, histórico Senador Nelsinho Trad vai concordar comigo –: eu ofereci a sessão, ao final, a um mito da história deste Senado, o gaúcho Pedro Simon, concordam?

Então, hoje é o Dia Mundial do Rádio, não sei se V. Exa. tem conhecimento; e eu sou do rádio. Comecei no rádio, em Ribeirão Preto, na Rádio Renascença, junto com José Luiz Datena, com Heraldo Pereira e outros talentosos, aos 13 anos de idade. E eu quero, então, oferecer esta sessão, como homenagem dupla, inicialmente a um jornalista e também radialista que fez história e que ficará para a história deste País como, na minha opinião, um dos três mais brilhantes da história e, como ser humano, o melhor que eu conheci, porque fui amigo dele por 25 anos – amigo não, irmão; dele e da esposa Veruska, que me emocionou no seu depoimento que vi na GloboNews; os seus seis filhos. Então, não tenho como deixar de homenageá-lo e oferecer-lhe esta sessão que



por mais de duas horas presidi aqui no Senado, nesta cadeira da Presidência. Sei que o amado colega e Presidente oficial Davi Alcolumbre faria o mesmo.

Que Deus já saiba que ele vai estar lado a lado com ele, o eterno e imortal... Como dizia o escritor Jorge Luis Borges, na altura da sua cegueira: "Há seres que são imortais". Para mim, Ricardo Boechat é imortal. Eu sei que muitos políticos que eram criticados por ele deveriam dizer o mesmo que os peronistas diziam a Jorge Luis Borges: "Morra, Borges! Morra, Borges! Morra, Borges!". E ele respondeu aos peronistas: "Desculpem-me: eu sou imortal", ironicamente. Ricardo Boechat é imortal. Meu irmão querido, eu faço esta homenagem a você.

E devido ao Dia Mundial do Rádio, faço a segunda homenagem em nome de todas as rádios deste País. Eu homenageio nesta sessão a Rádio Itatiaia de Belo Horizonte, um dos maiores exemplos de como se fazer rádio no jornalismo ou no esporte. Foi na Rádio Itatiaia que eu comecei minha carreira, em Belo Horizonte, com 17 anos de idade, depois de passar por Ribeirão Preto e São Paulo; foi através da família Carneiro: Januário Carneiro, falecido, um intelectual raro; Emanuel Carneiro, meu padrinho de casamento; Claudio Carneiro. Enfim, a minha homenagem a todos os funcionários e à família Carneiro da Rádio Itatiaia de Belo Horizonte.

Essas são as duas homenagens que faço aqui, nesta sessão que eu tive orgulho de presidir.

Desculpem-me, mas parece que há outro Senador presente. (*Pausa.*)

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. *Fora do microfone.*) – Ciro Nogueira.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – É o Ciro? Ciro que representa muito bem o Piauí. Ciro, eu tenho saudade do Mão Santa, pois, quando eu assistia às sessões do Senado, ele dizia: "O Piauí..." – com aquele lado intelectual dele. Que alegria poder passar a palavra a V. Exa., Senador Ciro Nogueira, para encerrarmos esta sessão de quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019.

Por favor, por fineza,

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Pela ordem.)

– Meu Presidente Kajuru, quero apenas saudá-lo e trazer-lhe esse abraço de todos os piauienses por estar presidindo e pela alegria de tê-lo como companheiro, vizinho de bancada. Estamos juntos na luta pelo Piauí, por Goiás e pelo Brasil.

Um grande abraço.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – E dê um abraço no piauiense Ieldyson Vasconcelos porque também ele é um radialista, um jornalista, um comunicador, neste Dia Mundial do Rádio.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI) – Não tenha dúvida, pois é um dos maiores comunicadores do nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – E ele é teu amigo. Ele fala de ti.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI) – Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Então, um ótimo final de dia. Que Deus abençoe os brasileiros e brasileiras, nossos únicos patrões, pois somos nada mais, nada menos do que seus empregados públicos.

Com Deus, com paz, com saúde, Brasil!

Temos tido dias tristes, porque depois de Ricardo Boechat, com a queda de um helicóptero, hoje veio aqui o Senador Zequinha comunicar que caiu um avião em Belém do Pará e morreram



todos: piloto, cidadãos, seres humanos. Está difícil. Que Deus nos proteja. Senhor, eu sou seu. Cuide de mim, cuide de nós, cuide de nosso País, pois houve Brumadinho, os jogadores do Flamengo mortos como frangos, queimados. Que mês, pelo amor de Deus! Vamos rezar, vamos orar. Precisamos pensar em Deus todas as horas.

Agradecidíssimo.

Está encerrada esta sessão. Enquanto eu aqui estive como Presidente, fiz questão de justificar a ausência de muitos Senadores que estavam fazendo suas obrigações parlamentares nas 13 Comissões permanentes inauguradas neste dia de quarta-feira.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 44 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 6^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Arquivamento



Em cumprimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno, a Presidência determina o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2015.

A continuidade da tramitação da matéria arquivada poderá ser requerida no prazo de sessenta dias, mediante assinatura de um terço da composição da Casa e aprovação pelo Plenário.

Abertura do prazo de sessenta dias para apresentação de requerimento para que o Projeto de Lei do Senado nº 648/2015 continue sua tramitação.



Comunicações





SENADO FEDERAL

Gabinete da Liderança da Minoria

Memorando nº s/n/2019

Brasília, 13 de fevereiro de

A Sua Excelência o Sr.
DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
 Neste.

Assunto: **designação de líder da Minoria.**

- A publicação.
 Em 13/02/19.
 J. Martines

Sr. Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos V.Exa., na forma do art. 62, *caput*, c/c art. 65, §4º, todos do Regimento Interno desta Casa, **designamos**, na condição de líderes dos partidos que constituem o Bloco Senado Independente, **o Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) para exercer a Liderança da Minoria no biênio vindouro**, na forma acordada, solicitando que a Secretaria proceda aos registros de praxe.

Sendo mais, registramos nosso agradecimento de antemão pelos préstimos.

Respeitosamente,

VENEZIANO VITAL DO RÉGO

Líder do Bloco Senado Independente

ELIZIANE GAMA
Líder do PDT

RANDOLFE RODRIGUES
Líder da Rede Sustentabilidade

JORGE KAJURU
Líder do PSB

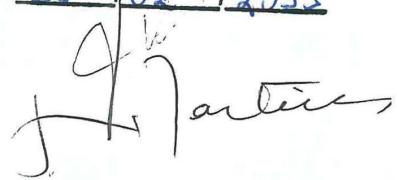
WEVERTON ROCHA
Líder do PDT

Recebido em 13/02/2019
Horas 13 : 28

Fernando Sachetti - Mat. 106218
SLSF-SGM

À publicação, nos termos do
ATC Nº 16/2009.

Em 13 /02 /2019




SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

MEMO nº 001/2019 – GSRSANT

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF

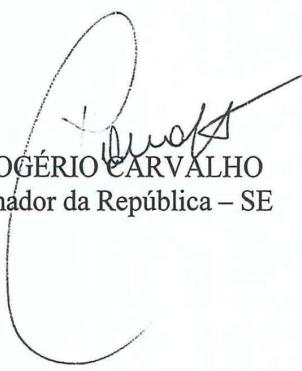
Assunto: informa endereço do escritório de apoio às atividades parlamentares.

Senhor Presidente,

Atendendo ao disposto no Ato da Comissão Diretora nº 16/2009, informo o endereço do escritório de apoio às minhas atividades parlamentares localizado na cidade de Aracaju-SE:

Edifício JFC Trade Center, 13º andar, sala 1301- Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 – Esquina com a Rua Gilberto Almeida 55. Loteamento Jardim Jussara. Bairro Jardins. Aracaju-SE – CEP: 49.026-010.

Atenciosamente,

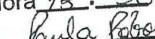

ROGÉRIO CARVALHO
Senador da República – SE

Confere com o original

(Assinado digitalmente)
FREDERICO DE PINA ÁLVARES FILHO
Chefe de Gabinete

Recebido em 13/02/19

Hora 13:30


Paula Póvoa Dantas - Mat. 256146
SGM - Senado Federal

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



À publicação, nos termos do
ATC Nº 16/2009.

Em 13 / 02 / 2019



Senado Federal
Gabinete Senador Oriovisto Guimarães

OFICIO N.º 06 /2019 - GSOGUIMA

Brasília, 05 de fevereiro de 2019

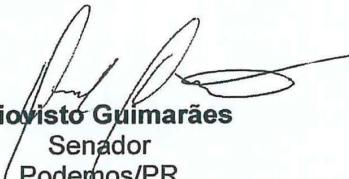
Ilustríssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente
Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Escritório de Apoio em Curitiba/PR.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, informo que o escritório de apoio à minha atividade parlamentar em Curitiba/PR está localizado à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 417, sala 2004 - Edifício Curitiba Trade Center – Centro.

Atenciosamente,



Oriovisto Guimarães
Senador
Podemos/PR



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5BA8AD95002B1128.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 50C92AF5002B58D5.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

00100.022812/2019-04 (VIA 001)



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Selma Arruda

À publicação, nos termos do
ATC Nº 16/2009.
Em 13/02/2019

Memorando nº 012/2019 – GSSARRUD

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

À Presidência do Senado Federal

Assunto: Escritório de Apoio

Comunicamos a Vossa Excelência que estabeleceremos o Escritório de Apoio deste Gabinete na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 1856, Ed. Cuiabá Office Tower, Salas 604/605, Bairro: Bosque da Saúde - Cuiabá/MT - CEP: 78050.000.

Respeitosamente,

SELMA ARRUDA
Senadora PSL/MT



Senado Federal – Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 15 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Gabinete Senadora Selma Arruda - Telefone: +55 (61) ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1ECFC695002B1A62
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>





**SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 001/19-PRESIDÊNCIA/CCJ

1 p/ fl cccad.
Em 13/02/19

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

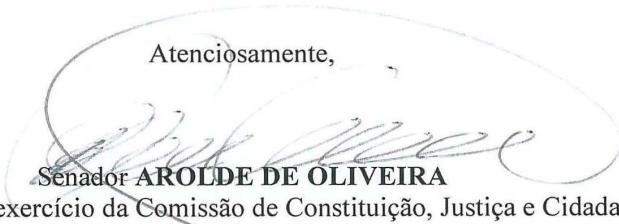
Assunto: Eleição da Presidência e Vice-Presidência da Comissão

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na 1ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura, realizada nesta data, instalou seus trabalhos, e elegeu Presidente a Senadora Simone Tebet e Vice-Presidente o Senador Jorginho Mello.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

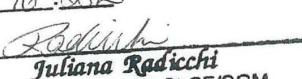
Atenciosamente,


Senador AROLDE DE OLIVEIRA

Presidente em exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ala Senador Alexandre Costa – Sala nº 5-A, Anexo II - CEP 70165-900
Telefone: 61 3303-3972 / 3303-4612 Fax: 61 3303-4315 - scomccj@senado.gov.br

Recebido em 13/02/19
Hora: 16:08h


Juliana Radicchi
Assistente de Gabinete



OF. 2/2019/CAE

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

A publicação.
Em 13/02/19.
L

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi realizada, em 13 de fevereiro de 2019, às 15 horas, a 1ª Reunião Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como objetivo a instalação dos trabalhos e a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Na referida reunião, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, para o biênio 2019-2020, os Senadores Omar Aziz e Plínio Valério, respectivamente.

Respeitosamente,

Senador Otto Alencar
Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Econômicos

Recebido em 12/02/19
Hora 16:28
D. L. G.
Estagiário - SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSL

in mudanças
em 13/02/19.

Ofício N° 09/2019/ GLIDPSL

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre Presidente
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação Comissões.

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, na qualidade de líder do Partido Social Libera, realizar a indicação da Senadora Soraya Thronicke para compor as comissões nas seguintes vagas correspondentes ao Bloco PSDB/PODEMOS/PSL:

Titularidade: CRA, CDR, CMA.

Suplência: CAS, CDH.

Atenciosamente,

SENADOR MAJOR OLÍMPIO
Líder do PSL

Recebido em 13/02/19
Hora 17:38

Estagiário - SLSF/SGM

Senado Federal – Gabinete da Liderança do PSL





SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO N° 002-GLPSD/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

~~A publicação
em 13/02/19.~~

ASSUNTO: Indicação dos Vice-líderes do PSD.

Senhor Presidente,

Nos termos do §7º, do artigo 65, do Regimento Interno do Senado Federal, indico como Vice-líderes do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO o **Senador IRAJÁ (PSD/TO)** como 1º Vice-líder e o **Senador ÂNGELO CORONEL (PSD/BA)** como 2º Vice-líder, para o biênio 2019/2020.

Atenciosamente,

Senador **OTTO ALENCAR**
Líder do Partido Social Democrático - PSD/BA

Recebido em 13/02/19
Hora: 08:30
Assunto: Indicação dos Vice-líderes do PSD
Matriúla: 302809 SLSF/SGM

Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 22 -Fones: (61) 3303-5134 - CEP: 70.165-900 Brasília-DF
E-mail: lid.psd@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO N° 004-GLPSD/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

*A publicação
Em 31/02/19*

Assunto: Indicação do PSD para a CAS.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78, do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Assuntos Sociais – CAS, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD:

Titulares	Suplentes
Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)	Senador Carlos Viana (PSD/MG)
Senador Irajá (PSD/TO)	Senador Otto Alencar (PSD/BA)

Atenciosamente,

Signature
Senador OTTO ALENCAR

Líder do Partido Social Democrático

Recebido em 13/02/2019
 Hora: 08:30
Cidelle
Cidelle Gomes Vitor Almeida
 Matrícula: 264432 SLSF/SGM

Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 22 - Fones: (61) 3303-5134 - CEP: 70.165-900 Brasília-DF
 E-mail: lid.psd@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO N° 005-GLPSD/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

*A publicação
Em 13/02/19
Helder*

Assunto: Indicação do PSD para a CCJ.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78, do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD:

Titulares	Suplentes
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)
Senador Ângelo Coronel (PSD/BA)	Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)
Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ)	Senador Carlos Viana (PSD/MG)

Atenciosamente,

Otto Alencar
Senador OTTO ALENCAR

Líder do Partido Social Democrático

Recebido em 13/02/2019
 hora: 08:30
Gideelle Gomes Vitor Almeida
 Matrícula: 264432 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO N° 006-GLPSD/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

*Já publicado
em 13/02/19
[Assinatura]*

Assunto: Indicação do PSD para a CCT.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78, do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD:

Titulares	Suplentes
Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ)	Senador Ângelo Coronel (PSD/BA)
Senador Carlos Viana (PSD/MG)	Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Atenciosamente,

Líder do Partido Social DemocráticoRecebido em 13/02/2019Hora: 08:30AroldeCidelle Gomes Vitor AlmeidaMatrícula: 284432 SLSF/SGM



SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO N° 007-GLPSD/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

*A publicação
Em 13/02/19.
J. Almeida*

Assunto: Indicação do PSD para a CDH.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78, do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD:

Titulares	Suplentes
Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ)	Senador Carlos Viana (PSD/MG)
Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)	Senador Lucas Barreto (PSD/AP)

Atenciosamente,

O. Almeida
Senador OTTO ALENCAR

Líder do Partido Social Democrático

Recebido em 13/02/2019

Hora: 08:30

O. Almeida

Cidelle Gomes Vitor Almeida
 Matrícula: 284432 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO N° 008-GLPSD/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

*Já publicado
Em 13/02/19
J. Otto*

Assunto: Indicação do PSD para a CDR.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78, do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD:

Titular	Suplente
Senador Lucas Barreto (PSD/AP)	Senador Ângelo Coronel (PSD/BA)
Senador Omar Aziz (PSD/ AM)	Senador Otto Alencar (PSD/BA)

Atenciosamente,

Otto Alencar
Senador OTTO ALENCAR
Líder do Partido Social Democrático

Recebido em 13/02/19
 Hora: 10:20
 Assinatura: *gislaine Soares Amorim*
 Matrícula: 302809

Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 22 - Fones: (61) 3303-5134 - CEP: 70.165-900 Brasília-DF
 E-mail: lid.psd@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO N° 009-GLPSD/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

A publicação
 Em 13/02/19

Assunto: Indicação do PSD para a CE.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78, do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte – CE, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD:

Titulares	Suplentes
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)
Senador Carlos Viana (PSD/MG)	Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ)
Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)	Senador Irajá (PSD/TO)

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Líder do Partido Social Democrático

Recebido em 13/02/19
 Hora: 8:30
 Juliana Soares Amorim
 Matrícula 302809 SLSF/ISGM

Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 22 - Fones: (61) 3303-5134 - CEP: 70.165-900 Brasília-DF
 E-mail: lid.psd@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO N° 010-GLPSD/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

*A publicar
Em 13/02/19
J. Alencar*

Assunto: Indicação do PSD para a CMA.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78, do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Meio Ambiente – CMA, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD:

Titulares	Suplentes
Senador Carlos Viana (PSD/MG)	Senador Lucas Barreto (PSD/AP)
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Atenciosamente,

Otto Alencar
Senador OTTO ALENCAR
Líder do Partido Social Democrático

Recebido em 13/02/19
 Horas 10:00
 Juliana Soárez Ambrin
 Matriúcula: 302809 SLSF/SGM

Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 22 - Fones: (61) 3303-5134 - CEP: 70.165-900 Brasília-DF
 E-mail: lid.psd@senado.leg.br



SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO N° 011-GLPSD/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

*Já publicado
Em 13/02/19
J. Alcolumbre*

Assunto: Indicação do PSD para a CRA.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78, do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD:

Titulares	Suplentes
Senador Lucas Barreto (PSD/AP)	Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)
Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)	Senador Otto Alencar (PSD/BA)

Atenciosamente,

O. Alencar
Senador OTTO ALENCAR

Líder do Partido Social Democrático

Recebido em 13/02/2019.

Hora: 08:30

Cidelle

Cidelle Gomes Vitor Almeida
 Matrícula: 264432 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO N° 012-GLPSD/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência
 Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
 Presidente do Senado Federal

*Já publicado.
 Em 13/02/19.*

Assunto: Indicação do PSD para a CRE.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78, do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD:

Titulares	Suplentes
Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)	Sen. Arolde de Oliveira (PSD/RJ)
Senador Ângelo Coronel (PSD/BA)	Senador Carlos Viana (PSD/MG)

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Recebido em 13/02/2019 Líder do Partido Social DemocráticoHora: 08:30VilelaTitelle Gomes Vitor Almeida

Matrícula: 264432 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO N° 013-GLPSD/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

*A publicar
Em 13/02/19.
J. M. V.*

Assunto: Indicação do PSD para a CI.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78, do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura – CI, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD:

Titulares	Suplentes
Senador Lucas Barreto (PSD/AP)	Sem. Ângelo Coronel (PSD/BA)
Senador Carlos Viana (PSD/MG)	Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)
Senador Irajá (PSD/TO)	Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Atenciosamente,

[Assinatura]
Senador OTTO ALENCAR

Líder do Partido Social Democrático

Recebido em 13/02/2019
 Hora: 08:30
Cidelle
Cidelle Gomes Vitor Almeida
 Matrícula: 264432 SLSF/SGM

Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 22 - Fones: (61) 3303-5134 - CEP: 70.165-900 Brasília-DF
 E-mail: lid.psd@senado.leg.br



SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO N° 014-GLPSD/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

*A publicação
em 13/02/19.
J. Alencar*

Assunto: Indicação do PSD para a CTFC.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78, do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD:

Titular	Suplentes
Senador Ângelo Coronel (PSD/BA)	Senador Carlos Viana (PSD/MG)
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	Senador Omar Aziz (PSD/AM)

Atenciosamente,

O. Alencar
Senador OTTO ALENCAR

Líder do Partido Social Democrático

Recebido em 13/02/2019

Hora: 08:30

Gomes Vitor Almeida
 Inscrição: 264432 SLSF/SGM



SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO N° 019-GLPSD/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

*A presidente
em 13/02/19.
J. Alencar*

Assunto: Indicação do PSD para a CAE.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78, do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Assuntos Econômicos – CAE, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD:

Titulares	Suplentes
Senador Omar Aziz (PSD/AM)	Senador Ângelo Coronel (PSD/BA)
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	Senador Lucas Barreto (PSD/AP)
Senador Irajá (PSD/TO)	Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ)

Atenciosamente,

Alencar
Senador OTTO ALENCAR
 Líder do Partido Social Democrático

Recebido em 13/02/2019
 Hora: 08:30
Lidelle
Cidelle Gomes Vitor Almeida
 Matrícula: 264432 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO N° 020-GLPSD/2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

*-A publicação.
 Em 13/02/19.
 M. J. A.*

Assunto: Substituição de membro da CDH.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78, do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CCT, como Suplente, o **Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)**, em substituição ao **Senador Carlos Viana (PSD/MG)**, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD.

Atenciosamente,


Senador OTTO ALENCAR
 Líder do Partido Social Democrático

Recebido em	13/02/19
Hora:	12:08
<i>Juliana Soares Antônio</i>	
Matrícula:	302809
SILSF/SGM	

Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 22 - Fones: (61) 3303-5134 - CEP: 70.165-900 Brasília-DF
 E-mail: lid.psd@senado.leg.br

**SENADO FEDERAL**

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO N° 023-GLPSD/2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

*A publicação.
Em 13/02/19.
M/*

Assunto: Substituição de membros da CCT.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78, do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, como Titular, o Senador Ângelo Coronel (PSD/BA), em substituição ao Senador Carlos Viana (PSD/MG) e, como Suplente, o Senador Carlos Viana (PSD/MG), em substituição ao Senador Ângelo Coronel (PSD/BA), nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD.

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Líder do Partido Social Democrático

Recebido em 13/2/19
Hora: 12:25
Assinatura: *J. Viana Soares Amorim*
Matrícula: 302809 SLSF/SGM

Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 22 - Fones: (61) 3303-5134 - CEP: 70.165-900 Brasília-DF
E-mail: lid.psd@senado.leg.br



SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO N° 030-GLPSD/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

A publicar.
 Em 13/02/19

Assunto: Indicação do PSD para a CSF.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78, do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Senado do Futuro - CSF, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD:

Titulares	Suplentes
Senador Irajá (PSD/TO)	Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ)

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
 Líder do Partido Social Democrático

Recebido em 13/02/19
 Hora: 8:20
 Júlio César Amorim
 Matrícula: 302809 SLSF/SGM

Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 22 - Fones: (61) 3303-5134 - CEP: 70.165-900 Brasília-DF
 E-mail: lid.psd@senado.leg.br



**SENADO FEDERAL****Liderança do Partido Social Democrático****OFÍCIO N° 032-GLPSD/2019**

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

*A presidente
Em 13/02/19.
M. J.*

Assunto: Substituição de membros da CE.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78, do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte – CE, como Titular, o **Senador Ângelo Coronel (PSD/BA)**, em substituição ao **Senador Otto Alencar (PSD/BA)**, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD.

Atenciosamente,

Senador **OTTO ALENCAR**
Líder do Partido Social Democrático

Recebido em 13/02/2019
Horas: 12:28
Assinatura: *Jusiana Soares Amorim*
Matrícula: 302809 SLSF/SGM

Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 22 - Fones: (61) 3303-5134 - CEP: 70.165-900 Brasília-DF
E-mail: lid.psd@senado.leg.br



SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO Nº 033-GLPSD/2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

*A publicação
em 13/02/19.
M. L.*

Assunto: Indicação do PSD para a CAS.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78, do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Assuntos Sociais – CAS, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD:

Titulares	Suplentes
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	Senador Lucas Barreto (PSD/AP)

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Líder do Partido Social Democrático

Recebido em 13/02/19
 Hora: 12:08
 Juliana Soares Amorim
 Matrícula: 302809 SLSF/SGM

Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 22 - Fones: (61) 3303-5134 - CEP: 70.165-900 Brasília-DF
 E-mail: lid.psd@senado.leg.br



**SENADO FEDERAL**

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 005/2019 – BLPRD

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

A publicar.
Em 13/02/19.
M. L.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - (PT/PROS) indica os Senadores **Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho** como titulares e os Senadores **Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota** como suplentes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Senador Humberto Costa

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Recebido em 13/2/19
Hora: 12:12

Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 006/2019 – BLPRD

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

A publicar
em 13/02/19.

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - (PT/PROS) indica os Senadores **Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho** como titulares e os Senadores **Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota**, como suplentes da Comissão de Assuntos Econômicos.

Senador Humberto Costa

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Recebido em 13/02/19
Hora: 12:10

Juliana Soárez Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 007/2019 – BLPRD

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

A publicar.
Em 13/02/19.
Humberto Costa

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - (PT/PROS) indica os Senadores **Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia** como titulares e os Senadores **Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha** como suplentes da Comissão de Educação.

Senador Humberto Costa

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Recebido em 13/2/19
Hora: 10:10
Assinatura:
Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM



**SENADO FEDERAL**

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 008/2019 – BLPRD

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

A publicação
em 13/02/19.

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - (PT/PROS) indica o Senador **Humberto Costa e Telmário Mota**, como titular e a Senadora **Paulo Rocha e Rogério Carvalho** como suplente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

Senador Humberto Costa
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Recebido em 13/2/19
Hora: 10:10
Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 009/2019 – BLPRD

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

A publicar.
Em 13/02/19.

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - (PT/PROS) indica os Senadores **Jean Paul Prates e Jacques Wagner** como titulares e os Senadores, **Paulo Rocha e Telmário Mota** como suplentes da Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Senador Humberto Costa

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Recebido em 13/2/19
Hora: 10:10
Assinatura:
Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 010/2019 – BLPRD

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

A publicar
em 13/02/19.
M. F.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - (PT/PROS) indica o Senador **Rogério Carvalho** como titular e a Senadora **Zenaide Maia** como suplente da Comissão Senado Futuro.

Senador Humberto Costa
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Recebido em 13/02/19
Hora: 12:12

Juliana Soárez Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 011/2019 – BLPRD

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

A publicação.
Em 13/02/19.

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - (PT/PROS) indica os Senadores **Jean Paul Prates e Paulo Rocha** como titulares e os Senadores **Fernando Collor e Rogério Carvalho** como suplentes da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Senador Humberto Costa

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Recebido em 13/2/19
Hora: 10:10

Juliana Soárez Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM



**SENADO FEDERAL**

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 012/2019 – BLPRD

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

A peticionar.
Em 13/02/19.
Humberto Costa

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - (PT/PROS) indica os Senadores **Humberto Costa e Rogério Carvalho** como titulares e os Senadores, **Paulo Paim e Zenaide Maia** como suplentes da Comissão de Assuntos Sociais.

Senador Humberto Costa

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Recebido em 13/2/19
Hora: 12:12
M. Amorim
Juliana Soárez Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 013/2019 – BLPRD

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

A publicar.
Em 13/02/19.

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - (PT/PROS) indica os Senadores **Jaques Wagner e Zenaide Maia** como titulares e os Senadores **Jean Paul Prates e Humberto Costa** como suplentes da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Senador Humberto Costa

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Recebido em 13/2/19
Hora: 10:10

Juliana Soares Amorim

Matrícula: 302809 SLSF/SGM



**SENADO FEDERAL**

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 014/2019 – BLPRD

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

A publicação
em 13/02/19

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - (PT/PROS) indica os Senadores **Fernando Collor e Jaques Wagner** como titulares e os Senadores, **Humberto Costa e Zenaide Maia** como suplentes da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Senador Humberto Costa

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Recebido em 13/2/19
Hora: 12:12
Assinatura:
Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 015/2019 – BLPRD

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

*Já publicado.
Em 13/02/19
Humberto Costa*

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - (PT/PROS) indica os Senadores **Paulo Paim e Telmário Mota** como titulares e os Senadores, **Humberto Costa e Zenaide Maia** como suplentes da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Senador Humberto Costa
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Recebido em 13/02/19
Hora: 12:10

M. Munoz
Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM



**SENADO FEDERAL**

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 016/2019 – BLPRD

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

*A publicar
Em 13/02/19*

Humberto Costa

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - (PT/PROS) indica os Senadores **Jaques Wagner e Telmário Mota** como titulares e os Senadores, **Jean Paul Prates e Paulo Rocha** como suplentes da Comissão de Meio Ambiente.

Sénador Humberto Costa

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Recebido em 13/2/19
Hora: 10:10

Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM



**SENADO FEDERAL**

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 017/2019 – BLPRD

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

A preeleccas.
Em 13/02/19.
Humberto Costa

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - (PT/PROS) indica os Senadores **Jean Paul Prates e Paulo Rocha** como titulares e os Senadores **Telmário Mota e Zenaide Maia**, como suplentes da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Senador Humberto Costa

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Recebido em 13/2/19
Hora: 12:12

Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 018/2019 – BLPRD

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

A puebel'occa
Em 13/02/19
J. Tantin

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - (PT/PROS) comunica que o Senador **Fernando Collor**, passa a compor como titular e o Senador **Paulo Rocha**, como suplente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Senador Humberto Costa

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Recebido em 13/2/19
Hora: 13:20

Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL

Gabinete da Liderança da REDE SUSTENTABILIDADE

Memorando nº 5/2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Sr.
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Neste.

*-A publicar
Em 13/02/19.*

Assunto: **indicação para a Presidência da Comissão de Meio Ambiente – CMA.**

Sr. Presidente,

Ao tempo em que cumprimento V.Exa., na forma do art. 88, *caput*, do Regimento Interno desta Casa, designo, na condição de líder da Rede Sustentabilidade, o Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) para a eleição presidencial da Comissão de Meio Ambiente, na forma acordada no colégio de líderes.

Sendo mais, registro meu agradecimento de antemão pelos préstimos.

Respeitosamente,

RANDOLFE RODRIGUES

Líder da Rede no Senado

Recebido em 13/2/19
Hora: 12:21

Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM



SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

OF. N° 006/2019-BLOCO VANGUARDA

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

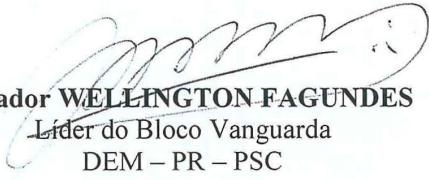
A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

*A publicar
em 13/02/19*


Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **MARCOS ROGÉRIO** (DEM-RO) e o Senador **WELLINGTON FAGUNDES** (PR-MT), respectivamente, como Presidente e Vice-Presidente da **Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI**.

Atenciosamente,


Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Vanguarda
DEM – PR – PSC

Recebido em 13/02/2019
Horas 09:26

Fernando Sachetti - Mat. 106218
SLSF-SGM





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

OF. N° 007/2019-BLOCO VANGUARDA

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

*-A publicar
em 13/02/19
M. Ribeiro*

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **JORGINHO MELLO** (PR-SC) como Vice-Presidente da **Comissão de Constituição e Justiça - CCJ**.

Atenciosamente,

W.Fagundes
Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Vanguarda
DEM – PR – PSC

Recebido em 13/02/2018
Horas 09 : 36

Fernando Sachetti - Mat. 106218
SLSF-SGM





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

OF. N° 008/2019-BLOCO VANGUARDA

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

*A publicar
Em 13/02/19.
W. Fagundes*

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **CHICO RODRIGUES**
(DEM-RR) como Vice-Presidente da **Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA**.

Atenciosamente,

W. Fagundes
Senador **WELLINGTON FAGUNDES**
Líder do Bloco Vanguarda
DEM – PR – PSC

Recebido em 13/02/2018
Horas 09:56

Fernando Sachetti - Mat. 106218
SLSF-SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSL

Ofício N° 009/2019/ GLIDPSL

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

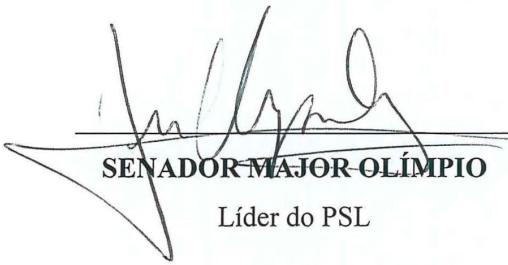
A Sua Excelência o senhor
Senador Davi Alcolumbre
 Presidente do Senado Federal
 Senado Federal – SF

*A publicar
em 13/02/19*

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, esta Liderança Partidária indica o nome da Senadora SORAYA THRONICKE (PSL-MS), para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), durante o biênio 2019/2020.

Cordialmente,


SENADOR MAJOR OLÍMPIO
 Líder do PSL

Recebido em 13/02/2018
 Horas 09:37
Fernando Sachetti - Mat. 106218
 SLF-SGM

Senado Federal – Gabinete da Liderança do PSL





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSL

Ofício N° 010/2019/ GLIDPSL

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – SF

*A publicar.
Em 13/02/19*

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, esta Liderança Partidária indica o nome da Senadora SELMA ARRUDA (PSL-MT), para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), durante o biênio 2019/2020.

Cordialmente,

SENADOR MAJOR OLÍMPIO
Líder do PSL

Recebido em 13/02/2019
Horas 09:57

Fernando Salgatti - Mat. 106218

Senado Federal – Gabinete da Liderança do PSL





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 004 / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

À publicação.
 Em 13/02/19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB e do Partido Republicano Brasileiro – PRB, para a composição da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania CCJ.

Titulares	Suplentes
1. Eduardo Braga	1. Renan Calheiros
2. Simone Tebet	2. Fernando Bezerra
3. Mecias de Jesus	3. Márcio Bittar
4. Jader Barbalho	4. Marcelo Castro
5. José Maranhão	5. Dário Berger

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB

Recebido em 13/02/2019
 Hora: 13:15

Cidelle Gomes Vitor Almeida
 Matrícula: 264432 SLSF/SGM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 006 / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*A publicação
Em 13/02/19.
J. Fortes*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB e do Partido Republicano Brasileiro - PRB, para a composição da Comissão de Assuntos Econômicos -CAE.

TITULARES	SUPLENTES
1- Eduardo Braga	1- Jader Barbalho
2- Mecias de Jesus	2- Simone Tebet
3- Fernando Bezerra	3- Dário Berger
4- Confúcio Moura	4- Marcelo Castro
5- Luiz do Carmo	5-

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Recebido em 13/02/2019
 Hora: 13:45

Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB

Cidelle Gomes Vitor Almeida
 Matrícula: 264432 SLSF/SGM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 006-A / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*A publicar
Em 13/02/19.
J. Dutra*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB e do Partido Republicano Brasileiro - PRB, para a composição da Comissão de Assuntos Econômicos -CAE.

TITULARES	SUPLENTES
1-	1-
2-	2-
3-	3-
4-	4-
5-	5- Márcio Bittar

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Eduardo Braga
 Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB

Recebido em 13/2/19
 Hora: 14:00

Juliana Soares Amorim
 Matrícula: 302809 SLSF/SGM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 007 / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*A publicar.
 em 13/02/19.
 J. Braga*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, para a composição da Comissão de Educação - CE.

TITULARES	SUPLENTES
1- Renan Calheiros	1- Eduardo Gomes
2- Dário Berger	2-
3- Confúcio Moura	3-
4-	4-
5-	5-

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Eduardo Braga
Senador EDUARDO BRAGA
 Líder do MDB

Recebido em 13/02/2019
 Hora: 13:15

Cidelle

Cidelle Gomes Vitor Almeida
 Matrícula: 264432 SLSF/SGM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 008 / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*A publicar
em 13/02/19
J. Martins*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, para a composição da Comissão de Infraestrutura e Serviços - CI.

TITULARES	SUPLENTES
1- Eduardo Braga	1- Marcelo Castro
2- Jarbas Vasconcelos	2- Jader Barbalho
3- Eduardo Gomes	3- Luiz do Carmo
4- Fernando Bezerra	4-

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB

Recebido em 13/02/2019
 Hora: 13:15
Cidelle
 Cidelle Gomes Vitor Almeida
 Matrícula: 284432 SLSF/SQM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 008-A / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*2ª publicação.
 Em 13/02/19.
 J. Antunes*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, para a composição da Comissão de Infraestrutura e Serviços - CI.

TITULARES	SUPLENTES
1-	1-
2-	2-
3-	3-
4-	4- Confúcio Moura

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Eduardo Braga
 Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB

Recebido em 13/2/19
 Hora: 10:30

M. Amorim
 Juliana Spares Amorim
 Matrícula: 302809 SLSF/SGM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 009 / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*Já publiquei
13/02/19.
J. Jantins*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB e do Partido Republicano Brasileiro - PRB, para a composição da Comissão de Assuntos Sociais - CAS.

TITULARES	SUPLENTES
1- Renan Calheiros	1- Mecias de Jesus
2- Eduardo Gomes	2-
3- Marcelo Castro	3-
4- Luiz do Carmo	4-

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Eduardo Braga
 Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB

Recebido em 13/02/2019
 Hora: 13:15

Cidelle
 Cidelle Gomes Vitor Almeida
 Matrícula: 264432 SLSF/SGM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 009-A / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*A publicar
Em 13/02/19.
J. Dutra*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB e do Partido Republicano Brasileiro - PRB, para a composição da Comissão de Assuntos Sociais - CAS.

TITULARES	SUPLENTES
1-	1-
2-	2- Fernando Bezerra
3-	3- Confúcio Moura
4-	4-

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Eduardo Braga
 Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB

Recebido em 19/2/19
 Hora: 16:25

Juliana Soares Amorim
 Matrícula: 302809 SLSF/SGM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 010 / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*A publicação,
Em 13/02/19.
J. J. Amorim*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB e do Partido Republicano Brasileiro - PRB, para a composição da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE.

TITULARES	SUPLENTES
1-	1-
2-	2-
3-	3- Simone Tebet

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

EDUARDO BRAGA
 Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB

Recebido em 13/2/19
 Hora: 14:20

J. Amorim
 Juliana Soares Amorim
 Matrícula: 302809 SLSF/SGM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 010-A / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*A publicar
Em 13/02/19.
J. Bittar*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB e do Partido Republicano Brasileiro - PRB, para a composição da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE.

TITULARES	SUPLENTES
1- Mecias de Jesus	1- Renan Calheiros
2- Jarbas Vasconcelos	2- Fernando Bezerra
3- Márcio Bittar	3-

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB

Recebido em 13/02/2019
 Hora: 13:15

Cidelle Gomes Vitor Almeida
 Matrícula: 284432 SLSF/SQM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 011 / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*-A publicar
13/02/19.
J. Antunes*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB e do Partido Republicano Brasileiro - PRB, para a composição da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.

TITULARES	SUPLENTES
1- Renan Calheiros	1- Confúcio Moura
2- Eduardo Gomes	2- Dário Berger
3-	3- Luiz do Carmo

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB

Recebido em 13/02/2019
 Hora: 13:15

Cidelle
 Cidelle Gomes Vitor Almeida
 Matrícula: 264432 SLSF/SGM



Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 012 / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*A publicar
13/02/19.
J. Jantins*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, para a composição da Comissão Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR.

TITULARES	SUPLENTES
1- Marcelo Castro	1- Eduardo Gomes
2- Dário Berger	2-
3-	3-

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB

Recebido em 13/02/2019
 Hora: 13:15

Cidelle Gomes Vitor Almeida
 Matrícula: 264432 SLSF/SGM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 012-A / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*Ja publicada
em 13/02/19
J. Braga*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, para a composição da Comissão Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR.

TITULARES	SUPLENTES
1-	1-
2-	2- Mecias de Jesus
3-	3-

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Eduardo Braga
 Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB

Recebido em 13/2/19
 Hora: 14:27

Juliana Soares Amorim
 Matrícula: 302809 SLSF/SGM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 013 / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*Já publicada
em 13/02/19
J. Dutra*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, para a composição da Comissão de Meio Ambiente - CMA

TITULARES	SUPLENTES
1- Jarbas Vasconcelos	1-
2- Confúcio Moura	2-
3- Marcelo Castro	3-

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Eduardo Braga
 Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB

Recebido em 13/02/19
 Hora: 16:16
M. Amorim
 Juliana Soares Amorim
 Matrícula: 302809 SLSF/SGM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 014 / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

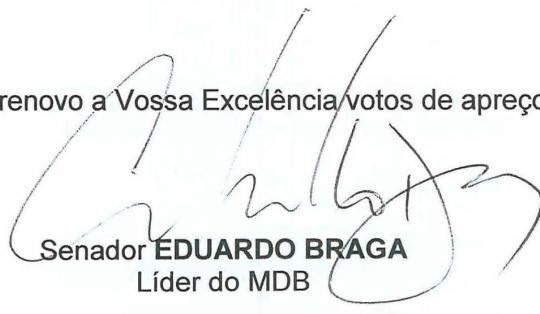
*à publicar.
 Em 13/02/19,
 J. Dutra*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, para a composição da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA.

TITULARES	SUPLENTES
1- Dário Berger	1- Mecias de Jesus
2-	2-
3-	3-

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.


 Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB

Recebido em 13/02/2019
 Hora: 18:15

Cidelle

Cidelle Gomes Vitor Almeida
 Matrícula: 264432 SLSF/SGM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 014-A / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

À publicação
 Em 13/02/19.
 J. Dutra

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, para a composição da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA.

TITULARES	SUPLENTES
1-	1-
2- Jader Barbalho	2-
3- José Maranhão	3-

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador EDUARDO BRAGA
 Líder do MDB

Recebido em 13/2/19
 Hora: 14:20

 Juliana Soares Amorim
 Matrícula: 302809 SLSF/SGM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 015 / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*A publicar
em 13/02/19
J. Vitorino*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, para a composição da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC.

TITULARES	SUPLENTES
1-	1- Renan Calheiros
2-	2-
3-	3-

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Eduardo Braga
 Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB

Recebido em 13/02/2019
 Hora: 13:15

Cidelle
 Cidelle Gomes Vitor Almeida
 Matrícula: 264432 SLSF/SGM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 015-A / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*A publicação
Em 15/02/19
J. Dutra*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, para a composição da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC.

TITULARES	SUPLENTES
1- Fernando Bezerra	1-
2- José Maranhão	2- Eduardo Braga
3- Márcio Bittar	3- Eduardo Gomes

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Eduardo Braga
 Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB

Recebido em 13/2/19
 Hora: 14:20
Munom
 Juliana Soares Amorim
 Matrícula: 302809 SLSF/SGM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 016 / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*A publicar.
Em 13/02/19.
J. Martius*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, para a composição da Comissão de Educação - CE.

TITULARES	SUPLENTES
1- Marcio Bittar	1- Eduardo Braga
2- Luiz do Carmo	2-
3-	3-
4-	4-
5-	5-

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Eduardo Braga
 Senador **EDUARDO BRAGA**

Líder do MDB

Recebido em 13/02/2019
 Hora: 13:15

Cidelle Gomes Vitor Almeida
 Cidelle Gomes Vitor Almeida
 Matrícula: 264432 SLSF/SGM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 017 / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*Já publicado
em 13/02/19.
Jader Barbalho*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, para a composição da Comissão de Desenvolvimento Humano - CDH.

TITULARES	SUPLENTES
1- Jader Barbalho	1- Luiz do Carmo
2-	2-
3-	3-

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Eduardo Braga
 Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB

Recebido em 13/2/19
 Hora: 14:25

Juliana Soares Amorim
 Matrícula 302809 SLSF/SGM





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. GLMDB nº 018 / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

*A publicar
Em 13/02/19*


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, para a composição da Comissão Senado do Futuro – CSF.

TITULARES	SUPLENTES
1- Mecias de Jesus	1-
2-	2-

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.


Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB

Recebido em 13/2/19
Hora: 14:35
M. Amorim
Juliana Soárez Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

OF. Nº 003/2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

A pelel coçar.
Em 13/02/19

J. Furtado

Com meus cordiais cumprimentos, indico a Senadora Maria do Carmo (DEM/SE) para integrar, como membro **Suplente**, a **Comissão de Meio Ambiente**.

Atenciosamente,

Senador Wellington Fagundes
Líder do Bloco Vanguarda
DEM – PR – PSC

Recebido em 13/02/2019
Horas 12:58
Fernando Sachetti - Mat. 106218
SLSF-SGM





SENADO FEDERAL

OF. N° 004/2019

*Já publicado
Em 13/02/19.
M. J.*

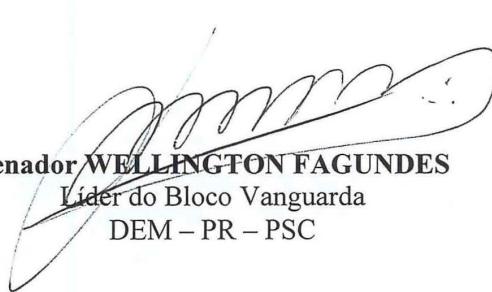
Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
 Presidente do Senado Federal
 Nesta

Senhor Presidente Davi Alcolumbre,

Com meus cordiais cumprimentos, indico a Vossa Excelência os Senadores integrantes do Bloco Vanguarda para as Comissões Permanentes do Senado Federal, conforme planilhas anexas:

Atenciosamente,


Senador WELLINGTON FAGUNDES
 Líder do Bloco Vanguarda
 DEM – PR – PSC

Recebido em 13/02/2019
 Horas 12 : 02
Fernando Sacchetti - Mat. 106218
SISF-SGM



CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

TITULAR	SUPLENTE
SENADOR RODRIGO PACHECO – DEM/MG	
SENADOR MARCOS ROGÉRIO - DEM/RO	SENADOR ZEQUIHA MARINHO – PSC/PA
SENADOR WELLINGTON FAGUNDES - PR/MT	SENADOR JORGINHO MELLO – PR/SC

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

TITULAR	SUPLENTE
SENADOR JAYME CAMPOS – DEM/MT	SENADOR ZEQUIHA MARINHO – PSC/PA
SENADORA MARIA DO CARMO – DEM/SE	

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TITULAR	SUPLENTE
SENADOR RODRIGO PACHECO – DEM/MG	SENADOR ZEQUIHA MARINHO – PSC/PA
SENADOR MARCOS ROGÉRIO - DEM/RO	SENADORA MARIA DO CARMO – DEM/SE
SENADOR JORGINHO MELLO – PR/SC	SENADOR WELLINGTON FAGUNDES - PR/MT

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

TITULAR	SUPLENTE
SENADOR CHICO RODRIGUES – DEM/RR	
SENADOR WELLINGTON FAGUNDES - PR/MT	



CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

TITULAR	SUPLENTE
SENADOR MARCOS ROGÉRIO - DEM/RO	

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

TITULAR	SUPLENTE
SENADOR CHICO RODRIGUES – DEM/RR	SENADOR JORGINHO MELLO – PR/SC
SENADOR ZEQUIHA MARINHO – PSC/PA	

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TITULAR	SUPLENTE
SENADOR JORGINHO MELLO – PR/SC	SENADOR ZEQUIHA MARINHO – PSC/PA
SENADORA MARIA DO CARMO – DEM/SE	
SENADOR WELLINGTON FAGUNDES - PR/MT	

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura

TITULAR	SUPLENTE
SENADOR MARCOS ROGÉRIO - DEM/RO	SENADOR JAYME CAMPOS – DEM/MT
SENADOR WELLINGTON FAGUNDES - PR/MT	SENADOR ZEQUIHA MARINHO – PSC/PA

CMA – Comissão de Meio Ambiente

TITULAR	SUPLENTE
SENADOR JAYME CAMPOS – DEM/MT	
SENADOR WELLINGTON FAGUNDES - PR/MT	

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

TITULAR	SUPLENTE
SENADOR CHICO RODRIGUES – DEM/RR	SENADOR ZEQUIHA MARINHO – PSC/PA
SENADOR JAYME CAMPOS – DEM/MT	SENADOR WELLINGTON FAGUNDES - PR/MT

2



CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

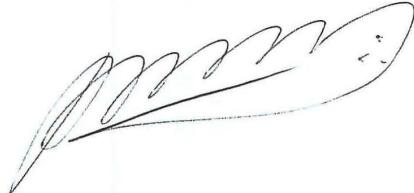
TITULAR	SUPLENTE
SENADOR CHICO RODRIGUES – DEM/RR	SENADOR MARCOS ROGÉRIO - DEM/RO
SENADOR ZEQUIHA MARINHO – PSC/PA	SENADORA MARIA DO CARMO – DEM/SE

CSF – Comissão Senado do Futuro

TITULAR	SUPLENTE
SENADOR WELLINGTON FAGUNDES - PR/MT	

CTFC – Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

TITULAR	SUPLENTE
SENADOR RODRIGO PACHECO – DEM/MG	
SENADOR JORGINHO MELLO – PR/SC	





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 008/19-GLPSDB

Brasília, de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

A publicação
Em 13/02/19.
MFL

Nos termos regimentais indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Assuntos Sociais, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senadora MARA GABRILLI	

Atenciosamente,

Senador ROBERTO ROCHA
Líder do PSDB

Recebido em 15/2/19
Hora: 16:33
Assinatura: Juliana Soárez Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 009/19-GLPSDB

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

*A publicação
em 13/02/19*

[Signature]

Nos termos regimentais indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Assuntos Econômicos, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador JOSÉ SERRA	
Senador PLÍNIO VALÉRIO	
Senador TASSO JEREISSATI	

Atenciosamente,

[Signature]
Senador ROBERTO ROCHA
Líder do PSDB

Hora: 14:08
Jusiana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Recebido em 13/02/19
Hora 14:08
[Signature]
Estagiário - SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

A publicar.
8 m/ 13/ 119

Ofício nº 010/19-GLPSDB

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador Antônio Anastasia	Senador José Serra
Senador Tasso Jereissati	Senador Roberto Rocha
	Senador Rodrigo Cunha

Atenciosamente,

Senador ROBERTO ROCHA
Líder do PSDB

Hora: 15:45
Assinante: *Roberto Rocha*
Nome: *Roberto Soares Amorim*
Matrícula: 302809 SLSF/SGM

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

A publicação
Em 13/02/19

Ofício nº 011/19-GLPSDB

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Serviços de Infraestrutura, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador Plínio Valério	Senador José Serra
	Senador Izalci Lucas

Atenciosamente,

Senador ROBERTO ROCHA
Líder do PSDB

Recebido em 13/2/19
Márcia Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM
Hora: 15:00

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal





A publicar
ent. 13/02/19

Ofício nº 012/19-GLPSDB

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas	Senador Plínio Valério
	Senador Rodrigo Cunha

Atenciosamente,

Senador ROBERTO ROCHA
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Recebido em 13/02/2019
Hora: 15:42
Assinatura:
Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 013/19-GLPSDB

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

*A publicar!
Em 13/02/19
NMF*

Nos termos regimentais indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador PLÍNIO VALÉRIO	

Atenciosamente,

Senador ROBERTO ROCHA
Líder do PSDB

Hora: 16:33
Assinante: Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal



*A publicar
Em 13/02/19.*

Ofício nº 014/19-GLPSDB

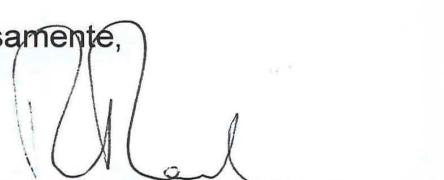
Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador ANTONIO ANASTASIA	Senador ROBERTO ROCHA
Senadora MARA GABRILLI	

Atenciosamente,


Senador ROBERTO ROCHA
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Recebido em 12/02/19
Hora 15:48

Estagiário SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 015/19-GLPSDB

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

*A publ cocas.
Em 13/02/19.
MFL*

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
	Senadora MARA GABRILLI

Atenciosamente,

Senador ROBERTO ROCHA
Líder do PSDB

Recebido em 13/2/19
Hora: 16:33
Assinado por: Júlia Soares Amorim
Data: 30/08/09 SLSF/SGM

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 016/19-GLPSDB

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

A publicar
Em 13/02/19.
Mello

Nos termos regimentais indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador IZALCI LUCAS	Senadora MARA GABRILLI
Senador RODRIGO CUNHA	Senador PLÍNIO VALÉRIO

Atenciosamente,

Senador ROBERTO ROCHA
Líder do PSDB

Hora: 16:23
Assinatura: Roberto Rocha
Matrícula: 302809 SLSF/SGM

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 018/19-GLPSDB

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

*A publicação
em 13/02/19
M.R.*

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador IZALCI	Senadora MARA GABRILLI
Senador PLÍNIO VALÉRIO	Senador RODRIGO CUNHA

Atenciosamente,

Senador ROBERTO ROCHA
Líder do PSDB

Recebido em /31/2/19
Hora: 16:00
Assunto: Ofício
Assinatura: *Júlia Soares Amorim*
Matrícula: 302809 SLSF/SGM

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 019/19-GLPSDB

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

*A publicar
Em 13/02/19
RR*

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle - CTFC, nas vagas destinadas ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira:

TITULARES	SUPLENTES
Senador RODRIGO CUNHA	Senador IZALCI LUCAS
Senadora MARA GABRILLI	Senador ROBERTO ROCHA

Atenciosamente,

Senador ROBERTO ROCHA
Líder do PSDB

Recebido em
Horas: 16:38
Assinatura:
J. Soárez Amorim:
Matrícula: 302809 SLSF/SGM

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – PPS – PSB – Rede

GLBSI- Memo. 001/2019

A publicação
 Em 13/02/19

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membros de Comissão

Senhor Presidente,

O Bloco Parlamentar “Senado Independente” comunica à Vossa Excelência a indicação dos seguintes Senadores como membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal:

Membros titulares: Senadores **Veneziano Vital do Rego (PSB/PB)**, **Cid Gomes (PDT-CE)**, **Fabiano Contarato (Rede/ES)** e **Alessandro Vieira (PPS/SE)** e **Weverton Rocha (PDT/MA)**;

Membros suplentes: Senadores **Kajuru (PSB/GO)**, **Marcos do Val (PPS/ES)**, **Randolfe Rodrigues (Rede/AP)**; **Acir Gurgacz (PDT/RO)** e **Flávio Arns (Rede/PR)**.

Respeitosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 13/2/19
 Hora: 10:08

Juliana Soares Amorim
 Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – PPS – PSB – Rede

A publicar!
 13/02/19.
 Rws

GLBSI- Memo. 002/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membros de Comissão

Senhor Presidente,

O Bloco Parlamentar “Senado Independente” comunica à Vossa Excelência a indicação dos seguintes Senadores como membros da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal:

Membros titulares: Senadores **Kajuru (PSB/GO)**, **Veneziano Vital do Rego (PSB/PB)**, **Kátia Abreu (PDT/TO)**, **Randolfe Rodrigues (Rede/AP)** e **Alessandro Vieira (PPS/SE)**;

Membros suplentes: Senadores **Leila Barros (PSB/DF)**, **Acir Gurgacz (PDT/RO)**, **Eliziane Gama (PPS/MA)** e **Cid Gomes (PDT/CE)**.

Respeitosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 13/2/19
 Hora: 10:06

Juliana Soares Amorim
 Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – PPS – PSB – Rede

GLBSI- Memo. 003/2019

A publicação
13/02/19
Davi

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membros de Comissão

Senhor Presidente,

O *Bloco Parlamentar Senado Independente* comunica a Vossa Excelência a indicação dos seguintes senadores como membros da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal:

Membros titulares: senadores **Leila Barros (PSB/DF)**, **Weverton Rocha (PDT/MA)**, **Flávio Arns (Rede/PR)** e **Eliziane Gama (PPS/MA)**;

Membros suplentes: senadores **Kajuru (PSB/GO)**, **Cid Gomes (PDT/CE)**, **Fabiano Contarato (Rede/ES)** e **Marcos do Val (PPS/ES)**.

Respeitosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

13
10/2/19

Recebido em
10/02/19

Hora: 10:05

Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – PPS – PSB – Rede

GLBSI- Memo. 004/2019

A publicar
13/02/19
M. V. R.

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membros de Comissão

Senhor Presidente,

O Bloco Parlamentar “Senado Independente” comunica à Vossa Excelência a indicação dos seguintes Senadores como membros da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal:

Membros titulares: Senadores **Leila Barros (PSB/DF)**, **Cid Gomes (PDT/CE)**, **Flávio Arns (Rede/PR)**, **Marcos do Val (PPS/ES)** e **Alessandro Vieira (PPS/SE)**;

Membros suplentes: Senadores **Veneziano Vital do Rego (PSB/PB)**, **Kátia Abreu (PDT/TO)**, **Fabiano Contarato (Rede/ES)**.

Respeitosamente,

Senador Veneziano Vital do Rego
Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 13/2/19
Hora: 10:07

Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – PPS – PSB – Rede

A publicar
 Em 13/02/19

Mário

GLBSI- Memo. 005/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membros de Comissão

Senhor Presidente,

O Bloco Parlamentar “Senado Independente” comunica à Vossa Excelência a indicação dos seguintes Senadores como membros da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal:

Membros titulares: Senadores **Leila Barros (PSB/DF)**, **Marcos do Val (PPS/ES)** e **Fabiano Contarato (Rede/ES)**.

Membros suplentes: Senadores **Randolfe Rodrigues (Rede/AP)** e **Alessandro Vieira (PPS/SE)**.

Respeitosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 13/2/19
 Hora: 10:05

Juliana Soares Amorim
 Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – PPS – PSB – Rede

A publicar.
 Em 13/02/19.

GLBSI- Memo. 006/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membros de Comissão

Senhor Presidente,

O Bloco Parlamentar “Senado Independente” comunica à Vossa Excelência a indicação dos seguintes Senadores como membros da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal:

Membros titulares: Senadores Flávio Arns (Rede/PR), Acir Gurgacz (PDT/RO) e Leila Barros (PSB/DF);

Membros suplentes: Senador Alessandro Vieira (PPS/SE).

Respeitosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 13/2/19
 Hora: 10:08

 Juliana Soares Amorim
 Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – PPS – PSB – Rede

GLBSI- Memo. 007/2019

A publicação
em 13/02/19.

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membros de Comissão

Senhor Presidente,

O Bloco Parlamentar “Senado Independente” comunica à Vossa Excelência a indicação dos seguintes Senadores como membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal:

Membros titulares: Senadores **Kátia Abreu (PDT/TO)**, **Randolfe Rodrigues (Rede/AP)** e **Marcos do Val (PPS/ES)**;

Membros suplentes: Senadores **Acir Gurgacz (PDT/RO)**, **Flávio Arns (Rede/PR)** e **Veneziano Vital do Rego (PSB/PB)**.

Respeitosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 13/02/19
Hora: 10:04
Assinatura: Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – PPS – PSB – Rede

A publicação
 Em 13/02/19
 V. Júnior

GLBSI- Memo. 008/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membros de Comissão

Senhor Presidente,

O Bloco Parlamentar “Senado Independente” comunica à Vossa Excelência a indicação dos seguintes Senadores como membros da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal:

Membros titulares: Senadores **Kajuru (PSB/GO)**, **Acir Gurgacz (PDT/RO)**, **Fabiano Contarato (Rede/ES)** e **Eliziane Gama (PPS/MA)**;

Membros suplentes: Senadores **Weverton Rocha (PDT/MA)**, **Veneziano Vital do Rego (PSB/PB)**, **Kátia Abreu (PDT/TO)** e **Alessandro Vieira (PPS/SE)**.

Respeitosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 13/2/19
 Hora: 10:04

Juliana Soares Amorim
 Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – PPS – PSB – Rede

A publicar
13/02/19
M. Rios

GLBSI- Memo. 009/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membros de Comissão

Senhor Presidente,

O Bloco Parlamentar “Senado Independente” comunica à Vossa Excelência a indicação dos seguintes Senadores como membros da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal:

Membros titulares: Senadores **Veneziano Vital do Rego (PSB/PB)**,
Randolfe Rodrigues (Rede/AP) e Eliziane Gama (PPS/MA);

Membros suplentes: Senadores **Leila Barros (PSB/DF)** e **Flávio Arns (Rede/PR)**.

Respeitosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 13/2/19
Hora: 10:09

Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT - PPS - PSB - Rede

GLBSI- Memo. 010/2019

A publicar
13/02/19
J. V. Rios

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membros de Comissão

Senhor Presidente,

O Bloco Parlamentar “Senado Independente” comunica à Vossa Excelência a indicação dos seguintes Senadores como membros da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal:

Membros titulares: Senadores **Acir Gurgacz (PDT/RO)**, **Kátia Abreu (PDT/TO)** e **Eliziane Gama (PPS/MA)**;

Membros suplentes: Senador **Veneziano Vital do Rego (PSB/PB)**.

Respeitosamente,

Senador Veneziano Vital do Rego
Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 13/2/19
Hora: 10:07

Juliana Soárez Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM



SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – PPS – PSB – Rede

GLBSI- Memo. 011/2019

A publicar.
 Em 13/02/19.

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membros de Comissão

Senhor Presidente,

O Bloco Parlamentar “Senado Independente” comunica à Vossa Excelência a indicação dos seguintes Senadores como membros da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal:

Membros titulares: Senadores **Kajuru (PSB/GO)**, **Marcos do Val (PPS/ES)** e **Weverton Rocha (PDT/MA)**;

Membros suplentes: Senadores **Fabiano Contarato (Rede/ES)** e **Kátia Abreu (PDT/TO)**.

Respeitosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 13/2/19
 Hora: 10:07

Juliana Soares Amorim
 Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – PPS – PSB – Rede

A publicação
 Em 13/02/19.

GLBSI- Memo. 013/2019

Brasília, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membros de Comissão

Senhor Presidente,

O Bloco Parlamentar “Senado Independente” comunica à Vossa Excelência a indicação dos seguintes Senadores como membros da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal:

Membros titulares: Senadores **Kajuru (PSB/GO)**, **Weverton Rocha (PDT/MA)** e **Cid Gomes (PDT/CE)**;

Membros suplentes: Senadores **Leila Barros (PSB/DF)**, **Eliziane Gama (PPS/MA)** e **Randolfe Rodrigues (Rede/AP)**.

Respeitosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 13/02/19
 Hora: 10:04

Juliana Soares Amorim
 Matrícula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – PPS – PSB – Rede

GLBSI- Memo. 014/2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

*A seu Alcolumbre
Em 13/02/19.
JL*

Assunto: Indicação para vice-presidência de comissão

Senhor Presidente,

O Bloco Parlamentar “*Senado Independente*” comunica à Vossa Excelência a indicação do **Senador Marcos do Val (PPS-ES)** para ocupar a Vice-Presidência da **Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal**.

Respeitosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 13/02/2019
Horas 16 : 01

Fernando Sachetti - Mat. 106218
SLSF-SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

Of. Nº. /2019 – GLDPP

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

A publicação
Em 13/02/19
[Signature]

Assunto: Indicação Para Comissões.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e, seguindo os dispostos Regimentais da Casa, nos termos do art. 78, indico o **Senador VANDERLAN CARDOSO (PP-GO)** para as seguintes Comissões Permanentes:

TITULAR	SUPLENTE
CCT	CAE
	CAS
	CRE

Respeitosamente,

Senadora DANIELLA RIBEIRO – PP/PB
Líder do Progressistas

Recebido em 13/02/2019
Hora: 15:46

Thiago Góes Ferreira
Matrícula: 29851 SIEF/SGM

Gabinete da Liderança dos Progressistas, Senado Federal – Ala das Lideranças, Anexo II Bloco B, 2º Andar,
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-9032 / Fax: (61) 3303-9035





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

Of. Nº. /2019 – GLDPP

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

*A publicar
em 13/02/19*


Assunto: **Indicação Para Comissões.**

Senhor Presidente,

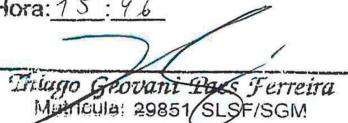
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e, seguindo os dispostos Regimentais da Casa, nos termos do art. 78, apresento **minha indicação para compor as seguintes Comissões Permanentes:**

TITULAR	SUPLENTE
CAE	CCJ
CCT	CE
CDR	
CRE	

Respeitosamente,


Senadora DANIELLA RIBEIRO – PP/PB
Líder do PROGRESSISTA

Recebido em 13 / 02 / 2019
 Hora: 15 : 46


Thiago Geovani Pires Ferreira
 Matrícula: 29851 SLSF/SGM

Gabinete da Liderança dos Progressistas, Senado Federal – Ala das Lideranças, Anexo II Bloco B, 2º Andar,
 Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-9032 / Fax: (61) 3303-9035





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

Of. Nº. /2019 – GLDPP

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

*Já publiquei.
 Em 13/02/19.*
[Assinatura]

Assunto: **Indicação Para Comissões.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e, seguindo os dispostos Regimentais da Casa, nos termos do art. 78, indico o **Senador CIRO NOGUEIRA (PP-PI)** para as seguintes Comissões Permanentes:

TITULAR	SUPLENTE
CCJ	CCT
CAE	CMA
	CRE

Respeitosamente,

Daniella Ribeiro
Senadora DANIELLA RIBEIRO – PP/PB
Líder do PROGRESSISTA

Recebido em 13/02/2019
 Hora: 15:46

Tiago Giovani Paes Ferreira
 Matrícula: 29851 SLSF/SGM

Gabinete da Liderança dos Progressistas, Senado Federal – Ala das Lideranças, Anexo II Bloco B, 2º Andar,
 Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-9032 / Fax: (61) 3303-9035





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

OK

Of. Nº. /2019 – GLDPP

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

*A presidente
em 13/02/19
M*

Assunto: **Indicação Para Comissões.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e, seguindo os dispostos Regimentais da Casa, nos termos do art. 78, indico o **Senador LUIS CARLOS HEINZE (PP-RS)** para as seguintes Comissões Permanentes:

TITULAR	SUPLENTE
CAS	CAE
CRA	CCJ

Respeitosamente,

Daniella Ribeiro
Senadora DANIELLA RIBEIRO – PP/PB
Líder do PROGRESSISTA

Recebido em 13/02/2019
 Hora: 15:46

Fábio Geovani Paes Ferreira
 Matriúcula: 29851 SLSF/SGM

Gabinete da Liderança dos Progressistas, Senado Federal – Ala das Lideranças, Anexo II Bloco B, 2º Andar,
 Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-9032 / Fax: (61) 3303-9035





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

Of. Nº. /2019 – GLDPP

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

A publicação
em 13/02/19.
CR

Assunto: **Indicação Para Comissões.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e, seguindo os dispostos Regimentais da Casa, nos termos do art. 78, **indico o Senador ESPERIDIÃO AMIN – PP/SC** para compor as seguintes Comissões Permanentes:

TITULAR	SUPLENTE
CCJ	CRA
CI	
CRE	

Respeitosamente,

Senadora DANIELLA RIBEIRO – PP/PB

Líder do PROGRESSISTA

Recebido em 13/02/2019
Hora: 15:46

Túlio Geovani Pires Ferreira
Matrícula: 29851 SELF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

Of. Nº. /2019 – GLDPP

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

*Ja publicado.
 Em 13/02/19.*

Assunto: **Indicação Para Comissões.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e, seguindo os dispostos Regimentais da Casa, nos termos do art. 78, indico a **Senadora MAILZA GOMES (PP-AC)** para as seguintes Comissões Permanentes:

TITULAR	SUPLENTE
CE	CAS
CDH	

Respeitosamente,

Daniella Ribeiro
Senadora DANIELLA RIBEIRO – PP/PB
Líder do Progressistas

Recebido em 13/02/2019
 Hora: 15:46

Thiago Geovanni Paes Ferreira
 Matrícula: 29851 SLSE/SGM



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

Of. Nº. /2019 – GLDPP

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

*A publicar
em 13/02/19.
DR*

Assunto: **Indicação Presidente de Comissão.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente Vossa Excelência, de acordo com pressupostos regimentais da Casa no que concerne à organização e direção das comissões permanentes, indico o nome do **Senador VANDERLAN CARDOSO - PP/GO** para presidir a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, para o biênio 2019-2020.

Respeitosamente,

Senadora DANIELLA RIBEIRO – PP/PB
Líder do Progressistas

Recebido em 13/02/2019
Hora: 16:16

Thiago Geovani Pires Ferreira
Matrícula: 29851 CLSP/SGM

Gabinete da Liderança dos Progressistas, Senado Federal – Ala das Lideranças, Anexo II Bloco B, 2º Andar,
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-9032 / Fax: (61) 3303-9035





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

Of. Nº. /2019 – GLDPP

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

A publicar!
Em 13/02/19


Assunto: Indicação Para CRA.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e, seguindo os dispostos Regimentais da Casa, tenho a honra de indicar o **Senador LUIS CARLOS HEINZE (PP-RS)** como Vice-Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Respeitosamente,


Senadora DANIELLA RIBEIRO – PP/PB
Líder do PROGRESSITA

Recebido em 13/02/2019
Hora: 15:59


Túlio Góes
Matrícula: 29851-SLSFA

Gabinete da Liderança dos Progressistas, Senado Federal – Ala das Lideranças, Anexo II Bloco B, 2º Andar,
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-9032 / Fax: (61) 3303-9035





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos – PODE

A Publicação
Em _____ / _____ / _____


Memo nº 003/19 – GABLID

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nas vagas destinadas ao PODE – Podemos.

TITULARES	SUPLENTES
Senador Elmano Ferrer	Senador Lasier Martins
Senador Oriovisto Guimarães	
Senadora Rose de Freitas	

Atenciosamente,


Senador **ALVARO DIAS**

Líder do PODEMOS

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Recebido em 13/02/19
Hora 10:28

Estagiário - SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos – PODE

A Publicação
Em / /

Memo nº 004/19 – GABLID

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), nas vagas destinadas ao PODE – Podemos.

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Rose de Freitas	Senador Lasier Martins
Senador Capitão Styvenson	Senador Elmano Ferrer
	Senador Oriovisto Guimarães

Atenciosamente,

Senador **ALVARO DIAS**
Líder do PODEMOS

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Recebido em 13/02/19

Hora 18:28

Estagiário - SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos – PODE

Memo nº 005/19 – GABLID

l a mudei a cor.
em 13/02/19
Eduardo

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), nas vagas destinadas ao PODE – Podemos.

TITULARES	SUPLENTES
Senador Capitão Styvenson	Senador Eduardo Girão
Senador Romário	Senadora Rose de Freitas

Atenciosamente,

Eduardo
Senador **ALVARO DIAS**
Líder do PODEMOS

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Recebido em 13/02/19
Hora 17:54
Eduardo
Estagiário SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos – PODE

Memo nº 006/19 - GABLID

A Publicação
Em _____/_____/_____



Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), nas vagas destinadas ao PODE – Podemos.

TITULARES	SUPLENTES
Senador Capitão Styvenson	Senador Romário
Senador Lasier Martins	Senadora Rose de Freitas
Senador Eduardo Girão	

Atenciosamente,

Senador **ALVARO DIAS**
Líder do PODEMOS

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Recebido em 13/02/19
Hora 11:09
Estagiário - SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos – PODE

Memo nº 007/19 - GABLID

A Publicação
Em / /

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Serviços e Infraestrutura (CI), nas vagas destinadas ao PODE – Podemos.

TITULARES	SUPLENTES
Senador Capitão Styvenson	Senador Oriovisto Guimarães
Senador Elmano Ferrer	Senador Lasier Martins

Atenciosamente,

Senador **ALVARO DIAS**
Líder do PODEMOS

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Recebido em 13/02/19

Hora 18:29

Estagiário - SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos – PODE
Memo nº 008/19 – GABLID

* Publicação
Em _____/_____/_____

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), nas vagas destinadas ao PODE – Podemos.

TITULARES	SUPLENTES
Senador Romário	Senador Oriovisto Guimarães

Atenciosamente,

Senador ALVARO DIAS
 Líder do PODEMOS

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal

Recebido em 13/02/19
 Hora: 14:29

 Estagiário - SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos – PODE

Memo nº 009/19 – GABLID

*à Publicação
Em 13/02/19
Alvaro Dias*

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), nas vagas destinadas ao PODE – Podemos.

TITULARES	SUPLENTES
Senador Lasier Martins	Senadora Rose de Freitas

Atenciosamente,

Alvaro Dias
Senador **ALVARO DIAS**
Líder do PODEMOS

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Recebido em 13/02/19
Hora 10:29
Estagiário - SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos – PODE
Memo nº 010/19 – GABLID

*é publicado
em 13/02/2019*

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), nas vagas destinadas ao PODE – Podemos.

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão	Senador Romário
Senador Capitão Styvenson	

Atenciosamente,

Alvaro Dias
Senador **ALVARO DIAS**
Líder do PODEMOS

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Recebido em 13/02/19
Hora 10:29
[Signature]
Estagiário - SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos – PODE
Memo nº 011/19 – GABLID

*À Publicação
Em 13/2/2019*

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão Senado do Futuro (CSF), nas vagas destinadas ao PODE – Podemos.

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão	Senador Capitão Styvenson

Atenciosamente,

Alvaro Dias
Senador **ALVARO DIAS**
Líder do PODEMOS

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Recebido em 13/02/19
Hora *18:30*
[Assinatura]
Estagiário - SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos – PODE

Memo nº 012/19 – GABLID

*À Publicação
Em 13/2/2019
RJ*

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), nas vagas destinadas ao PODE – Podemos.

TITULARES	SUPLENTES
Senador Oriovisto Guimarães	Senador Capitão Styvenson

Atenciosamente,

Alvaro Dias
Senador **ALVARO DIAS**
Líder do PODEMOS

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Recebido em 13/02/19
Hora 18:30
Estagiário - SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos – PODE

Memo nº 013/19 – GABLID

*À publicação
Em 13/2/2019*

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), nas vagas destinadas ao PODE – Podemos.

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão	Senador Oriovisto Guimarães

Atenciosamente,

Senador **ALVARO DIAS**
Líder do PODEMOS

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Recebido em 13/02/19
Hora 10:31

Estagiário - SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos – PODE

* Publicação

Em

Memo nº 014/19 – GABLID

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), nas vagas destinadas ao PODE – Podemos.

TITULARES	SUPLENTES
Senador Elmano Ferrer	Senador Capitão Styvenson

Atenciosamente,

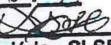
Senador **ALVARO DIAS**

Líder do PODEMOS

Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Recebido em 13/02/19

Hora 18:33


Estagiário - SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos – PODE
A Secretaria-Geral da Mesa – SGM,

*à publicação
Em 13/2/2019*

Senhor Secretário-Geral da Mesa,

Ao cumprimenta-lo, nos termos regimentais, indico os Vice-Líderes do PODEMOS, quais sejam, Senador Orio Visto Guimarães, Senadora Rose de Freitas e Senador Lasier Martins.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2019.

Alvaro Dias
Senador ALVARO DIAS
Líder do PODE

Recebido em 13/02/19
Hora 18:31
[Assinatura]
Estagiário - SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR

MEMO N° 001/2019-CDR/PRES

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

*A publicação
Em 13/02/19
M. Pires*

Assunto: Eleição Presidência CDR – Biênio 2019/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR elegeu o Senhor Senador Izalci Lucas para Presidente do colegiado para o biênio 2019/2020.

Respeitosamente,

Senador MARCELO CASTRO
Presidente Eventual da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR





Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

✓ subscrita
em 13.02.19.

MEMO. nº. 001/2019 – CCT

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Instalação e eleição de Presidente de Comissão Permanente.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, foi instalada a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, ocasião em que fui eleito Presidente deste Colegiado. Informo ainda que a votação para o cargo de Vice- Presidente ocorrerá posteriormente.

Atenciosamente,


SENADOR VANDERLAN CARDOSO

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática**

Recebido em 13/02/2019
Hora: 17:58


Thiago Giovani Paes Ferreira
Matrícula: 29851 SLCF/SGM





Senado Federal
Secretaria de Comissões
Comissão de Serviços de Infraestrutura

à Publicação
Em 13/02/2019;
Assinado

Ofício nº 01/2019-PRES/CI

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nessa data, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura para o biênio 2019-2020, respectivamente, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **Marcos Rogério**
Presidente

Recebido em 13 / 02 / 2019
Hora: 18 : 58

Tiago Geovani Pires Ferreira
Matrícula 29881 SLSF/SGM

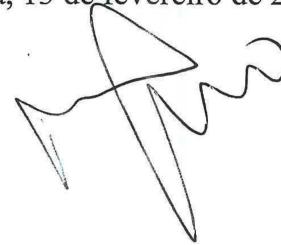
Comissão de Serviços de Infraestrutura
Ala Senador Alexandre Costa, sala nº 11 B – Fone: (61) 3303.4607 – Fax: (61) 3303.3286
Anexo II - Senado Federal - 70 165.900 - Brasília - DF

à presidente.
Em 13.02.19.

OF. GLMDB nº 019 / 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

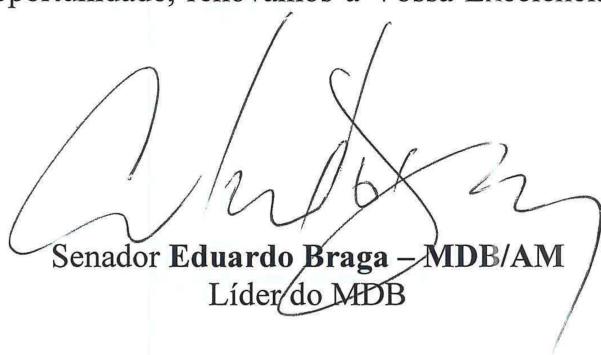
A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, comunicamos a indicação do
Senador Espírito Santo Amin – PP/SC como Líder do Bloco Parlamentar Unidos
 pelo Brasil.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência votos de apreço e
 consideração.


Senador Eduardo Braga – MDB/AM
 Líder do MDB


Senadora Daniella Ribeiro – PP/PB
 Líder do PP


Senador Mecias de Jesus – PRB/RR
 Líder do PRB

...salvo em 13/2/19
 hora: 17:21
 S. 1300 C 10024
 Sabrina Silva Nascimento
 Matrícula 267913
 SI-SF/SGI



Discurso encaminhado à publicação



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a MP 871/2019, Medida Provisória, decretada e assinada pelo Presidente da República, Jair Bolsonaro, no último dia 18 de janeiro, conhecida como novo "pente-fino" ou minirreforma, estabelece uma série de mudanças.

Em resumo, a proposta traz novas regras na concessão de alguns tipos de benefícios, bem como a revisão daqueles que existem suspeitas de irregularidades.

De acordo com o texto, serão instituídos programas de Análises de Benefícios com indícios de irregularidades e o de Revisão de Benefícios por incapacidade. A estimativa do Governo Federal é de uma economia de R\$ 9,8 bi ainda neste ano.

Contrário à proposta, já apresentei 18 emendas, das 578 apresentadas até o momento, para garantir os direitos dos aposentados e a sobrevivência da Previdência Social. Entre estes direitos, manter o prazo para o requerimento do salário-maternidade, suprimir o artigo que retira o benefício para quem tem mais de 55 anos com 15 de benefício, permitir atuação dos sindicatos para os trabalhadores rurais, manter o prazo de defesa para a manutenção do benefício, revalidação para desconto da mensalidade social a cada 60 meses, supressão do artigo que possibilita os peritos e analistas do INSS de fazerem inspeção no local de trabalho.

E, ainda, apresentei cinco emendas supressivas que tratam de Direito Processual Civil, uma vez que medidas provisórias não podem tratar desse tema, como: prova de união estável, prova de tempo de serviço, penhora de bem de família, prova de tempo de serviço, prova de contribuições do segurado especial, exclusivamente pelo Cadastro Nacional.

Senhoras e senhores, além da manifestação dos Parlamentares, entidades da sociedade civil também são contrárias a proposta.

Registro na íntegra a nota assinada pelas centrais sindicais: CGTB, CSB, CTB, CUT, Força Sindical, Intersindical e Nova Central.

Segue o texto:

"O Presidente Jair Bolsonaro editou, em 18/01/2019, sem consulta ou negociação prévia e desconhecendo os princípios de gestão democrática e do papel do CNPS (Conselho Nacional de Previdência Social), a Medida Provisória 871, instituindo um programa de revisão dos benefícios previdenciários e modificações nas regras para acessar e requerer os auxílios.

Chamada de "Pente Fino", com o pretenso objetivo de combater fraudes na concessão de benefícios, a MP é, antes de tudo, novo intento de jogar nas costas dos mais humildes, dos trabalhadores e dos beneficiários o peso e as responsabilidade dos ajustes, em claro sinal de que as medidas da propalada "reforma" da Previdência Social serão, na verdade, medidas de desmonte e corte de direitos.

As centrais sindicais reafirmam que não se deve acobertar ou deixar impune qualquer tipo de dolo contra a Previdência, a começar pelas fraudes nas receitas previdenciárias.

Estima-se que o valor sonegado pelas empresas chega a R\$ 450 bilhões, questão ignorada pela MP 871, que trata os milhões de aposentados e pensionistas e os trabalhadores que têm direito à assistência previdenciária como potenciais fraudadores, invertendo uma das premissas do Direito que é a presunção de boa-fé.

A MP 871 traz insegurança financeira aos beneficiários da Previdência ao instituir a suspensão dos benefícios sem assegurar formas adequadas de defesa e excluir milhares dos direitos previdenciários, ignorando o papel da seguridade social de garantir renda para o trabalhador em situações temporárias ou permanentes que o impeçam de exercer as atividades laborais.



O Brasil ocupa o 4º lugar no ranking dos países com as piores condições de saúde e segurança no trabalho: é um dos que mais mata, mutila e adoece trabalhadores.

Em vez de promover um ambiente de trabalho saudável e fiscalizar o cumprimento das normas de saúde e segurança a fim de reduzir o número de trabalhadores que buscam benefícios, o Governo propõe medidas para cancelar o auxílio dos acidentados e adoentados, obrigando-os a retornar ao trabalho sem condições físicas e emocionais para isso.

As novas regras de carência, comprovação documental e prazos de requerimento dos benefícios têm como objetivo dificultar ou restringir o acesso a pensão por morte, auxílio-reclusão, licença-maternidade, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e aposentadoria dos trabalhadores rurais. Muitas dessas novas normas, inclusive, são ilegais e inconstitucionais.

As centrais sindicais se colocam contra essa MP e reafirmam o compromisso em defesa da Seguridade Social universal e pela garantia dos direitos dos trabalhadores do campo e da cidade.

Chamamos a atenção do novo Congresso Nacional, Deputados e Senadores que tomaram posse em 1º de fevereiro de 2019, para as medidas que penalizam os milhões de cidadãos e eleitores aposentados, pensionistas e demais beneficiários da Previdência Social, como a MP 871.

São determinações que aprofundam a crise social e de emprego em que vivemos, tornam ainda mais vulneráveis os pequenos municípios, não investem no efetivo saneamento das contas previdenciárias, nem apontam um caminho de negociação e entendimento, fundamental para se encontrar uma solução equilibrada e sustentável para a situação.

Senhoras e senhores, para finalizar meu pronunciamento, relato o depoimento de um pai de família desesperado que não sabe mais onde buscar ajuda. Observem bem a carta de Maurício Marques. Abre aspas:

“Caro Presidente Jair Bolsonaro, venho respeitosamente através desta carta solicitar sua intervenção e ajuda para salvar minha família das crueldades que o INSS está fazendo comigo.

Sou um trabalhador que sofreu um acidente de trabalho em 15 de outubro de 2007, o qual me deixou com várias sequelas.

Já fui submetido a 9 cirurgias no joelho esquerdo, 2 cirurgias no ombro esquerdo e 1 cirurgia de bloqueio na coluna lombar.

Tomo vários psicotrópicos para suportar as dores que são muito fortes.

Fui colocado no programa de reabilitação profissional, porém, sem iniciar a minha reabilitação, recebi alta do meu benefício por motivo 54, ou seja, pelo tempo limite médico.

Com uma constatação de incapacidade laborativa em 26 de março de 2018, entrei com recurso e até o momento estou aguardando.

Sei que será negado, pois estou passando em perícia médica mensalmente e sempre recebendo negativa por parte dos peritos.

Não posso retornar ao meu trabalho, pois estou incapacitado permanentemente.

E, ainda, estou desde 26 de março de 2018 sem receber meu benefício e sem receber salário, pois os médicos do trabalho, a equipe de neurocirurgia do hospital Mario Covas e o renomado ortopedista especializado em joelho Dr. Evandro Maranhão não me consideram apto para o trabalho.

Acho no mínimo estranho, pois também entrei com um pedido de aposentadoria da pessoa com deficiência e o próprio perito me considerou com um grau de deficiência grave, além da assistente social que também me considerou com deficiência grave, porém, o INSS diz que falta tempo de contribuição.



A lei da pessoa com deficiência exige 25 anos de contribuição para grau grave e eu tenho 26 anos e 4 meses de contribuição.

Senhor Bolsonaro, começo a achar que trabalhador como eu não tem valor algum.

Não sei o que devo fazer para prover o sustento de minha família. Será que eu devo cometer algum delito para receber auxílio reclusão? Não é o meu caso, pois sou um pai de família e trabalhador. Ou será que eu devo acabar com minha própria vida para que minha esposa possa receber minha pensão por morte, coisa que também fica difícil, pois sou cristão e não seria o correto a fazer.

Caro Presidente Jair Bolsonaro, ajude a salvar minha família.

Não estou pedindo ajuda financeira, estou pedindo apenas o que é justo, meu direito como cidadão para sustentar e criar meus filhos, um de 14 anos e outro de 6 anos, com dignidade.

Este é um apelo de um pai de família excluído e desamparado que está vendendo seus filhos passarem por várias necessidades.”

Fecha aspas.

Sr. Presidente, peço, respeitosamente, que esta carta que eu acabei de ler, seja registrada nos *Anais* do Senado.

Era o que tinha a dizer.



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 703, DE 2019

(nº 10.431/2018, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados; e revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1669569&filename=PL-10431-2018

DESPACHO: Às CRE e CCJ.



Página da matéria

Dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados; e revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - ativos: bens, direitos, valores, fundos, recursos ou serviços, de qualquer natureza, financeiros ou não;

II - indisponibilidade de ativos: proibição de transferir, converter, trasladar, disponibilizar ativos, ou deles dispor, direta ou indiretamente;

III - bases razoáveis: existência de indícios ou provas da prática de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados, por pessoa natural ou por intermédio de pessoa jurídica ou entidade, conforme disposto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016;



IV - entidades: arranjos ou estruturas legais que não possuem personalidade jurídica, tais como fundos ou clubes de investimento; e

V - sem demora: imediatamente ou dentro de algumas horas.

Art. 3º A indisponibilidade de ativos de que trata esta Lei ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - por execução de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por designações de seus comitês de sanções; ou

II - a requerimento de autoridade estrangeira, desde que o pedido de indisponibilidade apresente bases razoáveis para demonstrar o atendimento aos critérios de designação estabelecidos em resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de seus comitês de sanções.

Art. 4º A indisponibilidade de ativos não constitui a perda do direito de propriedade.

Art. 5º São nulos e ineficazes atos de disposição relacionados aos ativos indisponibilizados com fundamento nesta Lei, ressalvados os direitos de terceiro de boa-fé.

CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS OU DE DESIGNAÇÕES DE SEUS COMITÊS DE SANÇÕES

Seção I Do Cumprimento Imediato

Art. 6º As resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as designações de seus comitês



de sanções são dotadas de executoriedade imediata na República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá adotar procedimento expedito, sigiloso e preferencial para a prática imediata dos atos de internalização e homologação das resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas, na forma do regulamento, que versarem sobre:

I - terrorismo;

II - financiamento de terrorismo; ou

III - proliferação de armas de destruição em massa.

Art. 7º Sem prejuízo da obrigação de cumprimento imediato das resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas e das designações de seus comitês de sanções, as resoluções e as designações de que trata este Capítulo, ou seus extratos, serão publicadas no Diário Oficial da União pelo Ministério das Relações Exteriores, em língua portuguesa, para fins de publicidade, em prazo a ser definido em regulamento.

Art. 8º É vedado a todos os brasileiros, residentes ou não, ou a pessoas naturais, pessoas jurídicas ou entidades em território brasileiro, descumprir, por ação ou omissão, sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por designações de seus comitês de sanções, em benefício de pessoas naturais, pessoas jurídicas ou entidades sancionadas, inclusive para disponibilizar ativos, direta ou indiretamente, em favor dessas pessoas ou entidades.

Parágrafo único. A vedação de que trata o *caput* deste artigo aplica-se aos órgãos dos Poderes da União, dos Estados,



do Distrito Federal e dos Municípios e às entidades da administração pública indireta.

Art. 9º As pessoas naturais e jurídicas de que trata o art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, cumprirão, sem demora e sem prévio aviso aos sancionados, as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou as designações de seus comitês de sanções que determinem a indisponibilidade de ativos de titularidade, direta ou indireta, de pessoas físicas, de pessoas jurídicas ou de entidades submetidas a sanções decorrentes de tais resoluções, na forma e nas condições definidas por seu órgão regulador ou fiscalizador.

Art. 10. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento imediato, o Ministério da Justiça comunicará, sem demora, as sanções de:

I - indisponibilidade de ativos aos órgãos reguladores ou fiscalizadores, para que comuniquem imediatamente às pessoas naturais ou jurídicas de que trata o art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 março de 1998;

II - restrições à entrada de pessoas no território nacional, ou à saída dele, à Polícia Federal do Ministério da Segurança Pública, para que adote providências imediatas de comunicação às empresas de transporte internacional; e

III - restrições à importação ou à exportação de bens à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, à Polícia Federal do Ministério da Segurança Pública e às Capitanias dos Portos, para que adotem providências imediatas de comunicação às administrações aeroportuárias, às empresas aéreas e às autoridades e operadores portuários.



§ 1º A comunicação a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo será dirigida pelo Ministério da Justiça, também, para cumprimento sem demora:

I - às corregedorias de justiça dos Estados e do Distrito Federal;

II - à Agência Nacional de Aviação Civil;

III - ao Departamento Nacional de Trânsito do Ministério das Cidades;

IV - às Capitanias dos Portos;

V - à Agência Nacional de Telecomunicações; e

VI - aos outros órgãos de registro público competentes.

§ 2º As comunicações de que tratam este artigo poderão ser feitas por via eletrônica, com confirmação de recebimento.

Art. 11. A indisponibilidade de ativos e as tentativas de sua transferência relacionadas às pessoas naturais, às pessoas jurídicas ou às entidades sancionadas por resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por designações de seus comitês de sanções serão comunicadas ao Ministério da Justiça, aos órgãos reguladores ou fiscalizadores das pessoas naturais ou das pessoas jurídicas de que trata o art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras do Ministério da Fazenda.



**Seção II
Do Auxílio Direto Judicial**

Art. 12. Na hipótese de haver informações sobre a existência de ativos sujeitos à indisponibilidade ou de pessoas e bens sujeitos a outra espécie de sanção determinada em resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou em designações de seus comitês de sanções, sem que tenha ocorrido seu cumprimento na forma da Seção I deste Capítulo, a União ingressará, sem demora, com auxílio direto judicial para obtê-la.

Parágrafo único. As pessoas naturais e as pessoas jurídicas de que trata o art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, na forma e nas condições definidas por seu órgão regulador ou fiscalizador, e os órgãos e as entidades referidos no art. 10 desta Lei, informarão, sem demora, ao Ministério da Justiça a existência de pessoas e ativos sujeitos à sanção e as razões pelas quais deixaram de procedê-la.

Art. 13. O Ministério da Justiça comunicará, sem demora, a existência de ativos sujeitos à indisponibilidade ou de pessoas e bens sujeitos a outra espécie de sanção à Advocacia-Geral da União, para que promova, sem demora, o auxílio direto judicial.

Art. 14. Instruído o pedido com os elementos a que se refere o art. 12 desta Lei, o juiz determinará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data do recebimento dos autos, e sem a prévia oitiva do requerido, as medidas pertinentes para cumprimento da sanção.

Parágrafo único. Da determinação de que trata o *caput* deste artigo serão intimados para ciência e cumprimento da decisão as partes, os órgãos e as entidades referidos no art. 10



desta Lei e, caso seja necessário, a pessoa natural ou jurídica que informou a existência de pessoas ou de ativos sujeitos à sanção.

Art. 15. O juiz ordenará a citação do requerido para, caso deseje, impugnar a determinação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da citação.

§ 1º A impugnação de que trata o *caput* deste artigo não terá efeito suspensivo e versará somente sobre:

I - homônimia;

II - erro na identificação do requerido ou dos ativos que sejam objeto de sanção;

III - exclusão do requerido da lista de sanções, por força de resolução proferida pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por designação de seus comitês de sanções; ou

IV - expiração do prazo de vigência do regime de sanções.

§ 2º A União será ouvida sobre a impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da intimação.

Art. 16. Havendo ou não a impugnação, o juiz proferirá sentença.

Parágrafo único. Intimados as partes, os órgãos e as entidades referidos no art. 10 desta Lei e, caso seja necessário, a pessoa natural ou jurídica que informou a existência dos ativos sujeitos à sanção, e se não houver interposição de recurso, os autos serão arquivados.

Art. 17. Na hipótese de sobrevir a exclusão posterior do requerido da ação originária da lista de pessoas sujeitas ao regime de sanções ou qualquer outra razão que, segundo o Conselho de Segurança das Nações Unidas ou seus comitês de



sanções, fundamente a revogação da sanção, as partes poderão ingressar com ação revisional do que foi estatuído na sentença.

**CAPÍTULO III
DO AUXÍLIO DIRETO JUDICIAL A REQUERIMENTO DE
AUTORIDADE ESTRANGEIRA**

Art. 18. A União poderá ingressar com auxílio direto judicial para indisponibilidade de ativos, a requerimento de autoridade estrangeira, de modo a assegurar o resultado de investigações administrativas ou criminais e ações em curso em jurisdição estrangeira em face de terrorismo, de seu financiamento e de atos a ele correlacionados.

§ 1º O Ministério da Justiça em coordenação com o Ministério das Relações Exteriores verificará, sem demora, se o requerimento de indisponibilidade de ativos formulado por autoridade estrangeira apresenta bases razoáveis para o seu atendimento.

§ 2º Verificada a existência de bases razoáveis ao atendimento do requerimento da autoridade estrangeira, o Ministério da Justiça encaminhará, sem demora, o requerimento à Advocacia-Geral da União, para que promova, sem demora, o auxílio direto judicial, se houver elementos que demonstrem a existência na República Federativa do Brasil de ativos sujeitos à medida de indisponibilidade.

Art. 19. Aplica-se o disposto no art. 14, nos incisos I e II do § 1º e no § 2º do art. 15 e no art. 16 desta Lei ao auxílio direto judicial.

Parágrafo único. A impugnação de que trata o art. 15 desta Lei poderá versar também sobre a ausência de bases



razoáveis para estabelecer a relação entre os ativos e os fatos investigados.

Art. 20. Compete ao Ministério da Justiça, em consulta com a autoridade estrangeira, informar a Advocacia-Geral da União sobre a situação da investigação ou da ação.

Art. 21. Na hipótese de a autoridade estrangeira informar que não é mais necessária a indisponibilidade de ativos, as partes poderão ingressar com ação revisional do que foi estatuído na sentença.

Art. 22. Aplica-se, no que couber, o auxílio direto judicial para atender a requerimento de autoridade estrangeira que tenha por objetivo promover comunicações de atos processuais e obter outras medidas cautelares ou provas necessárias à investigação criminal ou às ações criminais em curso em outro país relativas ao financiamento ou apoio a atos terroristas, nos termos das alíneas *e* e *f* do item 2 da Resolução 1373 (2001) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de que trata o Decreto nº 3.976, de 18 de outubro de 2001.

Parágrafo único. No caso de auxílio direto para a prática de atos que não necessitem de prestação jurisdicional, o Ministério da Justiça adotará as providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 23. O Ministério da Justiça informará à autoridade estrangeira requerente:

I - as medidas adotadas; ou

II - a ausência de bases razoáveis para possibilitar o atendimento do requerimento.



CAPÍTULO IV DAS DESIGNAÇÕES NACIONAIS

Art. 24. A União será intimada pelo juiz, de ofício, de decisões que decretem medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores de pessoas investigadas ou acusadas, ou existentes em nome de pessoas interpistas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes de terrorismo, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, para que adote, caso seja necessário, as providências de designação nacional perante o Conselho de Segurança das Nações Unidas ou seu comitê de sanções pertinente.

§ 1º A Advocacia-Geral da União comunicará a decisão ao Ministério da Justiça e ao Ministério das Relações Exteriores, para que deliberem sobre a designação nacional e, caso seja necessário, comuniquem-na, sem demora, ao Conselho de Segurança das Nações Unidas ou ao seu comitê de sanções pertinente.

§ 2º A designação nacional será acompanhada dos elementos que a fundamentem, de acordo com o procedimento estabelecido na resolução correspondente do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os órgãos reguladores ou fiscalizadores das pessoas naturais ou jurídicas a que se refere o art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, editarão as normas necessárias ao cumprimento das disposições desta Lei.



Parágrafo único. Cabe aos órgãos reguladores ou fiscalizadores orientar, supervisionar e fiscalizar o cumprimento das medidas de indisponibilidade de ativos pelas pessoas naturais ou pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e aplicar as penalidades administrativas cabíveis.

Art. 26. O Ministério da Justiça manterá lista de pessoas naturais e jurídicas e entidades cujos ativos estão sujeitos à indisponibilidade em decorrência de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designação de seus comitês de sanções, de requerimento de outro país ou em virtude de designação nacional.

Art. 27. Qualquer pessoa natural ou jurídica ou entidade, sancionada em decorrência de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designação de seus comitês de sanções, poderá solicitar a sua exclusão das listas de sanções.

§ 1º A solicitação de exclusão será fundamentada, com vistas a atender aos critérios estabelecidos na resolução pertinente do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designação de seus comitês de sanções, e encaminhada ao Ministério da Justiça.

§ 2º Analisada a solicitação de exclusão, o Ministério da Justiça deverá encaminhá-la ao Ministério das Relações Exteriores, que a transmitirá ao Conselho de Segurança das Nações Unidas ou ao comitê de sanções pertinente para sua deliberação.



Art. 28. Os ativos indisponibilizados poderão ser parcialmente liberados, caso seja necessário, para o custeio de despesas ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se despesas ordinárias, entre outras:

I - despesas básicas com alimentos, aluguéis, hipotecas, medicamentos, tratamentos médicos, impostos, seguros e tarifas de serviços públicos;

II - pagamento de honorários profissionais de montante razoável e reembolso de gastos efetuados com a prestação de serviços jurídicos; e

III - pagamento de taxas ou encargos relacionados com a administração e a manutenção ordinárias de fundos ou de outros ativos ou recursos indisponíveis.

§ 2º Na hipótese de pessoas naturais, pessoas jurídicas ou entidades incluídas nas listas de sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designação de seus comitês de sanções, a liberação parcial dos ativos bloqueados será autorizada:

I - para o custeio de despesas ordinárias, após notificação do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou do seu comitê de sanções competente, sem que tenha havido objeção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da notificação; e

II - para o custeio de despesas extraordinárias, após notificação e aprovação pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou pelo seu comitê de sanções competente.

§ 3º Nas hipóteses de indisponibilidade de ativos decorrente de requerimento de autoridade estrangeira ou de



ordem judicial brasileira, a liberação parcial compete ao juiz que decidiu sobre a indisponibilidade, do que será intimada a União, com vistas à comunicação ao Conselho de Segurança das Nações Unidas ou a seu comitê de sanções competente.

Art. 29. As medidas de auxílio direto judicial previstas nesta Lei tramitarão sob segredo de justiça.

Art. 30. Nas hipóteses de os ativos estarem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação ou de haver dificuldade para sua manutenção, poderá ser requerido ao juiz competente a alienação antecipada dos ativos declarados indisponíveis para a preservação de seus valores.

§ 1º O interessado será intimado da avaliação dos ativos para, caso deseje, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da intimação.

§ 2º Feita a avaliação dos ativos e dirimidas eventuais divergências sobre o valor a eles atribuído, será determinada a sua alienação em leilão ou pregão, preferencialmente eletrônico, por valor não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor atribuído pela avaliação.

§ 3º Realizado o leilão ou o pregão, a quantia apurada será depositada em conta bancária remunerada.

§ 4º Serão deduzidos da quantia apurada no leilão ou no pregão os tributos e as multas incidentes sobre o ativo alienado.

Art. 31. Será designada pessoa qualificada para a administração, a guarda ou a custódia dos ativos indisponibilizados, caso seja necessário.



§ 1º Aplicam-se à pessoa designada para os fins do disposto no *caput* deste artigo, no que couber, as disposições legais relativas ao administrador judicial.

§ 2º Na hipótese de tratar-se de ativos financeiros, a sua administração caberá às instituições em que se encontrem, com incidência do bloqueio dos juros e de outros frutos civis e rendimentos decorrentes do contrato.

Art. 32. O Ministério da Justiça comunicará:

I - ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal do Ministério da Segurança Pública as medidas de indisponibilidade de ativos adotadas e as tentativas de transferência relacionadas às pessoas naturais, às pessoas jurídicas ou às entidades designadas, para avaliação de abertura ou não de investigação criminal; e

II - ao Ministério das Relações Exteriores as medidas de indisponibilidade de ativos adotadas em cumprimento das resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designações de seus comitês de sanções, para conhecimento e comunicação ao respectivo organismo internacional.

Art. 33. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei, no que couber, as disposições da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

Art. 34. O Poder Executivo federal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 35. Fica revogada a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015.



Art. 36. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de fevereiro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>
- Decreto nº 3.976, de 18 de Outubro de 2001 - DEC-3976-2001-10-18 - 3976/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2001;3976>
- Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro - 9613/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9613>
 - artigo 9º
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>
- Lei nº 13.170, de 16 de Outubro de 2015 - LEI-13170-2015-10-16 - 13170/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13170>
- Lei nº 13.260, de 16 de Março de 2016 - LEI-13260-2016-03-16 - 13260/16
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13260>
 - artigo 12



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 711, DE 2019

Estabelece as normas gerais para a negociação coletiva na administração pública direta, nas autarquias e fundações públicas dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2019

Estabelece as normas gerais para a negociação coletiva na administração pública direta, nas autarquias e fundações públicas dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

SF/19764-06597-99

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas gerais para a negociação coletiva na administração pública direta, nas autarquias e nas fundações públicas dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º A negociação coletiva de que trata esta Lei observará, também, o disposto na Convenção nº 151 e na Recomendação nº 159, ambas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), firmadas em 1978, no Decreto Legislativo nº 206, de 7 de abril de 2010, que as aprova, e no Decreto nº 7.944, de 6 de março de 2013, que as promulga.

§ 1º A expressão “pessoas empregadas pelas autoridades públicas”, constante do item 1, do Artigo 1, da Convenção nº 151 da OIT, abrange tanto os empregados públicos, ingressos na Administração Pública mediante concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, quanto os servidores públicos da União, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os servidores públicos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regidos pela legislação específica de cada um desses entes federativos.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

§ 2º Consideram-se "organizações de trabalhadores" abrangidas pela Convenção apenas as associações profissionais ou sindicais constituídas nos termos do art. 8º da Constituição Federal.

§ 3º. Na falta de entidade sindical, assembleia dos servidores interessados constituirá comissão de negociação, coordenada, quando houver, pela entidade de grau superior respectiva.

Art. 3º A negociação coletiva de que trata esta Lei é o mecanismo permanente de prevenção e solução de conflitos envolvendo os servidores e empregados públicos e a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como suas Autarquias

Art. 4º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão editar normas suplementares às previstas nesta Lei, para que sejam atendidas suas peculiaridades.

Capítulo II

DOS PRINCÍPIOS, DOS OBJETIVOS GERAIS E DOS LIMITES

Art. 5º A negociação coletiva de que trata esta Lei, além de observar os princípios gerais aplicáveis à administração pública dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição, rege-se pelos seguintes princípios específicos:

I – democratização da relação entre o ente estatal e seus servidores e empregados;

II – continuidade e perenidade da negociação coletiva;

III – efetivo interesse em negociar;

IV – paridade de representação na negociação;

V – legitimidade dos negociadores;

VI – razoabilidade das propostas apresentadas;

SF/19764-06597-99





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

VII – transparência na apresentação de dados e informações;

VIII – lealdade e boa-fé na negociação;

IX – contraditório administrativo;

X – respeito à diversidade de opiniões;

XI – razoável duração do processo de negociação;

XII – efetividade da negociação e respeito ao pactuado.

Art. 6º Constituem objetivos gerais da negociação coletiva de que trata esta Lei:

I – prevenir a instauração de conflitos;

II – tratar os conflitos instaurados e buscar a solução por autocomposição;

III – observar os limites constitucionais e legais à negociação;

IV – comprometer-se com o resultado da negociação;

V – adotar, quando necessário, as medidas necessárias junto ao Poder Legislativo para tornar possível a conversão em lei do que foi negociado;

VI – minimizar a judicialização de conflitos envolvendo servidores e empregados públicos e os entes estatais;

VII – contribuir para reduzir a incidência de greves de servidores e empregados públicos.

Art. 7º São limites constitucionais e legais a serem observados na negociação coletiva no setor público:

I – o princípio da reserva legal;

SF/19764-06597-99





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

II – a prerrogativa de iniciativa do Presidente da República nas leis que disponham sobre as matérias tratadas no inciso II, do § 1º do art. 61 da Constituição Federal e nos dispositivos similares das Constituições Estaduais e das Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios;

III – as prerrogativas de iniciativa estatuídas no inciso IV do art. 51; no inciso XIII, do art. 52; no inciso II do art. 96; no § 2º do art. 127; e nos §§ 3º e 4º do art. 134; todos da Constituição Federal, e nos dispositivos similares, quando houver, das Constituições Estaduais e das Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios;

IV – os parâmetros orçamentários previstos na Constituição Federal, em especial, as regras contidas no art. 169;

V – as regras relativas às despesas com pessoal previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial, nos arts. 18 a 23;

VI – outras restrições previstas em leis específicas.

Capítulo III

DA FORMA, DA ABRANGÊNCIA, DO OBJETO, DOS ATORES E DO INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão prover todos os meios necessários para a plena efetivação da negociação coletiva como mecanismo permanente de prevenção e de solução de conflitos, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Incluem-se no conceito de meios necessários de que trata o *caput* os recursos físicos, de infraestrutura, materiais, computacionais e humanos.

Art. 9º Cada ente federativo definirá o órgão ou entidade pública responsável por dar suporte à realização da negociação coletiva e, em conjunto com os representantes dos servidores ou empregados públicos, a forma e a estrutura da negociação coletiva.

SF/19764-06597-99





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Art. 10. A abrangência da negociação coletiva será definida livremente pelos representantes dos servidores e empregados públicos e do ente estatal envolvidos na negociação.

Parágrafo único. A negociação poderá abranger:

I – um único órgão e/ou entidade;

II – um conjunto de órgãos e/ou entidades;

III – todos os órgãos e/ou entidades.

Art. 11. São objeto de negociação coletiva as seguintes questões relacionadas aos servidores e empregados públicos:

I – planos de carreira;

II – criação, transformação e extinção de cargos, funções e empregos públicos;

III – remuneração;

IV – revisão geral anual das remunerações, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal;

V – condições de trabalho;

VI – planos de saúde;

VII – planos de capacitação;

VIII – qualidade dos serviços públicos prestados;

IX – política de recursos humanos;

Art. 12. Participam do processo de negociação coletiva, de forma paritária, os representantes dos servidores e empregados públicos e os representantes do ente estatal respectivo.

SF/19764-06597-99





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

§ 1º Cabe às entidades dos servidores e empregados públicos, na forma de seu estatuto, a designação de seus representantes, assim como a definição de seu posicionamento sobre as questões que serão tratadas no processo de negociação coletiva.

§ 2º Os representantes do ente estatal no processo de negociação coletiva serão designados pelo titular do órgão ou entidade que detenha a competência de coordenar e gerir o respectivo sistema de pessoal civil.

§ 3º Os representantes dos servidores e empregados públicos e os do ente estatal envolvidos na negociação devem possuir o conhecimento necessário sobre as matérias objeto de negociação, assim como autonomia para negociar.

§ 4º Os representantes dos servidores e empregados públicos e dos entes estatais envolvidos na negociação elaborarão o cronograma dos trabalhos e poderão, ainda, aprovar regimento interno que disponha sobre os procedimentos da negociação e detalhamento de suas responsabilidades.

§ 5º A participação no processo de negociação não é remunerada.

§ 6º Nas hipóteses em que a negociação ultrapasse os limites de autonomia concedidos aos representantes, a reunião será suspensa para que se colha o posicionamento oficial da entidade sindical ou de classe e do ente público respectivo, necessário para o prosseguimento das tratativas.

Art. 13. As partes poderão solicitar, mediante acordo entre si, a participação de um mediador, que terá como atribuição colaborar com a condução do processo de negociação com vistas à obtenção de êxito.

Art. 14. Os atos comissivos ou omissivos meramente procrastinatórios, devidamente comprovados, que denotem desinteresse dos representantes do ente estatal em implementar o processo de negociação coletiva de que trata esta Lei poderão dar ensejo à sua caracterização como infração disciplinar nos termos do respectivo regime jurídico.

Art. 15. Quando o desinteresse de que trata o art. 14 for dos representantes dos servidores e empregados públicos, poderá ser atribuída

SF/19764-06597-99
|||||





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

multa à respectiva entidade em valor proporcional à sua condição econômica.

Art. 16. Concluída a negociação, será elaborado termo de acordo.

§1º Constarão do termo de que trata o *caput*:

I – a identificação das partes abrangidas;

II – o objeto negociado;

III – os resultados alcançados com a negociação coletiva;

IV – as formas de sua implementação e os responsáveis por ela;

V – o período de sua vigência e a especificação da possibilidade de renovação ou revisão.

§ 2º Subscreverão o termo de que trata o *caput* os representantes dos servidores e empregados públicos e do ente estatal envolvidos na negociação.

§ 3º Deverá constar do termo de que trata o *caput* a manifestação do titular do órgão ou entidade que detenha a competência de coordenar e gerir o sistema de pessoal civil no âmbito do respectivo ente federado.

§ 4º O termo de que trata o *caput* constitui-se no instrumento de formalização da negociação coletiva para todos os fins previstos nesta Lei.

Art. 17. Havendo acordo integral entre as partes, deverão ser adotadas as seguintes medidas após a elaboração do termo previsto no art. 16:

I – as cláusulas da negociação que tratem de questões que prescindam de lei para sua efetivação serão encaminhadas aos órgãos ou entidades competentes para sua imediata adoção;

SF/19764-06597-99





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

II – as cláusulas abrangidas pelo princípio da reserva legal e pela reserva de iniciativa serão encaminhadas ao titular da iniciativa da respectiva lei para que as envie, na forma de projeto, ao Poder Legislativo, obedecidas as balizas orçamentárias e as de responsabilidade fiscal.

Art. 18. Havendo acordo parcial ao término da negociação coletiva, a parte consensual seguirá o previsto nos incisos I e II do art. 17.

Art. 19. No caso de acordo parcial, de que trata o art. 18, ou de inexistência de acordo, a parte controversa será submetida, caso haja interesse comum dos representantes do Poder Público e dos servidores e empregados públicos, a processos alternativos de solução de conflitos como mediação, conciliação ou arbitragem.

§ 1º O ente estatal desenvolverá programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição, bem como identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia.

§ 2º Os processos alternativos previstos no *caput* devem ser instituídos de modo a garantir a independência e a imparcialidade da decisão e a inspirar confiança nas partes interessadas.

§ 3º Solucionado o conflito, será subscrito termo pelos representantes dos servidores e do ente estatal, ou será proferida sentença arbitral, observado o disposto nos incisos I e II do art. 17.

Capítulo IV

DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA E DA RELAÇÃO COM O PODER LEGISLATIVO

Art. 20. Nas hipóteses em que haja previsão constitucional para que a matéria objeto de negociação coletiva seja veiculada por lei com reserva de iniciativa, cópia do termo de acordo será encaminhada ao Poder Legislativo, juntamente com o projeto de lei e com a exposição de motivos.

Parágrafo único. Sempre que julgado necessário, será adotado regime de urgência para a matéria.

SF/19764-06597-99





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/19764-06597-99

Art. 21. As entidades que representam os servidores e empregados públicos, os órgãos estatais competentes pela articulação institucional com o Poder Legislativo e as Lideranças do Governo na respectiva Casa legislativa promoverão os esforços necessários junto às Lideranças Partidárias para que os projetos de lei que veiculam o resultado de negociações coletivas exitosas tramitem com a celeridade desejada e respeitem, sempre quando possível, os resultados das negociações, observado o disposto no art. 63, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 22. Eventuais alterações de mérito no projeto serão consideradas pelo Chefe do Poder Executivo respectivo, ouvida a mesa de negociação, quando da análise de que trata o art. 66 da Constituição Federal, que subsidia sua sanção ou veto.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Publicada a lei que veicula o objeto de negociação coletiva, seus efeitos serão monitorados e avaliados pelos representantes dos servidores e empregados públicos e pelos representantes do respectivo ente estatal.

Art. 24. Será promovido intercâmbio periódico de experiências envolvendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e os representantes dos servidores e empregados públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de aprimorar e desenvolver a negociação coletiva no setor público.

Art. 25. Aplica-se esta Lei para as negociações ou quaisquer tratativas envolvendo servidores e empregados públicos e ente federado que se achem em curso, em nível administrativo, na data que entrar em vigor.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação do Senado Federal objetiva estabelecer as normas gerais para a negociação coletiva na administração pública direta, nas autarquias e fundações públicas dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Trata-se do PLS nº 397, de 2015, por nós apresentado no início da Legislatura anterior, aprovado em 2015 por este Senado Federal e em 2017 pela Câmara dos Deputados. Lamentavelmente, o Presidente da República vetou o projeto, sem considerar a relevância da matéria e o apoio dos membros de ambas as Casas do Congresso Nacional, evidenciado tanto pelo apoio total ao projeto durante sua tramitação regular, como pelo voto unânime dos Senadores e de 236 Deputados no sentido da derrubada do veto (apenas 69 votaram pela manutenção do voto).

SF/19764-06597-99

Insistiremos na necessidade de regulamentação da negociação coletiva no serviço público, por entendemos ser essa uma das mais relevantes questões no que concerne à modernização e democratização das relações entre o Estado, em sentido lato, e seus servidores.

A realidade que vivemos — e aqueles que como nós tiveram a experiência de ser o Chefe do Poder Executivo poderão testemunhar com mais ênfase — nessa relação estatutária é repleta de incompreensões e confrontamentos, que conduzem, em sua imensa maioria, à solução extrema da greve que, além de esgarçar as relações entre os servidores e o Estado, gera prejuízos incalculáveis à população usuária de serviços públicos.

É imprescindível que busquemos alternativas modernas e ágeis que permitam a prevenção de conflitos, ou, na pior das hipóteses, sua rápida identificação e tratamento, pelos próprios atores envolvidos, em esforço de autocomposição, sem que seja necessário o recurso ao Poder Judiciário, que já se encontra completamente estrangulado pelo excesso de demandas.

Temos plena compreensão da complexidade da matéria e entendemos que o presente projeto de lei pode ser um importante instrumento na oferta de alternativas constitucionalmente viáveis para o início do necessário debate parlamentar que irá se travar sobre o tema.

Tentaremos sumarizar o debate jurídico-constitucional que já se produziu no Brasil sobre a questão.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

O legislador constituinte, ao tratar dos servidores públicos, fez constar do texto constitucional, no inciso VI do art. 37 da Constituição Federal (CF), o direito à livre associação sindical e no inciso VII do mesmo artigo, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 19, de 5 de junho de 1998, o direito de greve nos termos de lei específica.

Não fez, contudo, menção expressa à negociação coletiva. Ademais, o § 3º do art. 39 da CF, que estende aos servidores públicos alguns dos direitos trabalhistas atribuídos aos trabalhadores do setor privado, não elenca o inciso XIV do art. 7º da CF, que faz referência à negociação coletiva.

Tentando suprir essa suposta lacuna constitucional, o legislador ordinário fez constar do art. 240 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que *dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais*, conhecida como a “Lei do Regime Jurídico Único”, a alínea *d*, que assegurava o direito à negociação coletiva.

Mencionado dispositivo foi vetado pelo Presidente da República sob a alegação de que as relações estatutárias entre o Estado e os servidores têm base legal, de iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo, e, portanto, infensas a qualquer tipo de renúncia estabelecida em negociação coletiva. Ademais, havia que se obedecer às restrições de natureza orçamentária e fiscal.

O veto presidencial foi rejeitado pelo Congresso Nacional e, consequentemente, mantido, com publicação em 19 de abril de 1991, o texto da alínea *d* do art. 240 da Lei nº 8.112, de 1990, que previa a negociação coletiva para os servidores públicos.

Posteriormente, foi ajuizada a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 492/DF, relator o Ministro Carlos Velloso, julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 12 de novembro de 1992, com decisão publicada no Diário de Justiça de 12 de março de 1993, que concluiu pela inconstitucionalidade do dispositivo que previa a negociação coletiva, tendo em vista, essencialmente, o princípio da legalidade e o da indisponibilidade do interesse público.

SF/19764-06597-99





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Por fim, em 10 de dezembro de 1997, foi publicada a Lei nº 9.527, que *altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências*, cujo art. 18 revogou a alínea *d* do art. 240 da Lei nº 8.112, de 1990, que tratava da negociação coletiva.

Esse é, em sua essência, o panorama jurídico-constitucional referente à negociação coletiva no Brasil.

SF/19764-06597-99

Seria possível extrair desses parâmetros normativos e jurisprudenciais a interpretação peremptória quanto à inconstitucionalidade da previsão, na legislação ordinária, da negociação coletiva aplicável ao setor público?

Entendemos que não. Explicamos.

A posição majoritária do STF no julgamento da ADI nº 492 lastreou-se na compreensão de que no Brasil as matérias relacionadas ao aumento de remuneração, à criação de cargos e carreiras e ao regime jurídico dos servidores públicos são matérias submetidas à reserva legal, cujo processo legislativo é da iniciativa privativa do Presidente da República, no caso de servidores federais e, por simetria, dos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, no caso de servidores estaduais ou distritais, e dos Prefeitos, no caso de servidores municipais, *ex vi* do art. 61, § 1º, inciso II, alíneas *a* e *c* da CF.

Ademais, qualquer medida governamental que gere impactos financeiros e orçamentários há de estar contemplada na legislação orçamentária de regência, vale dizer, lei orçamentária anual, com autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, conforme o disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da CF.

Não há como se olvidar, tampouco, que os gastos com pessoal, em todas as esferas da federação, devem ser compatíveis com os limites fixados pelo *caput* do art. 169 da CF e pelos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como a *Lei de Responsabilidade Fiscal*.

Segundo essa linha de compreensão, os agentes envolvidos — os representantes do Estado e os representantes sindicais dos servidores —





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

não tinham e não têm o poder de afastar as condicionantes impostas pela CF e pela legislação infraconstitucional de regência na busca de soluções aos conflitos jurídico-estatutários, daí a conclusão pela inconstitucionalidade da norma.

A decisão nessa ADI nº 492 foi o paradigma para decisões posteriores do STF que declararam a inconstitucionalidade de dispositivos das legislações estaduais que estendiam aos servidores públicos o direito à negociação coletiva.

A posição majoritária do STF quanto ao tema há que ser considerada. Não é possível conceber qualquer modalidade de negociação coletiva no âmbito do setor público que ignore essas condicionantes constitucionais.

Entretanto, foi feita tábula rasa, no julgamento da ADI nº 492, do argumento manejado no alentado voto divergente do Ministro Marco Aurélio, que concluía pela constitucionalidade da adoção da negociação coletiva ao setor público na linha de sua harmonização com os demais preceitos constitucionais.

Por que restringir a abordagem de tão complexo tema a um sistema binário de decisão — constitucionalidade/inconstitucionalidade — quando há várias clivagens intermediárias no sistema de controle de constitucionalidade das normas que poderiam preservar a higidez da norma legal e contribuir para a pacificação da relação Estado/servidores?

Em outras palavras, por que, na apreciação da constitucionalidade da negociação coletiva no setor público, não adotar o método da interpretação conforme a Constituição?

O grande constitucionalista brasileiro, Paulo Bonavides, confere significativo destaque ao método de interpretação conforme a Constituição ao tratar dos *métodos de interpretação constitucional da nova hermenêutica*¹.

¹ *Curso de Direito Constitucional*, 11^a ed.. São Paulo: Malheiros, 2001, pp. 473-480.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Em dada passagem, assevera Bonavides²:

Em rigor não se trata de um princípio de interpretação da Constituição, mas de um princípio de interpretação da lei ordinária de acordo com a Constituição (...) significa na essência que nenhuma lei será declarada inconstitucional quando comportar uma interpretação *em harmonia com a Constituição* e, ao ser assim interpretada, conservar seu sentido ou significado. Uma norma pode admitir várias interpretações. Destas, algumas conduzem ao reconhecimento de inconstitucionalidade, outras, porém, consentem tomá-la por compatível com a Constituição. O intérprete, adotando o método ora proposto, há de inclinar-se por esta última saída ou via de solução. A norma, interpretada *conforme a Constituição*, será, portanto, considerada constitucional. (grifamos)

SF/19764-06597-99

Percebe-se que a adoção de um conceito temperado ou mitigado de negociação coletiva no setor público, observadas as balizas constitucionais aplicáveis à remuneração, cargos e carreiras de servidores públicos poderia ter sido construído pelo STF no julgamento da ADI nº 492, em 1992.

Pretendemos avançar a partir desse ponto.

As representações sindicais dos servidores públicos sempre pleitearam a regulamentação do direito à negociação coletiva dos servidores públicos, alegando que não seria razoável debater a lei que trata da greve dos servidores públicos, momento final da relação em que o conflito já está configurado, sem que se houvesse disciplinado anteriormente o direito à negociação coletiva, momento em que o conflito poderia ser adequadamente identificado e preventivamente tratado.

O Poder Executivo Federal instituiu, a partir de 2003, mesas de negociação permanente com os representantes dos servidores públicos, coordenadas pela Secretaria de Recursos Humanos, órgão central do Sistema de Pessoal Civil (SIPEC) do Poder Executivo e subordinada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), com o objetivo de avançar

² *Ibidem*, p. 474.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

nas tratativas relacionadas às demandas por estruturação de carreiras, padrões remuneratórios e demais direitos dos servidores.

Tratava-se de embrião de uma sistemática de negociação coletiva. Houve avanços, porém, considerados insuficientes pelos servidores. Diversos Estados e Municípios adotaram e seguem adotando práticas semelhantes.

Sentia-se falta de base normativa de maior densidade e, nesse contexto, intensificaram-se as demandas pelo encaminhamento ao Congresso Nacional da Convenção nº 151, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), assinada pelo Brasil em 1978, que dispõe sobre relações de trabalho na administração pública.

A mensagem presidencial que solicitava a ratificação do texto da Convenção nº 151 e da Recomendação nº 159, ambas da OIT, ao Congresso Nacional, foi encaminhada em 14 de fevereiro de 2008. A Convenção foi sucessivamente aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, com a consequente promulgação do Decreto Legislativo nº 206, de 7 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial da União no dia seguinte. Em 7 de março de 2013, foi finalmente publicado o Decreto nº 7.944, de 6 de março de 2013, que *promulga a Convenção nº 151 e a Recomendação nº 159 da Organização internacional do Trabalho sobre as Relações de Trabalho na Administração Pública, firmadas em 1978*. Com a publicação do Decreto nº 7.944, de 2013, resta concluído o processo de internalização da referida Convenção, com *status* de lei ordinária, que prevê a negociação coletiva dos servidores públicos no Brasil e fixa importantes parâmetros a serem considerados pelo poder público.

E quais são esses parâmetros?

É indispensável, para a resposta da questão anteriormente formulada, que se reproduzam os arts. 7º e 8º da Convenção nº 151, da OIT, que considera a negociação coletiva como uma iniciativa válida a ser estimulada, para que o Estado e seus servidores valham-se da possibilidade de construção consensual de solução de conflitos jurídico-estatutários, e que determina sejam tomadas medidas adequadas às condições nacionais.

Nesse conceito de medidas adequadas há de ser considerada implícita a submissão às balizas constitucionais. Eis os dispositivos citados:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

ARTIGO 7º

Quando necessário, **devem ser tomadas medidas adequadas às condições nacionais para encorajar e promover o desenvolvimento e utilização dos mais amplos processos que permitam a negociação das condições de trabalho entre as autoridades públicas interessadas e as organizações de trabalhadores da função pública ou de qualquer outro processo que permita aos representantes dos trabalhadores da função pública participarem na fixação das referidas condições.**

SF/19764-06597-99

ARTIGO 8º

A resolução dos conflitos surgidos a propósito da fixação das condições de trabalho será procurada de maneira adequada às condições nacionais, através da negociação entre as partes interessadas ou por um processo que dê garantias de independência e imparcialidade, tal como a mediação, a conciliação ou a arbitragem, instituído de modo que inspire confiança às partes interessadas. (grifamos)

Surge, então, a necessidade de detalhar esses procedimentos referentes à negociação coletiva no setor público, de forma uniforme, que abranja todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, suas autarquias e fundações públicas, e que respeitem os condicionantes postos pela Constituição Federal e pelas leis infraconstitucionais, como bem destacado pelo Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, entendemos oportuno e constitucionalmente sustentável que lei ordinária nacional, que formule regras gerais passíveis de suplementação pelos entes federados, seja editada com esse propósito. Entendemos não haver aqui qualquer mitigação do pacto federativo, cláusula pétreia de nossa Constituição, consoante o estabelecido em seu art. 60, §4º, inciso I, eis que a norma ora proposta – repita-se – formula regras gerais a serem suplementadas pelas legislações específicas de cada ente federado subnacional.

Importante consignar que o Parágrafo 2, alíneas 1 e 2, da Recomendação nº 159, de 1978, da OIT, reforça a necessidade de legislação nacional detalhar os procedimentos referentes à negociação coletiva e aos métodos alternativos de solução de conflitos no setor público. Eis os dispositivos mencionados:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

2.

- 1) **Em caso de negociação das condições de trabalho de conformidade com a Parte IV da Convenção sobre as Relações de Trabalho na Administração Pública, 1978**, os indivíduos ou órgãos competentes para negociar em nome da autoridade pública, e os procedimentos para pôr em prática as condições de trabalho estabelecidas, deveriam ser previstos pela legislação nacional ou por outros meios apropriados.
- 2) **No caso em que outros mecanismos que não a negociação forem utilizados para permitir aos representantes dos trabalhadores da Administração Pública participar na fixação das condições de trabalho, o procedimento para assegurar essa participação e para determinar de maneira definitiva tais condições deveria ser previsto pela legislação nacional ou por outros meios apropriados. (grifamos)**

SF/19764-06597-99

Nessa esteira, sugerimos que o próprio Poder Público promova programas para incentivar formas alternativas de solução de conflitos, especificamente com relação à arbitragem, mediação e à conciliação, com vistas a estimular a autocomposição.

Pode-se considerar uma afronta ao que decidido pelo STF o processo de internalização da Convenção nº 151 e da Recomendação nº 159 e a tentativa de construção de uma lei que fixe as normas gerais para a regulamentação da negociação coletiva no Brasil?

A resposta é evidentemente negativa. O que se pretende é a construção de uma alternativa normativa, constitucionalmente sustentável, apta a lidar com as situações concretas vivenciadas nas administrações públicas de todos os níveis da federação em que os servidores e seus representantes sindicais pleiteiam uma maior participação na conformação das normas que regem suas vidas funcionais, respeitadas, obviamente, as determinações constitucionais.

Há que se sublinhar, de plano, que o caráter nacional da presente proposição, aplicável a todos os Poderes de todos os entes federados, e sua característica de lei veiculadora de normas gerais afastam eventuais alegações de inconstitucionalidade, por víncio de iniciativa, de projeto de lei ordinária, de origem parlamentar, que cuide de tema afeito ao regime jurídico dos servidores. Há significativo lastro doutrinário e jurisprudencial a esse entendimento.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Ademais, sustentamos inexistir, nesta iniciativa, qualquer afronta, quanto ao mérito, à Constituição Federal e às decisões do STF sobre a admissão da negociação coletiva no setor público, na medida em que o projeto observa todas as balizas e limites constitucionais e legais referentes à reserva de iniciativa, aos limites orçamentários e às regras de responsabilidade fiscal.

Destacamos os seguintes aspectos do projeto de lei que detalha procedimentos referentes à negociação coletiva no setor público, que ora apresentamos: *i*) o Capítulo I fixa a abrangência nacional, o conceito de negociação coletiva e a possibilidade de suplementação normativa pelos entes federados; *ii*) o Capítulo II estabelece os princípios, objetivos gerais e limites constitucionais e legais; *iii*) o Capítulo III trata da forma, abrangência, objeto, atores e instrumento de formalização da negociação coletiva; *iv*) o Capítulo IV especifica os desdobramentos da negociação coletiva no âmbito do Poder Legislativo; e *v*) o Capítulo V elenca normas finais e transitórias.

Trata-se, a nosso sentir, de importante instrumento de autocomposição dos conflitos estatutários envolvendo servidores públicos, e seus representantes sindicais e o Estado, que traz embutido significativo potencial de produção de transformações nessas relações.

A primeira significativa transformação será o deslocamento do eixo dos debates envolvendo pautas remuneratórias e de organização das carreiras dos servidores públicos, que deixarão de ser travados no âmbito das milhares de ações judiciais existentes e passarão a ocupar as mesas permanentes e emergenciais de negociação. Os servidores e o Estado-administrador passarão a ser os protagonistas e responsáveis pela solução de seus conflitos, não mais o Estado-juiz.

Consequência imediata desse novo protagonismo será a importante redução das inúmeras demandas que são anualmente ajuizadas. Caminhar-se-á para uma saudável, possível e desejada desjudicialização das demandas dos servidores públicos.

Outra relevante alteração será a maior qualificação tanto dos servidores e de seus representantes sindicais, como dos representantes do Governo, que passarão a ter que se preparar adequadamente para debates cada vez mais técnicos e específicos.

SF/19764-06597-99





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Os representantes do Estado e os representantes sindicais dos servidores não terão, entretanto, o poder de afastar as condicionantes impostas pela CF e pela legislação infraconstitucional de regência na busca de soluções aos conflitos jurídico-estatutários.

A solução terá, necessariamente, que ser submetida aos parâmetros constitucionais e legais referentes ao princípio da reserva legal, à prerrogativa de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, à observância das balizas orçamentárias e aos limites da *Lei de Responsabilidade Fiscal*.

SF/19764-06597-99

Há que se registrar, por honestidade intelectual e resgate histórico, que o *modelo temperado* de negociação coletiva que se defende neste projeto de lei é fiel à solitária e corajosa manifestação do Ministro Marco Aurélio no julgamento da ADI nº 492, em que sustentava a possibilidade de interpretação conforme a Constituição para admitir a negociação coletiva no setor público, harmonizada com os demais preceitos constitucionais relacionados às prerrogativas do Estado na condução das questões referentes aos servidores públicos.

Eis importante trecho da manifestação de Sua Excelência:

De qualquer maneira, dentre as interpretações possíveis, deve ser agasalhada a que conduza à compatibilidade do texto com a Carta. Impossível é concluir pela inconstitucionalidade de um preceito de lei mediante presunção discrepante da normalidade, sendo que do administrador somente pode esperar-se procedimento harmônico com os princípios que norteiam os atos da Administração Pública. **Frente às limitações constitucionais, as negociações com os servidores certamente não terão a amplitude daquelas ligadas ao setor privado, mas daí excluí-las é olvidar o próprio texto constitucional além de retroagir-se a fase em relação à qual não se deve guardar saudade.** (grifamos)

Digna de nota, ainda, a obra Negociação Coletiva Dos Servidores Públicos, do ilustre professor mineiro Florivaldo Dutra de Araújo, que ao abordar o tema, desmitifica pré-compreensões, que em princípio, poderiam obstaculizar o avanço legislativo da matéria.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Importa destacar, por fim, que a regulamentação das normas internacionais que cuidam da negociação coletiva no setor público, por intermédio de leis nacionais, encontra paradigmas no direito comparado.

Segundo Zairo Cheibub, em 1988, a Argentina ratificou a Convenção nº 154 da OIT e, em 1992, aprovou a *Ley nº 24.185 de Negociación Colectiva en el Sector Público*. No Canadá, em 1967, o *Public Service Staff Relations Act (PSSRA)* concedeu a quase todos os empregados federais o direito de negociação coletiva. Foram excluídos apenas os membros da *Royal Canadian Mounted Police* (Polícia Montada Real Canadense). Essa exclusão permanece até hoje, embora seus similares provinciais tenham, em geral, o direito à negociação³.

Por todo exposto, entendemos que a regulamentação e detalhamento — por intermédio de lei nacional, que fixe normas gerais aplicáveis a todos os entes federados, observadas as balizas constitucionais e legais — da Convenção nº 151 e da Recomendação nº 159, ambas da OIT, aprovadas pelo Decreto nº 7.944, de 2013, que tratam da negociação coletiva no setor público, é medida indispensável à modernização e à evolução das relações entre o Estado e seus servidores e, para tanto, solicitamos o apoio de nossos nobres Pares no Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO ANASTASIA

³ Cheibub, Zairo B. *Negociação coletiva no setor público – experiências internacionais recentes por meio de análise da literatura* / Pesquisa ENAP. Brasília: ENAP, 2004.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 8º
- artigo 37
- inciso VI do artigo 37
- inciso X do artigo 37
- inciso II do parágrafo 1º do artigo 61
- inciso I do artigo 63
- artigo 66
- parágrafo 3º do artigo 134
- parágrafo 4º do artigo 134

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>

- Decreto nº 7.944, de 6 de Março de 2013 - DEC-7944-2013-03-06 - 7944/13

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2013;7944>

- Emenda Constitucional nº 19, de 1998 - Reforma Administrativa (1998) - 19/98

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1998;19>

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>

- artigo 19
- artigo 20

- Lei nº 2.180, de 5 de Fevereiro de 1954 - LEI-2180-1954-02-05 - 2180/54

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1954;2180>

- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União - 8112/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8112>

- artigo 240
- alínea d do artigo 240

- Lei nº 8.460, de 17 de Setembro de 1992 - LEI-8460-1992-09-17 - 8460/92

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8460>



O Projeto de Lei nº 711, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

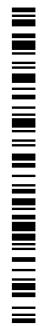
PROJETO DE LEI Nº 712, DE 2019

Dispõe acerca da compensação do impacto tarifário causado pela baixa densidade de carga das concessionárias e permissionárias de distribuição com mercados próprios inferiores a 700 GWh por ano e altera as Leis nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)


SF/19355.29404-85

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2019

Dispõe acerca da compensação do impacto tarifário causado pela baixa densidade de carga das concessionárias e permissionárias de distribuição com mercados próprios inferiores a 700 GWh por ano e altera as Leis nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe acerca da compensação do impacto tarifário causado pela baixa densidade de carga, às concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica com mercados próprios inferiores a 700 GWh (setecentos gigawatts-hora) anuais.

Art. 2º O inciso XIII do art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13.**

XIII – prover recursos para compensar o impacto tarifário da reduzida densidade de carga do mercado de concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica com mercados próprios inferiores a 700 gigawatts-hora (GWh) por ano, na forma definida pela Aneel.

.....” (NR)



Art. 3º O art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**

§ 2º A Aneel deverá definir o valor da subvenção prevista no inciso XIII do art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a ser recebida por concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica com mercados próprios inferiores a 700 GWh por ano para compensar a reduzida densidade de carga, quando for o caso.

§ 3º A subvenção a que se refere o § 2º será igual ao valor adicional de receita requerida que precisaria ser concedido à principal concessionária de distribuição supridora, caso os ativos, o mercado e os consumidores dos concessionários e permissionários do serviço público de distribuição de energia elétrica com mercados próprios inferiores a 700 GWh por ano fizessem parte de sua concessão.

§ 4º A subvenção a que se refere o § 2º será calculada pela Aneel a cada revisão tarifária ordinária da principal concessionária de distribuição de energia elétrica supridora das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica com mercados próprios inferiores a 700 GWh por ano, devendo o valor encontrado ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que o substituir, nos processos subsequentes de reajuste tarifário.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se a partir do processo tarifário das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica com mercados próprios inferiores a 700 GWh por ano que suceder a revisão tarifária ordinária da principal concessionária supridora, mesmo que essa tenha ocorrido nos anos de 2015 ou 2016, sempre com efeitos prospectivos, nos termos da regulação da Aneel.

§ 7º No exercício da competência prevista no inciso XI, a Aneel deverá, para efeito de definição da subvenção de que trata o § 2º e dos descontos nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e transmissão e nas tarifas de energia, considerar o mercado limitado a 500 GWh por ano para as concessionárias e permissionárias de

SF/1935/29404-85



distribuição de energia elétrica cujos mercados próprios sejam superiores a 500 GWh por ano.

§ 8º Quando não houver concessionária de distribuição de energia elétrica supridora, os cálculos relativos à subvenção de que trata o § 2º serão realizados com base na maior concessionária de distribuição que atue na mesma Unidade da Federação que a concessionária ou permissionária com mercado próprio inferior a 700 GWh por ano.” (NR)

SF/1935/29404-85

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As pequenas distribuidoras de energia elétrica, geralmente situadas nos municípios do interior dos Estados, tiveram importante papel ao levar eletricidade a áreas que ainda não eram atendidas pelas maiores distribuidoras estaduais, promovendo a descentralização do desenvolvimento no país.

Todavia, é preciso reconhecer que muitas delas apresentam reduzida densidade de carga em relação ao tamanho da rede de distribuição, o que leva a tarifas mais elevadas para a população atendida.

Esse problema encontra-se parcialmente resolvido, pois foi instituída subvenção que permite a redução das tarifas aplicadas aos consumidores das cooperativas de eletrificação rural, levando o custo da energia elétrica a patamares razoáveis.

No entanto, as concessionárias de distribuição de pequeno porte, que foram criadas no mesmo espírito de levar o desenvolvimento ao interior e apresentam estrutura de mercado semelhante ao das cooperativas de eletrificação, não foram incluídas entre os beneficiários da mencionada subvenção. Como resultado, os consumidores atendidos por essas empresas são obrigados a pagar tarifas de energia elétrica elevadíssimas, as mais altas do Brasil.




SF/1935:29404-85

Para piorar a situação, em muitos casos, as áreas atendidas pelas distribuidoras são vizinhas daquelas em que atuam as cooperativas de eletrificação, evidenciando aos cidadãos o tratamento desigual que a legislação do setor elétrico concedeu a situações equivalentes.

Como exemplo, podemos citar a emblemática situação do Município de Urussanga, no Estado de Santa Catarina. O fornecimento de energia elétrica local é realizado por duas cooperativas de eletrificação e uma pequena concessionária. Todavia, para frustração dos consumidores da área atendida pela concessionária, a tarifa média aplicada é a sexta mais cara entre as 97 distribuidoras brasileiras, de acordo com a Aneel. Por outro lado, nos locais em que atuam as cooperativas, as tarifas são a terceira e a nona mais baratas.

Esse quadro, além do legítimo descontentamento da população prejudicada, também gera expressivas perdas econômicas nos municípios atendidos pelas pequenas concessionárias de distribuição. Prevalece uma quase incontornável dificuldade em atrair novas empresas, especialmente indústrias, enquanto a atividade econômica local é reduzida com a saída das firmas que vão se instalar em localidades com menor custo de energia elétrica. Dessa maneira, a tendência é o empobrecimento da população, e, com a perda de arrecadação local, a redução da capacidade das prefeituras para suprir os serviços públicos essenciais, como nas áreas de educação e de saúde.

Com o objetivo de resolver esse sério problema, apresentamos este projeto de lei, que busca estender às pequenas concessionárias de distribuição a subvenção criada para compensar o impacto tarifário causado pela pequena densidade das cooperativas de eletrificação rural.

Ressaltamos que o reflexo da medida na Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) será mínimo, pois os mercados dessas pequenas distribuidoras somados representam menos de um por cento do mercado nacional de energia elétrica. Além disso, essa compensação é bastante natural e já ocorre nos Estados em que atua uma única distribuidora, onde a menor densidade de carga dos municípios do interior é compensada pela maior densidade nas grandes regiões metropolitanas e nos polos



industriais, gerando tarifas equilibradas e homogêneas em toda a área de concessão.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres parlamentares para a pronta transformação deste projeto em norma legal.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN

SF/1935/29404-85
|||||



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.427, de 26 de Dezembro de 1996 - Lei da ANEEL - 9427/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9427>
 - artigo 3º
- Lei nº 10.438, de 26 de Abril de 2002 - Lei do Setor Elétrico - 10438/02
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10438>
 - inciso XIII do artigo 13



O Projeto de Lei nº 712, de 2019, vai às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 718, DE 2019

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para dispor sobre a competência fiscalizadora de órgãos e instituições no cumprimento das garantias de assistência global aos atletas das categorias de base.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)



[Página da matéria](#)





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

SF/19404.09904-36

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que *institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências*, para dispor sobre a competência fiscalizadora de órgãos e instituições no cumprimento das garantias de assistência global aos atletas das categorias de base.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 29 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.

§ 3º A entidade nacional de administração do desporto certificará como entidade de prática desportiva formadora aquela que, comprovadamente, por meio de laudos de vistoria e de documentos, preencha os requisitos estabelecidos nesta Lei.

....”(NR)

Art. 2º A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 29 - B:

“Art. 29 - B. A fiscalização do cumprimento das normas de que trata o § 2º do art. 29 será realizada de forma contínua e ficará a cargo do conselho tutelar a que se refere o art. 131 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e do Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras, no que lhes couber.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

JUSTIFICAÇÃO

Quando entrou em vigor em março de 1998, a Lei nº 9.615, de 1998 – conhecida como Lei Pelé – provocou uma lufada de renovação nos ares do desporto nacional. Sob o escopo de proporcionar maior transparência e aproximar o esporte brasileiro do profissionalismo, a nova legislação trouxe algumas inovações ao esporte, sendo a mais conhecida delas a mudança nas relações de trabalho entre clubes e atletas.

SF/19404.09904-36

Além de impedir que os clubes continuassem a ser donos do “passe” de seus atletas, a Lei Pelé estipulou direitos para os torcedores, os consumidores dos esportes. Também facultou a criação de ligas, pelos clubes, e regulamentou a prestação de contas pelos dirigentes e agremiações sob seu comando. Outros acréscimos à legislação foram a instituição de verbas para o esporte olímpico e paraolímpico.

Apesar de ter alcançado menor repercussão na imprensa, outra medida muito importante para o esporte nacional foi a definição de regras e condições para um clube ser considerado formador de atleta. Entre as exigências estão a garantia ao jovem de assistência educacional, psicológica, médica e odontológica e a manutenção de alojamento e instalações desportivas adequadas, sobretudo em matéria de alimentação, higiene, segurança e salubridade.

Para tanto, proponho a alteração do § 3º do art. 29 daquela lei, com o objetivo de determinar o oferecimento de documentação comprobatória de que a entidade de prática desportiva preenche os requisitos por ela estabelecidos. Além do mais, apesar de definir quem certifica, a legislação é omissa com relação a qual órgão vai fiscalizar se o clube está cumprindo todas as exigências.

Sugiro, em adição, que a fiscalização do cumprimento das normas tratadas pelo art. 29 fiquem a cargo do conselho tutelar, que é o órgão permanente e autônomo encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Ministério





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Público do Trabalho, sem prejuízo da ação de outros órgãos e instituições fiscalizadoras.

Ante o exposto, solicito o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senadora **LEILA BARROS**

SF/19404.09904-36



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA - 8069/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>

- artigo 131

- Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998 - Lei Pelé; Lei do Passe Livre - 9615/98

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9615>

- parágrafo 3º do artigo 29



O Projeto de Lei nº 718, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 723, DE 2019

Obriga à inclusão de advertência na divulgação de informações sobre saúde na rede mundial de computadores.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019
 (Do Sr. VENEZIANO VITAL DO RÊGO)

SF/19446.56074-20

Obriga à inclusão de advertência na divulgação de informações sobre saúde na rede mundial de computadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei se aplica às páginas virtuais, sítios eletrônicos, blogues e outros que disponibilizem conteúdo informativo na rede mundial de computadores.

Art. 2º Toda coluna, artigo ou matéria que fizer divulgação de informações sobre diagnóstico de enfermidade, características de enfermidade ou tratamento médico ou dentário deverá ser acompanhada de advertência informando tratar-se de informação de caráter geral, devendo o profissional competente ser consultado para adequada avaliação clínica.

Art. 3º A não observância do disposto nesta lei sujeitará o infrator a suspensão da publicação do respectivo conteúdo até que seja efetuada a correção.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente está muito em voga o chamado “Doutor Google”, que consiste na obtenção, por leigos, de informações sobre saúde, incluindo diagnósticos e tratamentos, na rede mundial de computadores, a internet.




Senado Federal

Como tudo, esse fenômeno tanto pode ter consequências positivas quanto negativas. Pelo lado positivo, os pacientes que tomam a iniciativa de se informar têm condições de discutir melhor seus problemas e seu tratamento com os profissionais que os atendem, aumentando sua compreensão do quadro e o sucesso das medidas terapêuticas.

Pelo lado negativo, há muitos que, lendo as informações disponibilizadas nos sítios e blogues, creem-se em condições de estabelecer seu próprio diagnóstico e tratamento, com resultados imprevisíveis. Todas as profissões pressupõem um período de aprendizado, que é realizado em etapas. O aprendizado nas áreas de saúde é, como se sabe, mais longo que o da maioria das outras profissões e o leigo, ainda que muito inteligente e muito competente em sua própria área de atuação, não terá a bagagem do profissional, nem seu discernimento.

A aprovação do presente projeto de lei, para o que peço aos nobres pares seu apoio e os necessários votos, terá o efeito de alertar os usuários da internet quanto às inerentes limitações dos conteúdos publicados e, estimulando as pessoas a procurar profissionais capacitados, contribuir para reduzir o problema da automedicação com todos as suas más consequências.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO



O Projeto de Lei nº 723, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 724, DE 2019

Torna obrigatória a utilização de patamares mínimos de água de reúso por plantas industriais e prédios comerciais que se instalarem em regiões de baixa precipitação pluviométrica.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



[Página da matéria](#)





SF/1905501544-20

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

Torna obrigatória a utilização de patamares mínimos de água de reúso por plantas industriais e prédios comerciais que se instalarem em regiões de baixa precipitação pluviométrica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A utilização de água de reúso é pré-requisito para a obtenção de alvará de funcionamento por novas edificações destinadas ao funcionamento de plantas industriais e de prédios comerciais em regiões de baixa precipitação pluviométrica.

Art. 2º Serão definidos em regulamento:

I – os critérios de enquadramento das edificações referidas no art. 1º, considerando-se ao menos os aspectos: porte econômico da empresa, área construída, natureza do processo produtivo ou comercial, consumo de água, volume e parâmetros de qualidade dos efluentes produzidos e disponibilidade de fornecimento de água de reúso no entorno;

II – os percentuais mínimos de utilização de água de reúso nessas edificações; e

III – os limites de precipitação pluviométrica anual e sazonais nas regiões referidas no art. 1º.

Art. 3º A emissão do alvará de funcionamento às novas edificações cuja execução tenha se iniciado após a vigência desta Lei dependerá da comprovação, mediante laudo de vistoria de agente público, da utilização dos percentuais mínimos de reúso dispostos no inciso II do art. 2º.



Art. 4º Os estabelecimentos industriais e comerciais já implantados que se enquadram nos critérios referidos no art. 2º deverão apresentar aos órgãos competentes um plano de adequação com metas intermediárias até o atingimento dos patamares mínimos previstos no inciso II do art. 2º, em um prazo máximo de cinco anos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor decorridos 180 dias de sua publicação.



SF/1905501544-20

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto intenta a redução do consumo de água por meio da adoção de práticas de reúso de água nos setores industrial e comercial.

Como é amplamente sabido, encontramo-nos hoje no âmago de uma grave crise hídrica. Sem desconsiderar outras medidas, é crucial que se promova mais amplamente um uso responsável da água. O reúso é a medida por excelência para se alcançar esse objetivo, porque permite, ao mesmo tempo, melhorar a disponibilidade quantitativa e qualitativa da água, liberando mais água potável para o consumo humano enquanto reduz a produção de efluentes. O reúso é de uma necessidade ainda mais premente no setor industrial, dado que, em São Paulo, onde se faz mais aguda a crise hídrica, ele responde por 40% do consumo total de água.

Consideramos que, além de contribuir para o equilíbrio ambiental, as medidas previstas neste projeto de lei induzirão os cidadãos em geral a também adotar práticas de reúso em suas vidas domésticas e nas suas vizinhanças, pois práticas exemplares tendem a ter efeito multiplicativo. Recentemente, por exemplo, noticiou-se que em Betim-MG uma montadora de automóveis teria chegado a utilizar 99% de água de reúso em seu processo produtivo. Entusiasmados com os resultados, diversos dos seus funcionários começaram a adotar as práticas aplicáveis para uso doméstico.

Levando em conta a ampla variedade de condições climáticas, de difusão tecnológica e econômica das diversas regiões do País, deixaram-se ao encargo de regulamentações específicas os critérios de enquadramento e os patamares mínimos obrigatórios de água de reúso a



utilizar. Analogamente, sabendo-se que a transição de processos comerciais e produtivos envolve custos e riscos, previu-se a possibilidade de fazê-la de maneira gradual e planejada, com um prazo de início de vigência razoável e a possibilidade de implementação de planos de adaptação progressiva pelas empresas afetadas.

Em face do aqui exposto, contamos com o empenho de nossos ilustres Pares para a rápida transformação desta proposição legislativa em lei.

SF/1905501544-20
|||||

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÉGO



O Projeto de Lei nº 724, de 2019, vai às Comissões de Meio Ambiente; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 725, DE 2019

Dispõe sobre o repasse de benefícios do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, a entidades que desenvolvam programas de acolhimento institucional.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



[Página da matéria](#)





PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2019

(Do Sr. VENEZIANO VITAL DO RÉGO)

SF/19441.31123-91

Dispõe sobre o repasse de benefícios do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, a entidades que desenvolvem programas de acolhimento institucional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a destinação de benefícios do Programa Bolsa Família às entidades responsáveis por crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

Art. 2º A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
§ 18. Os benefícios financeiros previstos nos incisos II e III do caput, devidos em função de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, serão pagos, mensalmente, às respectivas entidades acolhedoras, as quais ficam responsáveis por zelar pelo cumprimento das condicionalidades previstas no art. 3º desta Lei e por aplicar os benefícios em prol das crianças e adolescentes acolhidos.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O Programa Bolsa Família (PBF) foi criado pela Lei nº 10.836, de 2004, que unificou ações de transferência de renda do Governo Federal, como o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação (Bolsa Escola) e o Programa Nacional de Acesso à Alimentação (PNAA).

O PBF contribui para a garantia de um patamar mínimo de consumo a milhões de famílias, mediante o pagamento de benefícios que as retiram da pobreza e da extrema pobreza. São as condicionalidades do programa, no entanto, como a exigência de matrícula e frequência escolar mínima das crianças e adolescentes, que permitirão às futuras gerações alcançarem um padrão socioeconômico mais elevado, sem a dependência de transferências governamentais.

Apesar do reconhecido mérito do PBF, entendemos que alguns aperfeiçoamentos devem ser implementados. Um deles diz respeito aos benefícios concedidos a famílias cujas crianças e adolescentes estão abrigados em instituições de acolhimento. Embora os dirigentes dessas entidades sejam equiparados a guardiões, para todos os efeitos de direito, inclusive o de prestar assistência material, moral e educacional às crianças e adolescentes, conforme art. 92, § 1º, e art. 33, *caput*, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são as famílias que muitas vezes continuam a receber todos os benefícios do PBF, inclusive aqueles concedidos em função da existência de crianças e adolescentes no núcleo familiar. É o que determina o art. 1º, III, “c”, da Portaria nº 177, de 2011¹, do Ministério do Desenvolvimento Social, que considera pertencente a uma família a criança ou adolescente que está abrigada em equipamentos que prestam Serviços de Acolhimento por um período igual ou inferior a 12 meses, tomando como referência a data da entrevista. Já o art. 8º da mesma portaria estipula que as crianças e adolescentes que se encontram em situação de abrigamento por mais de 12 meses poderão ser cadastrados no

SF/19441.31123-91

¹ Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Cadernos/Coletanea_LegislacaoBasica.pdf



domicílio de sua família, desde que seja emitido parecer do Conselho Tutelar atestando que existam condições para a reintegração da criança ou adolescente à família.

Essas disposições apenas podem existir por que não há disciplina legal da matéria, o que pretendemos corrigir com o presente projeto de lei. Se as instituições que acolhem as crianças e adolescentes são responsáveis por prestar todos os cuidados e velar pelo cumprimento das condicionalidades para recebimento dos benefícios do PBF, são estas que devem receber os benefícios concedidos em função da existência dos acolhidos.

De acordo com o Censo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de 2016, 32.852 crianças e adolescentes estavam abrigados em unidades de acolhimento à época da pesquisa, sendo que cerca de 60% retornaram às famílias após um período de acolhimento institucional de até 12 meses². Como se sabe, as instituições que as acolhem normalmente não contam com recursos públicos suficientes e dependem de doações para o pagamento de suas despesas básicas. Nada mais justo que passem a contar com os recursos correspondentes aos benefícios do PBF destinados às crianças e adolescentes. Uma vez que as crianças e adolescentes retornem ao seio familiar, tais benefícios, obviamente, voltarão a ser destinados às respectivas famílias.

Vale ressaltar que o projeto não atingirá o benefício básico, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza (art. 2º, I, da Lei nº 10.836, de 2004), os benefícios vinculados a gestantes adultas (art. 2º, II, da Lei nº 10.836, de 2004) e aquele destinado à superação da extrema pobreza (art. 2º, IV, da Lei nº 10.836, de 2004).

Entendemos que a medida ora proposta contribui para dar concretude ao princípio do melhor interesse da criança, que é inerente à doutrina da proteção integral constante do art. 227, *caput*, da Constituição, e art. 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

² Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>



Tendo em vista a relevância da matéria, contamos com o apoio dos Senhores Parlamentares para a aprovação da nossa Proposição.

Sala das Sessões, em _____ de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO


SF/19441.31123-91

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004 - Lei do Programa Bolsa Família - 10836/04

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10836>



O Projeto de Lei nº 725, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 726, DE 2019

Institui o Programa de Geração Distribuída nas Universidades e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



[Página da matéria](#)



1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019
(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

SF/19121/45348-93

Institui o Programa de Geração Distribuída nas Universidades e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Geração Distribuída nas Universidades – PGDU.

§ 1º O PGDU tem a finalidade de prover recursos para a instalação de sistemas de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis nas universidades brasileiras e entidades a elas vinculadas.

§ 2º Os objetivos do PGDU são:

I – o desenvolvimento tecnológico e a capacitação profissional concernentes à geração distribuída de energia elétrica a partir das fontes renováveis;

II – a autonomia energética das universidades;

III – o desenvolvimento de mercado para equipamentos e componentes utilizados na geração distribuída de energia elétrica a partir das fontes renováveis.

§ 3º O PGDU contará com recursos:

I – da Conta de Desenvolvimento Energético, em





Senado Federal

conformidade com o disposto no inc. VI e § 11 do art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002;

II – do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, criado pela Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009;

III – de que tratam o inc. I e o § 2º do art. 4º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000;

IV – do orçamento geral da União, quando previstas dotações correspondentes em Lei Orçamentária Anual.

§ 4º Entre os projetos habilitados terão prioridade aqueles que integrem programas de pesquisa e desenvolvimento que contem com a participação do corpo docente e discente das universidades, na forma da regulamentação.

Art. 2º As vendas de equipamentos utilizados em sistemas de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis a serem instalados nas universidades brasileiras e nas entidades a elas vinculadas ficam isentas da Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

Art. 3º No caso da venda ou importação de partes, peças, acessórios e insumos utilizados na fabricação dos equipamentos referidos no art. 2º, fica suspensa a exigência:

I - da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda no mercado interno;

II - da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação quando os referidos bens ou insumos forem importados diretamente por pessoa jurídica fabricante dos equipamentos de que trata o art. 2º ou fabricante de suas partes, peças e acessórios.



SF/1912145348-93





Senado Federal

§ 1º Nas notas fiscais relativas às vendas de que trata o inciso I do *caput* deste artigo deverá constar a expressão *Venda efetuada com suspensão da exigibilidade da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS*, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 2º As suspensões de que trata este artigo convertem-se em alíquota 0 (zero) após a utilização ou incorporação do bem ou insumo nos equipamentos de que trata o art. 2º.

§ 3º A pessoa jurídica que não utilizar ou incorporar o bem ou insumo na fabricação dos equipamentos de que trata o art. 2º ou de suas partes, peças e assessórios fica obrigada a recolher as contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que trata este artigo, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei, contados a partir da data da aquisição ou do registro da Declaração de Importação – DI, na condição:

I - de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e à COFINS-Importação;

II - de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/PASEP e à COFINS.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A utilização das fontes alternativas para a produção de energia elétrica de forma descentralizada tem crescido exponencialmente no mundo nos últimos anos, especialmente pela instalação de painéis fotovoltaicos para aproveitamento da irradiação solar.

O Brasil, entretanto, não tem participado dessa verdadeira revolução tecnológica, protagonizada, principalmente, pela

SF/1912145348-93





Senado Federal

Alemanha e, mais recentemente, pela China. Com isso, temos perdido grandes oportunidades de nos integrarmos em um enorme e crescente mercado de bens e serviços.

A inserção de nosso país nessa nova onda tecnológica nos trará também o grande benefício de permitir a diversificação de nossa matriz energética de maneira limpa, sustentável e democrática, reduzindo o risco de desabastecimento causado por eventos como a grave crise hídrica que recentemente atingiu a Região Sudeste, onde se localiza a maior parte dos reservatórios hidrelétricos.

SF/1912145348-93

Para avançarmos rapidamente, minimizando os prejuízos decorrentes de nosso atraso na exploração das novas fontes limpas, acreditamos ser essencial a participação das universidades brasileiras. São esses centros de excelência que abrigam profissionais altamente qualificados, capazes de transferir e disseminar conhecimento para desenvolver a mão-de-obra especializada requerida para disseminar os sistemas de geração distribuída por todo o país.

Assim, propomos seja instituído programa nacional com a finalidade de prover recursos para a instalação de sistemas de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis nas universidades e entidades a elas vinculadas, como hospitais universitários. Desse modo, poderemos desenvolver tecnologia, capacitar profissionais e produzir energia sustentável nos centros acadêmicos, criando também uma demanda inicial por equipamentos, que permita a instalação de cadeias produtivas no Brasil. Sugermos, para financiar o programa, a mobilização de recursos financeiros já direcionados às fontes alternativas pela legislação brasileira e propomos também a concessão de incentivos tributários.

Considerando que esta proposta trará relevantes benefícios às universidades, especialmente a seus alunos e corpo docente, além de contribuir decisivamente para a diversificação sustentável da matriz



**Senado Federal**

energética nacional, contamos com o apoio dos colegas parlamentares para sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

SF/1912145348-93



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.991, de 24 de Julho de 2000 - Lei do Desenvolvimento do Setor Elétrico - 9991/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9991>
 - inciso I do parágrafo 2º do artigo 4º
- Lei nº 10.438, de 26 de Abril de 2002 - Lei do Setor Elétrico - 10438/02
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10438>
 - inciso VI do parágrafo 11 do artigo 13
- Lei nº 12.114, de 9 de Dezembro de 2009 - LEI-12114-2009-12-09 - 12114/09
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;12114>



O Projeto de Lei nº 726, de 2019, vai às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 746, DE 2019

Acrescenta inciso VII ao art. 15 e art. 120-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a manutenção da qualidade de segurado das vítimas, diretas ou indiretas, de desastres ambientais e catástrofes naturais e o resarcimento dos benefícios concedidos e das contribuições inviabilizadas em decorrência dos eventos citados e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

SF/19372.87078-79

Acrescenta inciso VII ao art. 15 e art. 120-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a manutenção da qualidade de segurado das vítimas, diretas ou indiretas, de desastres ambientais e catástrofes naturais e o resarcimento dos benefícios concedidos e das contribuições inviabilizadas em decorrência dos eventos citados e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art.15.....

VII – até 6 (seis) meses, após o reassentamento definitivo, a reinserção no mercado de trabalho ou a normalização de suas atividades profissionais ou artesanais, as vítimas diretas ou indiretas de desastres ambientais ou catástrofes naturais, impedidas ou prejudicadas substancialmente no exercício do seu direito ao trabalho ou da sua atividade normal.

.....” (NR)

“Art.120-A. Em caso de desastre ambiental e social, a Previdência Social proporá ação regressiva contra a empresa, empreendimento ou empreendedor individual, visando ressarcir os benefícios concedidos em razão direta ou indireta do evento e, se for o caso, as contribuições que, em razão do mesmo fato, deixaram de ser recolhidas.”





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal, a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações e deve ter como um de seus objetivos a “universalidade da cobertura e do atendimento”. Na prática, quando vamos analisar essa cobertura e esse atendimento, identificamos uma série de vazios e de lacunas, na legislação e nos processos administrativos de inclusão e de análise dos pedidos. Mais grave, ainda, é quando essas falhas ocorrem no socorro a vítimas de tragédias ambientais ou naturais.

Vejamos o que ocorreu com as vítimas de Mariana, afetadas gravemente pelo estouro das barragens de lama (e que certamente se repetirá com as vítimas de Brumadinho). O Dr. Victor Roberto Corrêa de Souza (www.alteridade.com.br/artigo/artigo-victor-souza-uestoesprevidenciarias-mariana-mg), em artigo intitulado “Uma memória urgente e relevante – Desvelando as Brumas Previdenciárias sobre Mariana/MG”, relata que diversos trabalhadores, urbanos e rurais, além de pescadores, estão enfrentando negativas no momento em que vão requerer os benefícios que lhe seriam devidos, sob o argumento de que, 36 (trinta e seis) meses após o evento trágico, eles se encontram sem recolhimentos ou sem condições de comprovação de sua atividade, o que lhes poderia ensejar a qualificação de segurados especiais. Como consequência, aposentadorias, auxílios-doença, auxílios-acidente, salários-maternidade e pensões por morte têm sido negadas.

O tema é complexo e demanda por uma série de iniciativas. Em primeiro lugar, devemos garantir a sobrevivência física e o atendimento médico e psicológico dessas vítimas. Mas, na sequência, precisamos apurar todas as responsabilidades ambientais, sociais e econômicas daqueles que causaram tantos danos. Apuradas as responsabilidades virão as indenizações.

SF/19372.87078-79





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/19372.87078-79

A Previdência Social não pode assumir a responsabilidade por danos causados por empresas que atuam com negligência, imperícia ou imprudência, muito menos em se tratando de dolo, mesmo eventual. Além das multas devidas, é natural que elas façam o ressarcimento, ao INSS, das despesas com benefícios concedidos em razão do evento, bem como das contribuições cessantes. Estamos falando aqui de empresários com lucros estratosféricos e privilégios que decorrem do poder político e econômico excessivo. Vale para mineradoras e vale também para as petrolíferas, ambas podem causar danos irreparáveis ao meio ambiente e às condições de trabalho de milhões de pessoas.

Sendo assim, nossa proposta prevê a inclusão de um inciso VII no art. 15 e o acréscimo do art. 120-A, ambos na Lei nº 8.213, de 1991, para que as vítimas de tragédias ambientais mantenham a sua condição de segurados, até 6 (seis) meses após o reassentamento definitivo, a reinserção no mercado de trabalho ou a normalização das atividades e, também, para que a Previdência Social possa ser resarcida dos benefícios pagos e das contribuições não recolhidas, em decorrência dos eventos trágicos.

Em termos estritamente previdenciários, tema objeto dessa proposição, percebe-se que milhares de pessoas, além de verem subtraído seus meios de subsistência, foram jogadas para fora do mercado de trabalho e do sistema previdenciário. É um absurdo que alguém perca a qualidade de segurado por culpa ou dolo de terceiros. Outro absurdo, não menor do que o anterior, é a sociedade toda pagar por culpa ou dolo de empresários gananciosos.

Esperamos contar com o apoio de todos os nossos Colegas, para a aprovação dessa iniciativa, que está fundamentada na justiça e demanda por um tratamento urgente.

Sala das Sessões,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**Senador PAULO PAIM
PT/RS**

SF/19372.87078-79
|||||



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso I do parágrafo 1º do artigo 194

- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>



O Projeto de Lei nº 746, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 750, DE 2019

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a sinalização semafórica piscante.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Chico Rodrigues****PROJETO DE LEI N° , DE 2019**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a sinalização semafórica piscante.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o art. 89-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a sinalização semafórica piscante.

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 89-A:

“Art. 89-A. Os semáforos deverão funcionar, entre 0 (zero) e 5 (cinco) horas do horário local, em operação em sistema de alerta, com sinal amarelo piscante, exceto aqueles posicionados em locais cujo fluxo de veículos e pedestres justifique o funcionamento padrão, conforme decisão fundamentada da autoridade de trânsito competente.

§ 1º A autoridade de trânsito competente poderá estabelecer outros horários para o início e o término da operação em sistema de alerta, com sinal amarelo piscante, conforme as características de cada local.

§ 2º É obrigatória a colocação do sinal de regulamentação R-2, ‘Dê a preferência’, na via secundária dos cruzamentos.”





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

SF/19352-11976-32

O projeto torna obrigatório o funcionamento dos semáforos, entre meia-noite e 5 horas, em sistema de alerta, com luz amarela piscante, exceto aqueles posicionados em locais cujo fluxo de veículos e pedestres justifique o funcionamento padrão. Nestes casos, deverá haver decisão fundamentada da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.

O projeto trará mais segurança para os motoristas, tanto no aspecto do trânsito, evitando colisões, quanto no que diz respeito à segurança pessoal, uma vez que não se tornarão mais alvos fáceis de assaltantes quando parados no sinal vermelho.

Essa alteração no funcionamento do trânsito evita que condutores e passageiros fiquem expostos à ação de criminosos, enquanto os veículos estiverem parados no semáforo, ao mesmo tempo em que resguarda a segurança.

Ainda conforme o projeto, a autoridade de trânsito local poderá estabelecer outros horários para o início e término do sinal amarelo intermitente, conforme a característica do local. Para garantir o correto funcionamento da sinalização, o texto determina a colocação do sinal “Dê a preferência” na via secundária dos cruzamentos.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

Sala das Sessões,

Senador **CHICO RODRIGUES**
RR/DEM


 SF/19352-11976-32

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO VII DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 89. A sinalização terá a seguinte ordem de prevalência:

I - as ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais; II - as indicações do semáforo sobre os demais sinais;

III - as indicações dos sinais sobre as demais normas de trânsito.

Art. 90. Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

SF/19352-11976-32

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

§ 2º O CONTRAN editará normas complementares no que se refere à interpretação, colocação e uso da sinalização.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>



O Projeto de Lei nº 750, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 754, DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, para ampliar a relação de beneficiários do Programa de Apoio à Conservação Ambiental.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

SF/19484-12977-90

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, para ampliar a relação de beneficiários do Programa de Apoio à Conservação Ambiental.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O caput do art. 3º da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“**Art. 3º**.....

V – projetos de reciclagem de lixo, coleta seletiva e adequada destinação de resíduos sólidos.
.....”(NR)

Art. 2º O inciso II do caput do art. 1º da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

SF/19484-12977-90

população em situação de extrema pobreza que exerce atividades de conservação dos recursos naturais nas áreas definidas no art. 3º; e” (NR)

Art. 3º O caput do art. 2º da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Para cumprir os objetivos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, a União fica autorizada a transferir recursos financeiros e a disponibilizar serviços de assistência técnica a famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação de recursos naturais, conforme regulamento.

.....” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O principal objetivo do projeto é incluir as famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação ambiental em projetos de reciclagem de lixo, coleta e adequada destinação de resíduos sólidos como beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental,





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

SF/19484-12977-90

preconizado na Lei nº 12.512, de 4 de outubro de 2011, conhecida como “Lei do Bolsa Verde”.

O referido programa, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), alia a conservação dos ecossistemas brasileiros à promoção da cidadania dos habitantes das regiões protegidas que vivem em situação de extrema pobreza.

O programa concede R\$300 reais, de três em três meses, para as famílias que sejam beneficiárias em áreas para a conservação ambiental, respeitando as regras de utilização dos recursos. O benefício será concedido por dois anos, podendo ser renovado.

Esse benefício, criado no âmbito do plano Programa Brasil Sem Miséria, é destinado àqueles que desenvolvem atividades de uso sustentável dos recursos naturais em Reservas Extrativistas, Florestas Nacionais, Reservas de Desenvolvimento Sustentável federais e Assentamentos Ambientalmente Diferenciados da Reforma Agrária. Também podem ser inclusos no Programa territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais, além de outras áreas rurais definidas por ato do Poder Executivo.

O Programa representa um passo importante na direção de reconhecer e compensar comunidades tradicionais e agricultores familiares pelos serviços ambientais que prestam à sociedade.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**SF/19484-12977-90

Em 2016, em relatório elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente, do total de 28.815.221,73(ha) de áreas monitoradas, 62.105,00(ha) das áreas foram regeneradas através do Programa “Bolsa Verde”.

É notória a importância das atividades econômicas ligadas à reciclagem de lixo e à coleta seletiva, bem como da adequada destinação de resíduos sólidos para a preservação do meio ambiente. A reutilização de materiais amplamente comercializados, tais como papel, vidro, metal e plástico, tornou-se a base do sustento de milhares de famílias, notadamente, nos grandes centros urbanos brasileiros.

Além de atividades que representam fonte de renda para milhares de indivíduos de baixa renda, a reciclagem tem o efeito positivo de reduzir a utilização de fontes naturais, muitas vezes não renováveis; e de diminuir a quantidade de resíduos que necessitam de tratamento final, mediante aterramento ou incineração, muitas vezes, feitos de forma inadequada.

A expansão do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, com a inclusão dos indivíduos em situação de extrema pobreza, envolvidos em projetos de reciclagem, coleta seletiva de lixo e adequada destinação de resíduos sólidos, além de contribuir para o aprimoramento dessas atividades e o aumento da renda dos beneficiários, também proporcionará a preservação do meio ambiente, a recuperação de áreas ambientalmente degradadas e a





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

redução da necessidade de investimentos para tratamento adequado do lixo urbano.

SF/19484-12977-90

Sala das Sessões,

Senador **CHICO RODRIGUES**
RR/DEM

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 12.512, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

Conversão da Medida Provisória nº 535, de 2011 Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE APOIO À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Conservação Ambiental, com os seguintes objetivos:

I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável;

II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º; e

III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Chico Rodrigues

SF/19484-12977-90

Parágrafo único. A execução do Programa de Apoio à Conservação Ambiental ficará sob a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente, ao qual caberá definir as normas complementares do Programa.

Art. 2º Para cumprir os objetivos do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, a União fica autorizada a transferir recursos financeiros e a disponibilizar serviços de assistência técnica a famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação de recursos naturais no meio rural, conforme regulamento.

Parágrafo único. Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa de Apoio à Conservação Ambiental, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias do Programa de Apoio à Conservação Ambiental as famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvam atividades de conservação nas seguintes áreas:

I - Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável federais;

II - projetos de assentamento florestal, projetos de desenvolvimento sustentável ou projetos de assentamento agroextrativista instituídos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra;

III - territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais; e

IV - outras áreas rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo.

§ 1º O Poder Executivo definirá os procedimentos para a verificação da existência de recursos naturais nas áreas de que tratamos incisos I a IV.

§ 2º O monitoramento e o controle das atividades de conservação ambiental nas áreas elencadas nos incisos I a IV ocorrerão por meio de auditorias amostrais das informações referentes ao período de avaliação, ou outras formas, incluindo parcerias com instituições governamentais estaduais e municipais, conforme previsto em regulamento.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.696, de 2 de Julho de 2003 - LEI-10696-2003-07-02 - 10696/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10696>
- Lei nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004 - Lei do Programa Bolsa Família - 10836/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10836>
- Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar - 11326/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11326>
- Lei nº 12.512, de 14 de Outubro de 2011 - LEI-12512-2011-10-14 - 12512/11
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12512>
 - inciso II do artigo 1º
 - artigo 2º
 - artigo 3º
- Medida Provisória nº 535, de 2 de Junho de 2011 - MPV-535-2011-06-02 - 535/11
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2011;535>



O Projeto de Lei nº 754, de 2019, vai à Comissão de Meio Ambiente, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 757, DE 2019

Estabelece prioridade de tramitação para os processos penais relativos aos crimes hediondos, alterando o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Chico Rodrigues****PROJETO DE LEI N° , DE 2019**
SF/19636.6923-85

Estabelece prioridade de tramitação para os processos penais relativos aos crimes hediondos, alterando o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece prioridade de tramitação para os processos penais relativos aos crimes hediondos.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 800-A:

“Art. 800-A. Terá absoluta prioridade a tramitação dos processos penais relativos aos crimes previstos no art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

2

JUSTIFICAÇÃO

A morosidade da prestação jurisdicional é um lado da realidade da Justiça no Brasil.

“Justiça que tarda não é Justiça.”

Já dizia Rui Barbosa:

“Nada se leva em menos conta, na judicatura, a uma boa fé de ofício que o vezo de tardança nos despachos e sentenças.”

(BARBOSA, Rui. Oração aos Moços. Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1999)

Se a demora da prestação jurisdicional gera indignação nas causas em geral, a revolta é maior quando tardam as decisões nos julgamentos dos crimes mais graves, aqueles previstos na Lei dos Crimes Hediondos. Latrocínio, extorsão qualificada por morte, estupro e outros crimes bárbaros não podem ter o mesmo tratamento processual de delitos menos graves.

A prática de crimes considerados como hediondos, conforme previsto na Lei nº 8.072/90, vem recrudescendo em nosso país, atingindo níveis considerados alarmantes.

Já é do senso comum que a justiça em nosso país é por demais morosa, bem como é cotidiana a situação de processos que se eternizam nos escaninhos das varas judiciais, causando frustração a quase todos aqueles que necessitam de uma prestação jurisdicional mais célere.

Mas tal demora gera um sentimento ainda maior de revolta no tecido social quando tardam as decisões nos julgamentos dos crimes mais graves, notadamente os previsto na dita Lei dos Crimes Hediondos.

SF/19636.6923-85





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

SF/19636.6923-85

Urge que crimes de alta lesividade social, como homicídios, estupros, latrocínios, entre outros da mesma estirpe, tenham um tratamento diferenciado que permita sua tramitação de forma mais rápida e eficaz.

Assim, apresento este projeto de lei para inserir no Código de Processo Penal dispositivo que garanta absoluta prioridade aos processos penais relativos aos crimes hediondos.

Sala das Sessões,

Senador **CHICO RODRIGUES**
RR/DEM

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

LIVRO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 801. Findos os respectivos prazos, os juízes e os órgãos do Ministério Público, responsáveis pelo retardamento, perderão tantos dias de vencimentos quantos forem os excedidos. Na contagem do tempo de serviço, para o efeito de promoção e aposentadoria, a perda será do dobro dos dias excedidos.

Art. 802. O desconto referido no artigo antecedente far-se-á à vista da certidão do escrivão do processo ou do secretário do tribunal, que deverão, de ofício, ou a requerimento de qualquer interessado, remetê-la às repartições encarregadas do pagamento e da contagem do tempo de serviço, sob pena de incorrerem, de pleno direito, na multa de quinhentos mil-réis, imposta por autoridade fiscal.

SF/19636.6923-85
|||||



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 180

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>

- urn:lex:br:federal:lei:1941;3689

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1941;3689>

- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos - 8072/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>

- artigo 1º



O Projeto de Lei nº 757, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 764, DE 2019

Altera a redação do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, que institui normas para fixação de preços mínimos e execução das operações de financiamento e aquisição de produtos agropecuários e adota outras providências.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

SF/19343.91693-94

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a redação do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, que institui normas para fixação de preços mínimos e execução das operações de financiamento e aquisição de produtos agropecuários e adota outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º O art. 2º do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....
.....

§ 4º A garantia estabelecida no caput deste artigo estende-se, no caso de produtos agrícolas perecíveis, aos produtos derivados de seu processamento.

§ 5º A garantia de que trata o caput deste artigo também poderá ser estendida às agroindústrias e indústrias que adquirirem os produtos perecíveis dos agricultores familiares ou de pequenos e médios produtores rurais e promoverem o seu processamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

SF/19343.91693-94

JUSTIFICAÇÃO

A política de preços mínimos foi criada no Brasil por meio da Lei nº 1.506, de 19 de dezembro de 1951, tendo sido aperfeiçoada por meio do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966 (Lei de Preço Mínimo), atualmente em vigor, o qual institui normas para a fixação de preços mínimos e execução das operações de financiamento e aquisição de produtos agropecuários. Vale ressaltar que esse Decreto-Lei foi recepcionado pela ordem constitucional de 1988 com status de lei ordinária, razão por que ainda hoje é possível de receber alterações legislativas, a exemplo das realizadas por meio da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008.

No art. 1º do referido Decreto-Lei dispõe-se claramente que a união garantirá os preços dos produtos das atividades agrícolas, pecuária ou extrativa, que forem fixados de acordo com este Decreto-Lei. Desta afirmativa não há de se duvidar que a União se compromete a garantir os preços dos produtos fixados com base nesta norma.

Neste sentido, a Portaria nº 1, de 6 de janeiro de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), fixa o preço mínimo básico para uva industrial da safra 2016 em R\$ 0,78 (setenta e oito centavos de real) por quilograma (Kg), no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016. Esse preço mínimo básico é utilizado para calcular os preços das demais variedades de uva, sempre estimado com base no quilo da uva in natura utilizada para processamento.

Para promover o cumprimento do disposto no art. 1º da Lei de Preço Mínimo, são estabelecidas duas medidas no art. 4º dessa lei:

*Art. 4º A União efetivará a garantia de preços através das seguintes medidas:
a) comprando os produtos, pelo preço mínimo fixado;
b) concedendo financiamento, com opção de venda, ou sem ele, inclusive para beneficiamento, acondicionamento e transporte dos produtos.*



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**
SF/19343.91698-94

Vale ressaltar que, conforme disposto no art. 2º da referida Lei, o preço mínimo é estabelecido exclusivamente em favor dos produtores ou de suas cooperativas. Essa garantia pode ser estendida aos beneficiadores que assumirem a obrigatoriedade de colocar à disposição dos produtores e suas cooperativas, no mínimo, 5% (cinco por cento) de sua capacidade de armazenamento e beneficiamento, no prazo de financiamento que for outorgado a estes (art. 2º, §1º).

Ressalta-se que essa disposição legal tem sua operacionalização por vezes bastante restrita, especialmente quando se trata de produtos perecíveis utilizados para a elaboração de produtos pela agroindústria, como é o caso específico da uva. Por sua condição perecível, existem matérias primas que não podem ser estocadas in natura, fazendo-se necessário o seu processamento para, então, possibilitar o seu armazenamento. Seja como mosto concentrado, suco de uva ou vinho, é dessa forma que se deve promover o adequado armazenamento da produção dos viticultores.

Certamente essa lógica não se aplica a outros produtos, passíveis de guarda, tais como a soja, o milho, o trigo. Mas, produtos como a uva, a mandioca, as frutas de maneira geral, não permitem essa operação. O que ocorre, na prática, é uma expressiva restrição ao acesso legalmente permitindo às políticas de garantia de preço mínimo.

Deve-se esclarecer que a política de garantia de preço mínimo faz parte da Política Agrícola brasileira. A Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, estabelece importantes princípios relacionados com o auxílio ao produtor rural. O primeiro desses princípios refere-se à política agrícola brasileira, que se encontra definida no art. 1º, § 2º:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

SF/19343.91693-94

Art. Iº.....
.....

§2º Entende-se por Política Agrícola o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destinem a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garanti-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do país.

Além disso, em seu art. 73, que trata da Assistência e Proteção a Economia Rural, o Estatuto da Terra é claro:

Art. 73. Dentro das diretrizes fixadas para a política de desenvolvimento rural, com fim de prestar assistência social, técnica e fomentista e de estimular a produção agropecuária, de forma a que ela atenda não só ao consumo nacional, mas também à possibilidade de obtenção de excedentes exportáveis, serão mobilizados, entre outros, os seguintes meios:

.....

XII – garantia de preços mínimos à produção agrícola.

A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que torna efetiva e concretiza como se deve estabelecer a Política Agrícola no Brasil, refere, em seu art. 3º, inciso I, que são objetivos da política agrícola, dentre outros, na forma como dispõe o art. 174 da Constituição Federal: função estatal de planejamento, que será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, destinado a promover, regular, fiscalizar, controlar, avaliar atividade, suprir necessidades, visando a assegurar o incremento da produção e da produtividade agrícola, a regularidade do abastecimento interno, especialmente o alimentar; e a redução das disparidades regionais.

Especificamente, um dos mecanismos apontados para o cumprimento dessa política está no apoio à produção, à comercialização, ao abastecimento e ao armazenamento, que se traduz





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

SF/19343.91693-94

nos seguintes comprometimentos por parte do Poder Público, segundo o art. 31 da Lei nº 8.171, de 1991:

Art. 31. O Poder Público formará, localizará adequadamente e manterá estoques reguladores e estratégicos, visando garantir a compra do produtor, na forma da lei, assegurar o abastecimento e regular o preço do mercado interno.

Complementando a esse, o § 2º do art. 33 estabelece, ainda, de forma clara e precisa:

Art. 33.

§2º A garantia de preços mínimo far-se-á através de financiamento da comercialização e da aquisição dos produtos agrícolas amparados.

Em complementação, a lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural e estabelece as diversas formas em que se pode dar a concretização da política de preços mínimos. Uma dessas modalidades é o financiamento na modalidade de Financiamento para Garantia de Preço ao Produtor (FGPP), para estocagem de produtos. O Comunicado CONAB/MOC nº 22, de 1º de setembro de 2010, estabelece de maneira clara e precisa como deve o titular do direito exercê-lo perante o órgão responsável pelo cumprimento da política de preços mínimos, que é a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

O Comunicado CONAB/MOC nº 1, de 15 de janeiro de 2016, estabelece mais detalhadamente outras modalidades relacionadas especificamente à uva industrial, mas que certamente não impede ao produtor rural requerer o acesso aos instrumentos de política pública. Nesse comunicado estabeleceram-se, de forma inovadora, os preços de referência dos derivados da uva.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

SF/19343.91693-94

Entendo, contudo, que se faz necessário e urgente que essas políticas sejam estabelecidas e consolidadas de maneira efetiva para os produtos agrícolas perecíveis e seus derivados, sob pena de os produtores – especialmente aqueles para os quais se destinam essas políticas – não poderem aceder a esses instrumentos legais.

Por esse motivo, o presente Projeto de Lei objetiva alterar o Decreto-Lei nº 79, de 1966, para estender a aplicação da política de preços mínimos aos produtos derivados de matérias-primas perecíveis, bem como às agroindústrias e às indústrias que adquirirem produtos perecíveis dos agricultores familiares ou de pequenos e médios produtores rurais e promoverem o seu processamento.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares a apoarem esta importante iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador **CHICO RODRIGUES**

RR/DEM





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

7

LEGISLAÇÃO CITADA

SF/19343.91693-94

Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Artigo 174;

Decreto-Lei nº 79, de 19 de Dezembro de 1966 - DEL-79-1966-12-19 - 79/66

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1966;79>

- Artigo 2º;

Lei nº 1.506, de 19 de Dezembro de 1951 - LEI-1506-1951-12-19 - 1506/51

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1951;1506>

Lei nº 4.504, de 30 de Novembro de 1964 - Estatuto da Terra - 4504/64

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4504>

Lei nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991 - Lei da Política Agrícola - 8171/91

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8171>

- Artigo 31;

Lei nº 8.427, de 27 de Maio de 1992 - LEI-8427-1992-05-27 - 8427/92

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8427>

Lei nº 11.775, de 17 de Setembro de 2008 - LEI-11775-2008-09-17 - 11775/08

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11775>



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 174

- Decreto-Lei nº 79, de 19 de Dezembro de 1966 - DEL-79-1966-12-19 - 79/66

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1966;79>

- artigo 2º

- urn:lex:br:federal:decreto.lei:1966;79-1966-12-19-79

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1966;79-1966-12-19-79>

- urn:lex:br:federal:lei:1908;11775-2008-9-17-11775

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1908;11775-2008-9-17-11775>

- Lei nº 1.506, de 19 de Dezembro de 1951 - LEI-1506-1951-12-19 - 1506/51

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1951;1506>

- urn:lex:br:federal:lei:1951;1506-1951-12-19-1506

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1951;1506-1951-12-19-1506>

- Lei nº 4.504, de 30 de Novembro de 1964 - Estatuto da Terra - 4504/64

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4504>

- Lei nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991 - Lei da Política Agrícola - 8171/91

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8171>

- artigo 31

- Lei nº 8.427, de 27 de Maio de 1992 - LEI-8427-1992-05-27 - 8427/92

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8427>

- urn:lex:br:federal:lei:1992;8427-1992-5-27-8427

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8427-1992-5-27-8427>

- Lei nº 11.775, de 17 de Setembro de 2008 - LEI-11775-2008-09-17 - 11775/08

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11775>



O Projeto de Lei nº 764, de 2019, vai às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 776, DE 2019

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT), ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

SF/1943/7.6887-88

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução das doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT), ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º O inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas *j* e *k*:

“Art. 8º.....

.....
II -

.....
j) as doações a projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica executado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT), a que se refere o inciso V do caput do art. 2º da lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, ou por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos, assim reconhecidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme regulamento, observados os





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**
SF/194317.6887-88

mesmos limites previstos nos itens da alínea *b* deste inciso.

.....”(NR)

k) o Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do caput do art. 5º e nos arts. 12º e 14º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o §6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu como dever do Estado brasileiro promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas (art. 218). Nos últimos anos, o País tem percebido a importância estratégica dos investimentos em ciência e tecnologia, a fim de manter uma trajetória de médio e longo prazo de crescimento econômico associado à distribuição de renda. O desenvolvimento tecnológico é ferramenta fundamental um desenvolvimento econômico e social consistente.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

3

SF/1943176887-88

Em países como os Estados Unidos e a Inglaterra, parte significativa das receitas de universidades conceituadas seria proveniente de doações, como decorrência do arcabouço legal de estímulo a essa prática. No caso dos Estados Unidos, por exemplo, a legislação permitiria dedução no imposto de renda que pode chegar a 50% da renda bruta ajustada do doador.

Em seus aspectos econômicos e financeiros, julgo que, apesar de potencialmente aumentar a renúncia fiscal, a proposta merece acolhimento. Em princípio, as perdas de receita ocasionadas serão compensadas pelo retorno materializado na canalização de recursos para projetos de pesquisa científica e tecnológica, com impactos positivos sobre a produtividade e a competitividade nacionais. Vale destacar que o projeto tem o cuidado de estabelecer os mesmos limites de dedução do IRPF atualmente permitidos para gastos com instrução do contribuinte e de seus dependentes.

Quanto aos aspectos relativos aos impactos orçamentários, destaco a dificuldade de mensuração, por não se ter de antemão uma dimensão dos doadores potenciais. Como o benefício ensejado pelo projeto em tela é uma permissão para abatimento da base de cálculo do imposto de renda de doações a projetos científico/tecnológico, fica clara a dificuldade de se estimar a renúncia de receita que seria decorrente, pois não se tem conhecimento do número e valor dos projetos potenciais que poderiam ser beneficiados e, nem tampouco, do número de contribuintes das diferentes classes de rendimentos tributáveis, associada a informações do imposto de renda devido, que estariam dispostos a efetuar a mencionada doação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

SF/1943176887-88

Assim sendo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, inciso II, 12º e 14º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, incluí dispositivo endereçando ao Poder Executivo a tarefa de estimar o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto na lei em questão e incluir tal estimativa no demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, que acompanha o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação da lei.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares a apoiarem esta importante iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador **CHICO RODRIGUES**
RR/DEM



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 6º do artigo 165

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>

- inciso II do artigo 5º

- artigo 12

- artigo 14

- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9250>

- inciso II do artigo 8º

- Lei nº 10.973, de 2 de Dezembro de 2004 - Lei de Inovação Tecnológica - 10973/04

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10973>

- inciso V do artigo 2º



O Projeto de Lei nº 776, de 2019, vai às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 778, DE 2019

Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º O art. 8º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º No desenvolvimento de sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei; o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender ao previsto na alínea b do inciso VI do caput do citado art. 7%; e o mínimo de 10% (dez por cento) de suas vagas para atender a pessoas vinculadas à agricultura familiar.

SF/19116.24198-01





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

SF/19116.24198-01

§1º

§ 2º

§ 3º A condição de pessoa vinculada à agricultura familiar para fins do disposto no caput deste artigo será verificada mediante apresentação da Declaração de Aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), emitida por órgãos credenciados pelo Ministério da Agricultura, nos limites definidos pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No Censo Agropecuário 2006, foram identificados quatro milhões de estabelecimentos da agricultura familiar. Embora represente uma área bem menor que aquela ocupada por outros estabelecimentos agropecuários brasileiros, a agricultura familiar é responsável por garantir boa parte da segurança alimentar do País, como importante fornecedora de alimentos para o mercado interno.

As informações sobre educação na agricultura familiar revelam vários desafios: entre os onze milhões de pessoas da agricultura familiar e com laços de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

SF/1916.24198-01

parentesco com o produtor, cerca de sete milhões sabiam ler e escrever (63%), mas muitos não completaram o ensino fundamental (43%). Por outro lado, mais de quatro milhões de pessoas declararam não saber ler e escrever, principalmente pessoas de 14 anos ou mais (3,6 milhões de pessoas). Essas pessoas podem ser beneficiadas pelas ações de escolarização formal desenvolvidas no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Além da baixa escolaridade das famílias, preocupa a baixa qualificação profissional com que contam para os desafios de sua jornada. Mais uma vez, recorrendo ao Censo Agropecuário 2006, apenas 170 mil pessoas na agricultura familiar declararam possuir algum tipo de qualificação profissional.

As políticas orientadas para esse setor devem abranger um conjunto grande de demandas: acesso ao crédito, dificuldades de comercialização devido às grandes distâncias, viabilidade dos empreendimentos, exigência de qualidade do mercado consumidor e concorrência externa, para citar apenas alguns. Contudo, essas questões têm impacto diferenciado em função do cenário regional em que se insere o estabelecimento de agricultura familiar.

A necessidade de aliar melhores níveis de escolaridade com qualificação profissional, porém, é generalizada, percorre o País de norte a sul, e deve ser foco das políticas públicas em prol de um modelo de sucesso na agricultura familiar. A criação de cotas direcionadas a ampliar o acesso de pessoas ligadas à agricultura familiar às vagas ofertadas pela Rede de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFETs) é uma oportunidade inédita para alcançar uma formação de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

4

SF/19116.24198-01

qualidade entre esse público. A inserção dessas famílias no processo de desenvolvimento depende cada vez mais de tecnologia, da boa organização e gestão eficiente dos recursos. Certamente, a rede de IFETs tem muito a oferecer nesses campos.

Importante ressaltar que os Institutos Federais têm por finalidade, dentre outras, a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vista à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional; o desenvolvimento de programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica; a promoção da produção, do desenvolvimento e da transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente. Com isso, creio que a agricultura familiar estará mais apta a enfrentar grandes desafios inerentes à realidade deste século, que são a segurança alimentar, a superação da dependência dos combustíveis fósseis e as mudanças climáticas.

Lembro ainda que a inclusão da DAP como requisito para o acesso às cotas previstas neste projeto de lei, é um cuidado necessário para que as cotas possam beneficiar, de fato, aquele público que se deseja alcançar.

Sala das Sessões,

Senador **CHICO RODRIGUES**
RR/DEM





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

SF/19116.24198-01

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção III Dos Objetivos dos Institutos Federais

Art. 8º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei, e o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender ao previsto na alínea b do inciso VI do caput do citado art. 7º.

§ 1º O cumprimento dos percentuais referidos no caput deverá observar o conceito de aluno-equivalente, conforme regulamentação a ser expedida pelo Ministério da Educação.

§ 2º Nas regiões em que as demandas sociais pela formação em nível superior justificarem, o Conselho Superior do Instituto Federal poderá, com anuênciia do Ministério da Educação, autorizar o ajuste da oferta desse nível de ensino, sem prejuízo do índice definido no caput deste artigo, para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei.

Seção IV Da Estrutura Organizacional dos Institutos Federais





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

SF/19116.24198-01

Art. 9º Cada Instituto Federal é organizado em estrutura multicampi, com proposta orçamentária anual identificada para cada campus e a reitoria, exceto no que diz respeito a pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores.

.....
.....

LEI N° 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006

Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2º A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da lei, e com as políticas voltadas para a reforma agrária.

.....
.....



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar - 11326/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11326>
- Lei nº 11.892, de 29 de Dezembro de 2008 - Lei da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - 11892/08
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11892>
 - artigo 8º



O Projeto de Lei nº 778, de 2019, vai às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa.



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 2019

Altera o art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para prever expressamente a dação em pagamento de bens móveis entre as modalidades de extinção do crédito tributário.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2019 –
COMPLEMENTAR**

Altera o art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para prever expressamente a dação em pagamento de bens móveis entre as modalidades de extinção do crédito tributário.

SF/19490.40206-52

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 156.

XI – a dação em pagamento de bens móveis ou imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001, introduziu no Código Tributário Nacional (CTN – Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) importante avanço relativo ao pagamento do tributo. Admitiu que o pagamento fosse feito mediante a dação em pagamento de bens **imóveis**, na forma e condições estabelecidas em lei ordinária do ente tributante (União, Estado, Distrito Federal ou Município). Até então, os arts. 3º e 162 do CTN reconheciam apenas o pagamento em pecúnia (moeda, cheque, vale postal ou estampilhas).





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

A União tardou a editar a lei ordinária de sua alçada. Regulamentou a dação em pagamento de bens imóveis por meio da Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016 (art. 4º).

O instituto da dação em pagamento provém do direito das obrigações e do latim *datio in solutum*. Essa expressão exprime a possibilidade de o devedor realizar a quitação da obrigação com algo diverso do originalmente estabelecido. Por exemplo, substituir o dinheiro por bem.

Alguns Estados já instituíram a dação em pagamento de bens móveis como forma de extinção de créditos tributários. É o caso do Rio Grande do Sul, por meio da Lei nº 11.475, de 28 de abril de 2000, e de Minas Gerais, por intermédio da Lei nº 14.699, de 6 de agosto de 2003 (art. 4º).

A lei sul-rio-grandense foi objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2.405/RS. No julgamento da Medida Cautelar, em 2002, o Supremo Tribunal Federal entendeu que a disciplina das causas de extinção do crédito tributário não estaria sujeita à reserva de lei complementar. A Corte enfatizou que o pacto federativo permite ao ente estipular a possibilidade de receber algo do seu interesse para quitar um crédito de que é titular.

Esse entendimento foi confirmado no julgamento definitivo de mérito em 2007 da ADI nº 1.917/DF, intentada contra lei do Distrito Federal que permitia o pagamento de débitos das micro, pequenas e médias empresas mediante dação em pagamento de materiais destinados a atender a programas de governo do Distrito Federal. No entanto, o Pretório Excelso entendeu que, no caso específico da lei distrital haveria uma violação, ainda que indireta, ao princípio da licitação, uma vez que os bens que seriam objeto de dação em pagamento (materiais de construção) só poderiam ser regularmente adquiridos pela Administração por intermédio de licitação. Com esse fundamento, a lei foi declarada inconstitucional.

A fim de incentivar outros entes tributantes, a começar pela União, a adotar a dação em pagamento de bens móveis como modalidade de extinção do crédito tributário, propomos sua expressa inclusão entre as modalidades de extinção do crédito tributário arroladas no art. 156 do CTN. Assim como no caso dos bens imóveis, cada ente tributante deverá editar a lei ordinária de sua alçada, que deverá ser conformada de modo a não ofender o princípio licitatório.

SF/19490.40206-52





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Vale lembrar que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas gerais em matéria de licitação, alberga hipóteses em que o procedimento licitatório para a aquisição de bens móveis não será exigido. É o caso da licitação dispensável (art. 24) e da inexigibilidade de licitação (art. 25), que será verificada sempre que houver inviabilidade de licitação.

É a relevante matéria que submetemos à apreciação dos Pares.

SF/19490.40206-52

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO ANASTASIA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 104, de 10 de Janeiro de 2001 - LCP-104-2001-01-10 - 104/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2001;104>
- Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - 5172/66
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1966;5172>
 - artigo 156
- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666>
- urn:lex:br:federal:lei:2000;11475
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;11475>
- urn:lex:br:federal:lei:2003;14699
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;14699>
- Lei nº 13.259, de 16 de Março de 2016 - LEI-13259-2016-03-16 - 13259/16
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13259>



O Projeto de Lei Complementar nº 26, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.



Projeto de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 3, DE 2019

Estabelece alíquota mínima de 0% para o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículos de duas rodas de até 150 cilindradas, nos termos do art. 155, § 6º, incisos I e II.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Chico Rodrigues****PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019**
SF/19670.08556-64

Estabelece alíquota mínima de 0% para o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículos de duas rodas de até 150 cilindradas, nos termos do art. 155, § 6º, incisos I e II.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A alíquota mínima do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), previsto no art. 155, inciso III, da Constituição Federal, definido nos termos do § 6º, incisos I e II do mesmo artigo será de:

I – 0% (zero por cento) para veículos de duas rodas de até 150 cilindradas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal nos diz na Seção IV – Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal, artigo 155, inciso III diz que compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre veículos automotores. No mesmo artigo, § 6º, incisos I e II informa que compete ao Senado Federal fixar alíquotas mínimas e fazê-lo de forma diferenciada em função do tipo e da utilização.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

O Senado Federal ainda não definiu as alíquotas mínimas, como definido pelo texto constitucional.

Por esta razão, e por entender que existe uma necessidade urgente de se dar um norte sobre a definição de alíquota mínima para os veículos de duas rodas de até 150 cilindradas, estou apresentando esse Projeto de Resolução do Senado Federal, com o intuito de regular essa questão com relação a este tipo de veículo.

Entre 2011 e 2018 foram fabricadas 185,9 milhões de unidades. Das que circulam, a maioria (76,7%) é de até 150 cilindradas, sendo 38,3% de 150 cilindradas, e 25,3% de 125 cilindradas.

Todos nós sabemos da dificuldade de locomoção em áreas rurais e de menor poder aquisitivo. Faltam estradas asfaltadas, transportes urbanos de frequência e qualidade necessária para a locomoção dos cidadãos e dos trabalhadores.

Essa dificuldade de locomoção atrapalha muito o processo produtivo dessas regiões, que muitas vezes precisam do transporte urgente de um documento, ou de uma peça de reposição, cujo transporte demora e é muito custoso.

Nessas regiões, as motocicletas são um dos principais, se não o principal veículo de locomoção e, dessa forma, de fundamental importância para a economia dessas regiões.

Não bastasse sua importância econômica, existe a importância

SF/19670.08554-64





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

SF/19670.08554-64

humana. As longas distâncias, de difícil alcance do automóvel comum, muitas vezes precisam ser percorridas para levar um médico, uma parteira, um remédio que pode salvar vidas.

Além disso esses veículos de porte leve não causam estragos às estradas e as pistas pavimentadas, sendo não onerosos na destinação dos recursos captados pelo Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotivos.

Quase metade (48%) dos compradores de motocicletas está nas classes D e E, que correspondem a cerca de 35% da população brasileira. Se for acrescida a classe C, somam 85% dos consumidores do produto.

De acordo com a Abraciclo, a moto é o “verdadeiro veículo popular em todos os seus aspectos”. Existem razões bem fortes que explicam a atração desses brasileiros pela motocicleta: baixo custo de aquisição e manutenção, economia de combustível e transporte rápido para qualquer localidade. Associadas a isso, a possibilidade de usar o veículo para gerar renda e a natural inclusão social que o transporte próprio traz às famílias.

A Abraciclo em pesquisa de setembro de 2018, constatou que 89,2% dos condutores usam as motocicletas para ir e voltar do trabalho e, desses, 38,5% trabalham como motofretistas. A maioria, 52,3%, pilota a moto de 2 a 4 horas por dia. Outros 24,4% de 5 a 8 horas e 23,3% por mais de 8 horas.

Por essas razões, e movido pela paixão pela população menos





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Chico Rodrigues**

favorecida de minha Roraima, de toda a Amazônia e de meu Brasil, e pelo desenvolvimento regional, que proponho a fixação de uma alíquota 0% para os proprietários de motocicletas de baixa cilindrada, que atende a população nas suas necessidades mais básicas.

A definição de uma alíquota mínima de 0% para motocicletas de até 150 cilindradas não criará problemas a nenhum Estado que não deseje adotá-la, em especial os estados que não necessitam tanto deste tipo de transporte, mas fará uma grande diferença para aqueles Estados e população que necessitam dessa decisão. Por esta razão, peço a meus colegas Senadores a aprovação desse Projeto de Resolução, sabendo que ao fazerem estarão contribuindo para o desenvolvimento de regiões menos favorecidas, estimulando a redução das desigualdades regionais e fazendo um ato de justiça para as populações menos favorecidas dessas localidades.

SF/19670.08554-64
|||||

Sala das Sessões,

Senador **CHICO RODRIGUES**
RR/DEM



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso III do artigo 155



O Projeto de Resolução do Senado nº 3, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.



Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 25, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no exterior no período de 25 a 28 de fevereiro do corrente.

AUTORIA: Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ)



[Página da matéria](#)



00100.022855/2019-81

*APROVADO**À Publicação**Em 13/02/2019**J. Júnior*

SENADO FEDERAL

*Recebido em**12/02/19**ok 12/02/19***REQUERIMENTO N° 25 DE 2019**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Barcelona-Espanha, no período de 25/02/2019 a 28/02/2019, a fim de participar da programação da comitiva que representará o Brasil, no GSMA Mobile Word Congress-2019, conforme os seguintes documentos anexos: Convite e Programação.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 23/02/2019 a 01/03/2019, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

O Mobile Word Congress é o mais importante evento de telecomunicação e reunirá os principais protagonistas da área para apresentar produtos, serviços e tecnologias que estão movimentando o mundo. Constituindo-se em excelente oportunidade de debate sobre a evolução e futuro do setor.

Página: 1/7 12/02/2019 16:19:50

3fd881dca9c37e960eb19f16b20f6633ea4666

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2019.



Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Barcelona-Espanha, no período de 25/02/2019 a 28/02/2019, a fim de participar da programação da comitiva que representará o Brasil, no GSMA Mobile Word Congress-2019, conforme os seguintes documentos anexos: Convite...

Senador Arolde de Oliveira
(PSD - RJ)



Página: 27 12/02/2019 16:19:50

31de881dca9c37e96c9eb19f16bb20f6633ea46c6



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

- PSD - Otto Alencar*
- PSD - Angelo Coronel**
- Bloco-PT** - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

- Bloco-PODE** - Romário*
- PSD - Arolde de Oliveira**
- Bloco-PSL** - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

- Bloco-PSDB** - Roberto Rocha*
- Bloco-PPS** - Eliziane Gama**
- Bloco-PDT** - Weverton**

Pará

- Bloco-PT** - Paulo Rocha*
- Bloco-MDB** - Jader Barbalho**
- Bloco-PSC** - Zequinha Marinho**

Pernambuco

- Bloco-MDB** - Fernando Bezerra Coelho*
- Bloco-PT** - Humberto Costa**
- Bloco-MDB** - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

- Bloco-PSDB** - José Serra*
- Bloco-PSL** - Major Olímpio**
- Bloco-PSDB** - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

- Bloco-PSDB** - Antonio Anastasia*
- PSD - Carlos Viana**
- Bloco-DEM** - Rodrigo Pacheco**

Goiás

- Bloco-MDB** - Luiz do Carmo* (S)
- Bloco-PSB** - Jorge Kajuru**
- Bloco-PP** - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

- Bloco-PR** - Wellington Fagundes*
- Bloco-DEM** - Jayme Campos**
- Bloco-PSL** - Selma Arruda**

Rio Grande do Sul

- Bloco-PODE** - Lasier Martins*
- Bloco-PP** - Luis Carlos Heinze**
- Bloco-PT** - Paulo Paim**

Ceará

- Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati*
- Bloco-PDT** - Cid Gomes**
- Bloco-PODE** - Eduardo Girão**

Paraíba

- Bloco-MDB** - José Maranhão*
- Bloco-PP** - Daniella Ribeiro**
- Bloco-PSB** - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

- Bloco-PODE** - Rose de Freitas*
- Bloco-REDE** - Fabiano Contarato**
- Bloco-PPS** - Marcos do Val**

Piauí

- Bloco-PODE** - Elmano Férrer*
- Bloco-PP** - Ciro Nogueira**
- Bloco-MDB** - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

- Bloco-PT** - Jean Paul Prates* (S)
- Bloco-PODE** - Styvenson Valentim**
- Bloco-PROS** - Zenaide Maia**

Santa Catarina

- Bloco-MDB** - Dário Berger*
- Bloco-PP** - Esperidião Amin**
- Bloco-PR** - Jorginho Mello**

Alagoas

- Bloco-PROS** - Fernando Collor*
- Bloco-MDB** - Renan Calheiros**
- Bloco-PSDB** - Rodrigo Cunha**

Sergipe

- Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves*
- Bloco-PPS** - Alessandro Vieira**
- Bloco-PT** - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

- PSD - Omar Aziz*
- Bloco-MDB** - Eduardo Braga**
- Bloco-PSDB** - Plínio Valério**

Paraná

- Bloco-PODE** - Alvaro Dias*
- Bloco-REDE** - Flávio Arns**
- Bloco-PODE** - Orio visto Guimarães**

Acre

- Bloco-PP** - Mailza Gomes* (S)
- Bloco-MDB** - Marcio Bittar**
- PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

- Bloco-MDB** - Simone Tebet*
- PSD - Nelsinho Trad**
- Bloco-PSL** - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

- S/Partido - Reguffe*
- Bloco-PSDB** - Izalci Lucas**
- Bloco-PSB** - Leila Barros**

Rondônia

- Bloco-PDT** - Acir Gurgacz*
- Bloco-MDB** - Confúcio Moura**
- Bloco-DEM** - Marcos Rogério**

Tocantins

- Bloco-PDT** - Kátia Abreu*
- Bloco-MDB** - Eduardo Gomes**
- PSD - Irajá**

Amapá

- Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre*
- PSD - Lucas Barreto**
- Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues**

Roraima

- Bloco-PROS** - Telmário Mota*
- Bloco-DEM** - Chico Rodrigues**
- Bloco-PRB** - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	PRB / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20

PSDB-8 / PODE-8 / PSL-4

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Eduardo Girão.	PODE / CE
Elmano Férrer.	PODE / PI
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODE / RS
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Oriovisto Guimarães.	PODE / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Romário.	PODE / RJ
Rose de Freitas.	PODE / ES
Selma Arruda.	PSL / MT
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODE / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Senado Independente - 13

PDT-4 / PSB-3 / PPS-3 / REDE-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	PPS / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	PPS / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Marcos do Val.	PPS / ES
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PR-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayne Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PR / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PR / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

S/Partido - 1

Reguffe. DF

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	13
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
 Alessandro Vieira** (Bloco-PPS-SE)
 Alvaro Dias* (Bloco-PODE-PR)
 Angelo Coronel*** (-PSD-BA)
 Antonio Anastasia* (Bloco-PSDB-MG)
 Arolde de Oliveira** (-PSD-RJ)
 Carlos Viana** (-PSD-MG)
 Chico Rodrigues** (Bloco-DEM-RR)
 Cid Gomes** (Bloco-PDT-CE)
 Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
 Confúcio Moura** (Bloco-MDB-RO)
 Daniella Ribeiro** (Bloco-PP-PB)
 Dário Berger* (Bloco-MDB-SC)
 Davi Alcolumbre* (Bloco-DEM-AP)
 Eduardo Braga** (Bloco-MDB-AM)
 Eduardo Girão** (Bloco-PODE-CE)
 Eduardo Gomes** (Bloco-MDB-TO)
 Eliziane Gama** (Bloco-PPS-MA)
 Elmano Férrer* (Bloco-PODE-PI)
 Esperidião Amin** (Bloco-PP-SC)
 Fabiano Contarato** (Bloco-REDE-ES)
 Fernando Bezerra Coelho* (Bloco-MDB-PE)
 Fernando Collor* (Bloco-PROS-AL)
 Flávio Arns** (Bloco-REDE-PR)
 Flávio Bolsonaro** (Bloco-PSL-RJ)
 Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
 Irajá** (-PSD-TO)

Izalci Lucas** (Bloco-PSDB-DF)
 Jader Barbalho** (Bloco-MDB-PA)
 Jaques Wagner** (Bloco-PT-BA)
 Jarbas Vasconcelos** (Bloco-MDB-PE)
 Jayme Campos** (Bloco-DEM-MT)
 Jean Paul Prates* (Bloco-PT-RN)
 Jorge Kajuru** (Bloco-PSB-GO)
 Jorginho Mello** (Bloco-PR-SC)
 José Maranhão* (Bloco-MDB-PB)
 José Serra* (Bloco-PSDB-SP)
 Kátia Abreu* (Bloco-PDT-TO)
 Lasier Martins* (Bloco-PODE-RS)
 Leila Barros** (Bloco-PSB-DF)
 Lucas Barreto** (-PSD-AP)
 Luis Carlos Heinze** (Bloco-PP-RS)
 Luiz do Carmo* (Bloco-MDB-GO)
 Mailza Gomes* (Bloco-PP-AC)
 Major Olímpio** (Bloco-PSL-SP)
 Mara Gabrilli** (Bloco-PSDB-SP)
 Marcelo Castro** (Bloco-MDB-PI)
 Marcio Bittar** (Bloco-MDB-AC)
 Marcos Rogério** (Bloco-DEM-RO)
 Marcos do Val** (Bloco-PPS-ES)
 Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
 Mecias de Jesus** (Bloco-PRB-RR)
 Nelsinho Trad** (-PSD-MS)
 Omar Aziz* (-PSD-AM)

Oriovisto Guimarães** (Bloco-PODE-PR)
 Otto Alencar* (-PSD-BA)
 Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
 Paulo Rocha* (Bloco-PT-PA)
 Plínio Valério** (Bloco-PSDB-AM)
 Randolfe Rodrigues** (Bloco-REDE-AP)
 Reguffe* (-S/Partido-DF)
 Renan Calheiros** (Bloco-MDB-AL)
 Roberto Rocha* (Bloco-PSDB-MA)
 Rodrigo Cunha** (Bloco-PSDB-AL)
 Rodrigo Pacheco** (Bloco-DEM-MG)
 Rogério Carvalho** (Bloco-PT-SE)
 Romário* (Bloco-PODE-RJ)
 Rose de Freitas* (Bloco-PODE-ES)
 Selma Arruda** (Bloco-PSL-MT)
 Sérgio Petecão** (-PSD-AC)
 Simone Tebet* (Bloco-MDB-MS)
 Soraya Thronicke** (Bloco-PSL-MS)
 Styvenson Valentim** (Bloco-PODE-RN)
 Tasso Jereissati* (Bloco-PSDB-CE)
 Telmário Mota* (Bloco-PROS-RR)
 Vanderlan Cardoso** (Bloco-PP-GO)
 Veneziano Vital do Rêgo** (Bloco-PSB-PB)
 Wellington Fagundes* (Bloco-PR-MT)
 Weverton** (Bloco-PDT-MA)
 Zenaide Maia** (Bloco-PROS-RN)
 Zequinha Marinho** (Bloco-PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2022



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODE-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PPS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20 Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (6) Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro (4) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (11) Líder do PRB - 1 Mecias de Jesus (12)	Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE/PSDB/PSL) - 20 Líder do PODE - 8 Alvaro Dias (5) Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha (21) Líder do PSL - 4 Major Olímpio (7)	Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/PPS/PSB/REDE) - 13 Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (20) Líder do PDT - 4 Weverton (1) Líder do PPS - 3 Eliziane Gama (10) Líder do PSB - 3 Jorge Kajuru (2) Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Humberto Costa - PT (13,19) Vice-Líder Zenaide Maia (18) Líder do PT - 6 Humberto Costa (13,19) Líder do PROS - 3 Telmário Mota (23)	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PR/PSC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (17) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (3,15) Jorginho Mello (9,16) Zequinha Marinho (14) Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (3,15) Líder do PR - 2 Jorginho Mello (9,16) Líder do PSC - 1	PSD - 9 Líder Otto Alencar - PSD (8)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
2. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
3. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
4. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
5. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
6. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
8. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
9. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
10. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
11. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
14. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
21. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
22. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
23. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

